

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 196

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1928

SUMMARIO.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.520, que manda uniformizar as taxas de armazenagem e capatazias em toda a extensão do cães do porto do Rio de Janeiro, e dá outras providencias.

Decreto n. 5.521, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 3:430\$000, para pagamento a Manoel Carlos de Medeiros Cabral, como restituição da importancia paga a mais pela matricula de seu filho no Collegio Militar do Ceará.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.338, que approva a reforma dos estatutos da Companhia "Montreal", com sede nesta Capital, deliberada na assembleia geral de 2 de março do corrente anno.

Decreto n. 18.350, que approva a reforma de estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Phenix de Porto Alegre", com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Addido Commercial da 11ª Circumscripção, com sede em Alexandria.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.520 — DE 17 DE AGOSTO DE 1928 (*)

Manda uniformizar as taxas de armazenagem e capatazias em toda a extensão do cães do porto do Rio de Janeiro, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º As taxas de armazenagem e capatazias cobráveis em toda extensão do cães do porto do Rio de Janeiro e respectivos armazens, sem excepção, devem ser uniformes e obedecer ás tabellas da empreza concessionaria da exploração das obras do mesmo porto, approvadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Art. 2.º O Governo providenciará, logo após a publicação desta lei, no sentido de subordinar as locações, a titulo precario, dos armazens do cães do porto do Rio de Janeiro, actualmente assim alugados, á observancia estrita, pelas respectivas emprezas locatarias, das tabellas de armazenagem e capatazias de que trata o art. 1.º

Paraphrasis unico. A inobservancia dessas tabellas dará lugar á cessação immediata da locação dos armazens, de que trata o artigo acima.

Art. 3.º Os armazens cuja locação incidir na sancção do paraphrasis unico do art. 2.º serão incorporados ao arrendamento da concessionaria da exploração das obras do porto, mediante termo additivo ao respectivo contracto.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 5.521 — DE 18 DE AGOSTO DE 1928

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 3:430\$000, para pagamento a Manoel Carlos de Medeiros Cabral, como restituição da importancia paga a mais pela matricula de seu filho no Collegio Militar do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de tres contos quatrocentos e trinta mil réis (3:430\$000), para pagar ao Sr. Manoel Carlos de Medeiros Cabral, como restituição da importancia paga a mais nas mensalidades de seu filho Victor Hugo de Alencar Cabral, matriculado no Collegio Militar do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com inexactidão.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.338 — DE 8 DE AGOSTO DE 1928

Approva a reforma dos estatutos da Companhia "Continental", com sede nesta Capital, deliberada na assembleia geral de 2 de março do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Companhia "Continental", Sociedade Anonyma de Seguros, com sede nesta Capital, autorizada a funcionar na Republica, resolve approvar a reforma dos seus estatutos, deliberada na assembleia geral extraordinaria realizada em 2 de março de 1928, conforme a acta e mais documentos que a este acompanham, continuando a companhia sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto das suas operações.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1928, 107.ª da Independencia e 10.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA "CONTINENTAL", S. A. DE SEGUROS, REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1928

Aos dois dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, reunidos ás 16 horas, na sede da companhia, á rua do Bisario n. 139, primeiro andar, accionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presenças, pelo director Dr. J. Stoll Gonçalves, é declarada aberta a sessão, tendo sido por proposta do senhor Pedro de Magalhães Corrêa aclamado para presidir os trabalhos o senhor Zeferino de Oliveira, que convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Luiz Antonio de Moraes e Renato de Magalhães Tavares.

O senhor presidente, depois de lôr o edital de convocação publicado nos termos da lei e dos estatutos, diz ser o fim da presente assembleia tomarem os senhores accionistas conhecimento de duas propostas do senhor Paulo Alvares de Souza, a primeira das quaes está assim redigida:

"Proponho que sejam desde já dados plenos poderes á directoria para comprar, vender e caucionar apolices da divida publica, federaes, estaduais ou municipaes, nominativas ou não, assim como quaesquer outros titulos de propriedade da companhia, quer nominativos, quer ao portador."

A segunda proposta do mesmo senhor assim se expressa:

"Proponho que se façam as seguintes alterações nos estatutos da companhia, observadas as exigencias da lei e dos estatutos:

"Artigo 16: Em vez de: "Os membros da directoria, a titulo de honorarios, perceberão mensalmente Rs. 7:500\$000 (sete contos e quinhentos mil réis), que dividirão entre si, conforme melhor decidirem", diga-se:

"Os membros da directoria, a titulo de honorarios, perceberão mensalmente Rs. 9:000\$000 (nove contos de réis), que dividirão entre si, conforme melhor decidirem."

Artigo 17: — Acrescente-se: "Comprar, vender e caucionar apolices da divida publica, federaes, estaduais ou municipaes, nominativas ou não, assim como, quaesquer outros titulos de propriedade da companhia, quer nominativos, quer ao portador."

O senhor presidente declara que antes de sujeital-as á discussão deve esclarecer que o conselho fiscal ouviu a respeito pela directoria lavrou a acta de sua reunião havida a respeito, acta essa que o senhor primeiro secretario lê e está assim redigida:

"Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, reunidos os accionistas abaixo, membros do conselho fiscal da Companhia "Continental", S. A. de Seguros, sob a presidencia do senhor Luiz Carlos de Arango Pereira, foi pelo senhor presidente sujeito ao estudo e approvação dos demais membros, as propostas a serem submetti-

das á proxima assembleia geral extraordinaria, uma autorizando a directoria a poder comprar, vender e caucionar apolices da divida publica, federaes, estaduais ou municipaes, nominativas ou não, assim como, quaesquer outros titulos de propriedade da companhia, quer nominativos, quer ao portador".

A segunda proposta de autoria do accionista senhor Paulo Alvares de Souza refere-se ás seguintes modificações nos estatutos da companhia:

"Artigo 16: — Em vez de: "Os membros da directoria, a titulo de honorarios, perceberão mensalmente Rs. 7:500\$000 (sete contos e quinhentos mil réis), que dividirão entre si, conforme melhor decidirem", diga-se:

"Os membros da directoria, a titulo de honorarios, perceberão mensalmente Rs. 9:000\$000 (nove contos de réis), que dividirão entre si, conforme melhor decidirem".

Artigo 17: — Acrescente-se: "Comprar, vender e caucionar apolices da divida publica, federaes, estaduais ou municipaes, nominativas ou não, assim como quaesquer outros titulos de propriedade da companhia, quer nominativos, quer ao portador".

Examinando ambas as propostas o senhor presidente diz ser de opinião poderem ellas merecer plena approvação do conselho fiscal, pois, seu fim é tão somente collocar a directoria em condições de poder substituir por outros os titulos em caução no Thesouro por titulos nominativos, assim como estar apta para em qualquer momento substituir por outros, titulos de caução que em dado momento não convenha aos interesses da companhia e suas reservas.

Demais essa modificação vem collocar os nossos estatutos em igualdade de condições aos das demais congêneres.

Relativamente á modificação para nove contos mensaes dos honorarios dos tres directores, tal criterio foi adoptado já por assembleia de março do anno passado, não entrando em vigor tão somente por exigencia da inspectoria que achou só poder tal modificação ser feita por alteração dos estatutos, o que aqui se faz: os demais membros do conselho manifestam-se de accordo com a exposição do senhor presidente e de tudo é lavrada esta acta que vai por todos assignada."

Assim punha em discussão as ditas propostas. Pedindo a palavra, o senhor Paulo Alvares de Souza diz que, como se verificará, a autorização ora a ser dada á directoria para comprar, vender e caucionar quaesquer titulos nominativos, vem reproduzida na proposta para reforma dos estatutos. O seu fim, portanto, constando de uma autorização á parte é tão somente collocar desde logo a directoria em condições de eventualmente poder usar dessa autorização independentemente da espeda da approvação pelo Governo da reforma dos estatutos. Relativamente á sua segunda proposta diz que basea as suas razões no facto de, quanto á primeira parte, se forem os directores sempre de tres annos a esta parte esforçada enormemente pelo progresso da companhia, dedicando exclusivamente a ella todo o seu tempo e actividade, o que todos reconhecem; aliás sobre esse ponto já se tinha manifestado favoravelmente a assembleia ordinaria do anno passado, não tendo sido sua deliberação effectivada por exigir a inspectoria de Seguros que tal acrescimo constasse dos estatutos.

Relativamente á segunda parte de sua proposta, a modificação a se fazer é indispensavel dados os frequentes casos de necessidade na troca de titulos por outros de melhores garantias com accentuada vantagem para a companhia. Tal modificação collocará a directoria em igualdade de condições ás das demais congêneres e livre de embaracos nas repartições publicas.

Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente declara a discussão encerrada e pondo em votação separadamente cada proposta são ellas approvadas por unanimidade.

O senhor presidente offerece ainda a palavra a quem della quizesse fazer uso; tendo o Dr. J. Stoll Gonçalves proposto que desse á assembleia autorização a mesa para assignar a acta com mais tres accionistas presentes, suggestão essa que é approvada unanimemente. Em, Luiz Antonio de Moraes, servindo de primeiro secretario, fiz lavrar esta acta, que lida, é unanimemente approvada e assignada pela mesa e tres accionistas presentes. — Luiz Antonio de Moraes. — Zeferino de Oliveira. — Renato de Magalhães Tavares. — Luiz Carlos de Arango Pereira. — J. Stoll Gonçalves. — Ze-

— *Willi Gentil Gonçalves*. — *Leonor do Vabo Araujo*. — *Bento Dias Pereira*. — *João Ferreira dos Santos*. — *Luiz Peduto*. — *José Luiz Gomes da Silva*. — *Pedro de Magalhães Corrêa*. — *Carlos T. da Fonseca Costa*. — *Alberto Gonçalves Teixeira*. — *Paulo Acuras de Souza*. (6.094)

DECRETO N. 48.350 — DE 15 DE AGOSTO DE 1928

Approva a reforma de estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "Phenix de Porto Alegre", com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "Phenix de Porto Alegre", com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 8.432, de 18 de fevereiro de 1882, resolve approvar a reforma de seus estatutos, deliberada na assembleia geral extraordinaria de 23 de junho de 1926, conforme a acta e mais documentos que a esta acompanham, continuando a companhia sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto das suas operações.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE", REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1926

Aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás 16 horas, reunidos trinta e oito (38) accionistas, uns presentes e outros representados por seus procuradores, todos representando sete mil e oitenta e oito (7.088) acções, como consta do livro da presença, foi, pelo Sr. director Joaquim Rodrigues d'Almeida, declarado haver numero legal para funcionar, em segunda convocação, a presente sessão de assembleia geral extraordinaria para a reforma dos estatutos. Expostos os motivos das modificações a serem introduzidas nos estatutos, pediu á assembleia que indicasse um dos accionistas presentes para presidil-a.

Aclamado o Sr. commendador Antonio Francisco de Castro para presidente, foram, por este, convidados os Srs. Francisco de Paula Gomes e José Antonio Fernandes, para secretarios.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente mandou ler o annuncio de segunda convocação.

Conhecidos, como se acham, da assembleia os pontos dos estatutos que vão ser atingidos pela reforma e os motivos pelos quaes a directoria propunha a sua modificação, o Sr. presidente, depois de lido pelo secretario o parecer da commissão fiscal sobre o mesmo assumpto, submetten á consideração da assembleia se deviam ser discutidos os estatutos por titulos, o que, sendo posto a votos, foi approvedo.

Foram, por isso, lidos, postos em discussão, a votos e approvedos, titulo por titulo, os estatutos seguintes:

Estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Phenix de Porto Alegre"

TITULO I

DA SÉDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º A Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Phenix de Porto Alegre", com sede nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, fundada em 31 de dezembro de 1879, se regerá pelos presentes estatutos, em substituição dos que até agora vigoraram.

Art. 2.º A companhia durará até o anno de 1960 e só poderá ser dissolvida antes de findar esse prazo, nos casos previstos pela lei.

Art. 3.º O capital da companhia é de 2.000:000\$ (dois mil contos de réis), dividido em 10.000 (dez mil) acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, estando já realizados 30% deste capital, ou sejam 600:000\$ (seiscentos contos de réis).

Art. 4.º O capital realizado de 600:000\$ (seiscentos contos de réis) a que se refere o artigo anterior, ficará sempre intacto.

Paraphrasis unico. Si prejuizos em contractos de seguros desfalcarem em 50 % o valor deste capital realizado, a directoria, precedendo parecer da commissão fiscal, fará nova chamada.

Art. 5.º As chamadas de capital não poderão exceder de 10 % do valor nominal de cada acção e nunca se effectuarão com intervallo menor de trinta dias.

§ 1.º Si o accionista não effectuar suas entradas no prazo estipulado pela directoria, esta mandará vender em leilão as suas respectivas acções, por conta e risco de seu dono, á cotação do dia, precedendo a notificação judicial estabelecida pela lei.

§ 2.º A pena de comisso não livra o accionista das responsabilidades até o valor das suas acções.

Art. 6.º A companhia empregará o seu fundo de reserva na forma do art. 49, § 3.º do decreto n. 11.593, de 31 de dezembro de 1920, em valores taes como: apolices federaes e estaduais da divida publica, empréstimos sob caução de taes apolices, titulos que gosam da garantia da União ou dos Estados, bens immoveis situados no paiz, hypothecas sobre propriedades urbanas nas mesmas condições e em acções e debentures de bancos ou companhias de estradas de ferro, cuja cotação official ha mais de dois annos não seja inferior a 80 % do valor nominal.

Os saldos de outras contas poderão ser tambem empregados da mesma forma acima e em empréstimos com garantia de peior de mercadorias ou caução de titulos ou em acções ou debentures de companhias, uma vez que sejam estas unidades de reconhecido credito.

TITULO II

DO FIM DA COMPANHIA E DE SUAS OPERAÇÕES

Art. 7.º A companhia tem por fim segurar:

"A" — No ramo marítimo:

§ 1.º Todos os riscos, perdas, avarias, ainda que simples ou particulares, resultantes de successos de mar ou de navegação interior, abalroação fortuita e quaesquer outros, com excepção dos provenientes de commercio illicito ou de contrabando e os demais designados no art. 686, doCodigo do Commercio.

§ 2.º Os navios a vela, a vapor ou a motor, nacionaes ou estrangeiros, que se empregarem em tratego lícito, quer estejam surtos nos portos, ancorados ou em concerto, em apressos de partida ou em viagem, em portos nacionaes ou estrangeiros.

§ 3.º As pequenas embarcações que se destinarem ao trafego dos portos e rios, a cargas e descargas, ou a transporte de productos.

§ 4.º O carregamento integral ou parcial de qualquer embarcação ou ainda de volumes.

§ 5.º Os fretes de quaesquer navios.

§ 6.º Dinheiro em ouro ou moeda papel e valores preciosos, carregados por navios a vapor, a motor ou a vela.

§ 7.º Será lícito assumir tambem responsabilidades tanto marítimas como terrestres, por effeitos de guerra.

§ 8.º Os contractos de seguros em sua totalidade ou em parte e tudo enfim que possa ser objecto de seguro marítimo.

"B" — No ramo terrestre:

§ 9.º As propriedades rusticas e urbanas.

§ 10.º Os edificios publicos e particulares.

§ 11.º Edificios em construção.

§ 12.º Trapiches particulares ou alfandegados.

§ 13.º Depósitos e armazens de mercadorias.

§ 14.º Mercadorias, moveis, alfaias e roupas existentes nos respectivos edificios.

§ 15.º Mercadorias e valores transportados em vias ferreas.

Exceptuam-se:

§ 1.º Fabricas de munições, de fogos de artifício e congêneres.

Art. 8.º Os seguros serão feitos de conformidade com as disposições doCodigo e costumes geraes do commercio, devendo a apolice de cada seguro conter essencialmente as clausulas exigidas pela legislação em vigor.

Art. 9.º A Companhia não poderá segurar

§ 1.º Por viagem de navio a vela, a respectiva carga, por valor superior a 100:000\$ (cem contos de réis)

§ 2.º Por viagem de navio a vapor ou a motor, a respectiva carga, por valor superior a 40 % do capital realizado.

§ 3.º Por dinheiro ou documentos de valor, em cada viagem de navio a vapor a motor, mais de 40 %.

§ 1.º Em seguro terrestre risco algum maior a 10 % do capital realizado.

Paragraphe unico. A Companhia poderá, não obstante a disposição deste artigo, assumir responsabilidades superiores aos limites fixados pelas leis e regulamentos que vigorarem, tanto no ramo marítimo como terrestre, mas deverá, neste caso, resgatar imediatamente em outras companhias os excessos que porventura se verificarem, na forma e de accordo com as disposições legais e regulamentares.

Art. 10. Os seguros sobre cascos e apparelhos de navios, só serão accetados sob a condição de perda total, livre de toda e qualquer avaria.

TITULO III

DOS ACCIONISTAS

Art. 11. A responsabilidade dos accionistas pelas transacções da companhia, não se estende a mais do que o valor nominal de suas accções.

Art. 12. São accionistas desta companhia os possuidores de accções, devidamente averbadas em livro de registro.

Art. 13. Os accionistas são responsáveis, na forma da lei, pela quota do capital a realizar correspondente ao numero de accções que possuem ou que venham a adquirir.

Art. 14. A cessão das accções se opera pelo termo de transferencia lavrado no livro de registro, assignado pelo cedente e pelo cessionario, ou por seus legitimos procuradores revestidos dos poderes necessários e rubricado pelo director.

Art. 15. No caso de transmissão de accções a título de legado, de successão, de arrematação, ou de adjudicação, o termo de transferencia será lavrado mediante a apresentação do documento comprobativo com os requisitos marcados em lei.

TITULO IV

DO FUNDO DE RESERVA, DOS LUCROS EM RESERVA E DO DIVIDENDO

Art. 16. Dos lucros liquidos de cada anno provenientes de operações effectivamente concluidas, se tirarão todas as despesas geraes e 10 % para o fundo de reserva, levando-se o restante a credito da conta Lucros em Reserva.

§ 1.º Será reputado lucro liquido o que ficar de todos os rendimentos da companhia, depois de deduzidos os premios de seguros não vencidos e as verbas indicadas na primeira parte do presente artigo.

§ 2.º A conta Lucros em Reserva se debitarão sempre os sinistros pagos, os dividendos a distribuir aos accionistas, os impostos e quaisquer despesas extraordinarias.

§ 3.º Ao fundo de reserva se accumularão sempre os respectivos juros.

§ 4.º Os dividendos não poderão exceder de 12 % do capital realizado, salvo, entretanto, a hypothese prevista no paragraphe seguinte.

§ 5.º Quando a conta Fundo de Reserva attingir a cifra de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), não lhe será mais adicionada a porcentagem de que trata o art. 16. e sim, apenas o rendimento da alludida conta. Nesse caso, poderá ser elevado o dividendo até 18 % do capital realizado, a critério da directoria.

§ 6.º Toda a vez que a conta Lucros em Reserva attingir a cifra de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), poderá a directoria mandar averbar em cada accção, a quantia de réis 268 (vinte mil réis), ou sejam 200:000\$ (duzentos contos de réis), passando esta quantia a fazer parte do capital realizado, averbando-se nas accções e no livro de registro as quotas correspondentes.

Art. 17. Si os prejuizos verificados excederem ao saldo da conta Lucros em Reserva, aos rendimentos da companhia e, ainda, ao saldo da conta Fundo de Reserva, tirar-se-ha o que faltar do capital realizado, fazendo-se nos termos do art. 5.º destes estatutos a chamada dos accionistas pelas quantias precisas para preenchimento do capital desfalcado.

Art. 18. O anno administrativo decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Paragraphe unico. Os dividendos serão pagos em janeiro e julho de cada anno.

Art. 19. Os dividendos não reclamados em cinco annos, prescrevem em favor da companhia.

Art. 20. Os directores que distribuirem dividendos não devidos, serão, pessoalmente, obrigados a restituir a caixa da companhia a somma dos mesmos dividendos e ficam, além disso, sujeitos ás penas criminaes em que incorrerem.

§ 1.º No caso de insolvabilidade da companhia, os accionistas que houverem recebido dividendos não devidos serão

subsidiariamente obrigados a restituil-os. Tal obrigação prescreve no fim de cinco annos, a contar da data da distribuição destes dividendos.

§ 2.º Tem acção contra os directores pelos prejuizos resultantes da distribuição de dividendos não devidos, a companhia, os credores no caso de insolvabilidade e os accionistas prejudicados.

TITULO V

DA DIRECTORIA

Art. 21. A companhia terá uma directoria de tres membros, accionistas, que a representará em juizo e fóra d'elle, com plenos e illimitados poderes, exercendo livre e geral administração.

Art. 22. Para preencher os logares dos membros da directoria, fallecidos ou impedidos por mais de trinta dias, ou que resignarem os cargos, serão chamados os supplentes que a directoria e o conselho fiscal convocarem.

Art. 23. Os membros da directoria, ao entrarem em exercicio, depositarão na companhia com accções, cada um; estas accções serão inalienaveis enquanto durarem as suas respectivas funções, cessando a sua responsabilidade depois que forem approvadas as contas pela assemblea geral.

§ 1.º A caução far-se-ha por termo no livro de cações.

§ 2.º Si dentro de trinta dias não for prestada a caução, entende-se que o eleito não aceitou o logar, e, neste caso, será chamado o supplente, de conformidade com o art. 22.

Art. 24. A directoria compete:

§ 1.º Assignar as accções da companhia, o balanço e qualquer peça ou documento nos quaes ella se faça representar.

§ 2.º Nomear e demittir os empregados, marcando-lhes os vencimentos.

§ 3.º Confeccionar o regimento interno para a boa marcha da companhia.

§ 4.º Convocar a assemblea geral ordinaria ou extraordinariamente, quando o julgar a bem da companhia ou for requerido por um numero não menor de sete accionistas, representando pelo menos um quinto do capital social.

§ 5.º Nomear agentes nas localidades em que entender conveniente, marcando-lhes as devidas comissões.

§ 6.º Propor a reforma ou alteração dos presentes estatutos, quando julgar conveniente.

§ 7.º Tudo quanto for a bem da companhia e não se oppuzer aos seus fins e ás regras estabelecidas nestes estatutos.

§ 8.º Annunciar um mez antes da reunião ordinaria da assemblea geral, que ficam no escriptorio da companhia, a disposição dos accionistas, os seguintes documentos:

a) cópia dos balanços com a indicação dos valores sociais, moveis, em synopse, as dividas activas e passivas por classes, segundo a natureza dos titulos;

b) cópia da relação nominal dos accionistas, com o numero das accções respectivas e o quantum do pagamento destas;

c) cópia da lista das transferencias de accções em algarrismos, realizadas no decurso do anno.

§ 9.º Publicar até á vespéra da sessão da assemblea geral ordinaria o mais tardar, pela imprensa, o relatório da companhia com os balanços e o parecer da commissão fiscal.

Art. 25. Até trinta dias, quando muito, depois da reunião da assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, serão publicadas pela imprensa as respectivas actas.

Art. 26. A directoria pôde constituir procuradores que representem a companhia em juizo e fóra d'elle.

Art. 27. Toda administração dos negocios da companhia fica a cargo de tres directores, que se revearão mensalmente entre si, procedendo aquelle a cargo de quem estiver a gestão, de harmonia e combinação com os outros directores. Em caso de impedimento de algum d'elles até trinta dias, a substituição será regulada entre todos os directores e pelo modo que for designado no regimento.

Art. 28. A assignatura de qualquer director, em todos os negocios da companhia, precederão as palavras: o director.

Art. 29. A directoria reunir-se-ha ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quando for preciso, para tomar conhecimento das operações realizadas e deliberar sobre aquillo que for conveniente.

Art. 30. Os directores perceberão, cada um, mensalmente, a começar de janeiro do corrente anno, 1:000\$ (um conto de réis) de ordenado e mais repartidamente a commissão de 8 % dos lucros liquidos, depois de retirada a conta das despesas geraes e completadas as reservas para riscos não expirados.

Paraphrasso unico. Os ordenados e commissões de que trata o presente artigo poderão ser alterados pelas assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias.

Art. 31. A substituição da directoria será feita annualmente pelo terço, elegendo-se sempre um director para substituir o mais antigo.

Art. 32. A directoria, com a approvação do conselho fiscal e de accordo com as necessidades e desenvolvimento dos serviços da companhia, poderá nomear empregados para, sob a denominação de sub-directores ou de gerentes ou agentes, auxiliarem a administração, tanto na sede, como nas agencias que se venham a fundar.

§ 1.º A directoria funciona com plenos poderes para nomear ordenados e as fianças que se deverem prestar, podendo outorgar aos sub-directores, gerentes ou agentes, por procuração, especificadamente, todos os poderes necessarios ao desempenho dos respectivos cargos.

TITULO VI

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. 33. Compete á commissão fiscal, composta de tres membros:

§ 1.º Dar á assemblea geral parecer circunstanciado sobre o estado e a gestão dos negocios da companhia, tendo por base o inventario, balancos e contas da directoria.

§ 2.º Denunciar os erros, faltas e fraudes que descobrir e suggerir as medidas e alvitres que entender a bem da companhia.

§ 3.º Examinar si foram bem executadas as disposições da lei, dos estatutos e as deliberações da assemblea geral, podendo assistir ás sessões da directoria, assignando as respectivas actas, com as declarações e observações, sempre que o entender conveniente.

§ 4.º Convocar extraordinariamente a assemblea geral.

Art. 34. Para o bom desempenho de suas funções, tem a commissão fiscal, durante o trimestre que precede ás reuniões ordinarias da assemblea geral, o direito de examinar os livros da companhia, seus balancos, inventarios e mais papeis, de verificar o estado da caixa e de exigir da directoria as informações que julgar conveniente.

Art. 35. Qualquer deliberação da assemblea geral, tomada sobre approvação de balancos e contas, será nulla si não for precedida do parecer da commissão fiscal.

Art. 36. Não podem servir conjuntamente na directoria ou na commissão fiscal:

§ 1.º Ascendentes, descendentes e seus affins.

§ 2.º Irmãos e cunhados, durante o cunhado.

§ 3.º Os parentes por consanguinidade, até o segundo grau.

§ 4.º Socios da mesma firma commercial ou industrial.

Art. 37. Cada membro da commissão fiscal perceberá a gratificação annual de 500\$ (quinhentos mil réis) ou a importância que for marcada pelas assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias.

TITULO VII

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 38. Constituirão assemblea geral os accionistas que, representados por si ou como procuradores de outros, estejam inscriptos no registro da companhia, pelo menos trinta dias antes da sua reunião ordinaria ou extraordinaria.

Art. 39. Para haver assemblea geral basta que se ache presente um numero de accionistas que represente o quarto do capital social.

§ 1.º Quando a reunião tiver por objecto a reforma dos estatutos, será necessario que a assemblea geral esteja formada por accionistas que representem dous terços do valor das accões emitidas.

§ 2.º A verificação desse numero será feita pelo livro de presença, onde, depois do termo de abertura da lista de comparecimento, irão os accionistas assignando seus nomes com a designação do numero de accões que possuirem e dos votos correspondentes.

§ 3.º O termo de que trata o paragrapho antecedente, será aberto e assignado pela directoria, sendo encerrado pela mesa da assemblea geral antes de levantar-se a sessão.

Art. 40. Não se reunindo accionistas em numero sufficiente nos termos do artigo antecedente, será de novo convocada a assemblea geral, com anticipação de oito dias, declarando-se que deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes; quando, porém, tratar-se da modificação dos estatutos, será convocada, ainda,

uma terceira reunião com o mesmo prazo e com a mesma declaração.

Paraphrasso unico. Neste caso, além dos annuncios, a convocação se fará por meio de cartas.

Art. 41. A assemblea geral será presidida por um accionista eleito por aclamação e terá dous secretarios que, nomeados pelo presidente, serão incumbidos de contar os votos, fazer a apuração da votação, ler o expediente e redigir as actas.

§ 1.º A escolha do presidente e dos secretarios não poderá recahir sobre membros da directoria nem da commissão fiscal.

Art. 42. Os directores e membros da commissão fiscal não podem votar sobre as suas contas e pareceres.

Art. 43. Todas as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes.

Art. 44. Os votos serão contados da maneira seguinte:

A propriedade de cinco a dez accões, dá direito a um voto, e cada grupo de dez accões excedentes ou fracção de dez é contado como um voto.

Art. 45. Serão admittidos votos por procuração, contando que os poderes não sejam conferidos a directores nem a membros da commissão fiscal.

Art. 46. A assemblea geral compete:

§ 1.º Alterar ou reformar os estatutos.

§ 2.º Deliberar sobre tudo que for de interesse da companhia.

§ 3.º Deliberar sobre a responsabilidade dos directores.

§ 4.º Exonerar os membros da directoria quando estes o solicitarem ou for conveniente á companhia, elegendo immediatamente quem os substitua.

§ 5.º Julgar as contas annuaes.

§ 6.º Eleger os membros da directoria, da commissão fiscal, bem como os seus supplentes.

Art. 47. A assemblea geral reunir-se-ha ordinariamente até o fim do mez de março de cada anno, sendo annunciada quinze dias antes a sua convocação, e extraordinariamente nos casos seguintes:

§ 1.º Quando um numero não menor de sete accionistas, cujas accões formem pelo menos um quinto do capital da companhia, requerer a sua reunião declarando a materia de que nella se deve tratar e não tenha referenda a actas ou contas já apreciados e julgados em assemblea geral.

§ 2.º Quando a directoria julgar necessario ou for requerido pela commissão fiscal.

Art. 48. Nas sessões extraordinarias, a assemblea geral só poderá tratar do objecto para que for convocada, sem preterição, todavia, das questões conexas ou dependentes.

Art. 49. Na reunião da assemblea geral ordinaria de cada anno, serão lidos e julgados em primeiro lugar o relatório e contas da directoria e o parecer da commissão fiscal.

Paraphrasso unico. Terminada esta parte da sessão, proceder-se-ha á eleição dos cargos a preencher, tratando-se em seguida de tudo quanto for de interesse da companhia.

TITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 50. A responsabilidade civil e criminal dos directores e membros da commissão fiscal, terá lugar nos casos determinados em lei.

Art. 51. Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e mais disposições em vigor.

Art. 52. Os presentes estatutos obrigam a todos os accionistas actuaes e seus successores.

Tendo sido approvados os estatutos acima transcritos, o Sr. presidente faculta a palavra a quem della quizer fazer uso em beneficio dos interesses da companhia; e como ninguém se manifestou a esse respeito, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta acta em tres exemplares, assignados pelos accionistas presentes, sendo um para o archivo da companhia e os outros para terem o destino determinado em lei. — Antonio Francisco de Castro. — José Antonio Fernandes. — Francisco de Paula Gomes. — Emilio Ferreira Guimarães. — Joaquim Rodrigues de Almeida. — Alcides Bello Barbedo. — Iza Pinto Chaves Barcellos. — Pelo Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, F. Cunha, director. — Por procuração de Maria J. F. da Costa, Octavio C. da Costa. — Por procura-

ção de Lila Costa Leite, Octacilio C. da Costa. — Octacilio C. da Costa. — L. O. Minsk. — Romualdo Mattos de Azevedo. — Por procuração de D. Maria C. V. Bastian, D. Carlota V. Bastian e Dr. Jorge V. Bastian, Feltcher & Comp. — Pelo Banco Nacional do Commercio, Abilio Chaves de Souza, director. — Ismael Chaves Barcellos. — Januario Greco. — Por procuração de Franklin Etzberger, Etzberger Irmãos & Comp. — Marcelino J. Lopes Dias. — Por minha mulher, Almiro Rosa. — Generoso Vieira. — Sebastião Moura. — José Berta. — Por procuração de Maria de Totta Gonçalves, Octavio A. Totta. — Por procuração de D. Margarida Ferreira Tavares, Antonio Ferreira Tavares. — Dr. Octavio Soares Utinguassú. — Marcelino B. Gonçalves. — Timotheo Francisco de Castro. — Franco Ramos & Comp. — Alvaro Antunes. — Ignacio Loureiro Chaves. — Affonso Marcondes M. Maia. — Por procuração de José Gonçalves Pinto, e da tutora menor de João Visto, Franco Ramos & Comp. — Luiz N. Ramos. (6.092).

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Afim de que o Congresso Nacional se digne de resolver a respeito, tenho a honra de submeter ao vosso esclarecido exame a inclusa exposição de motivos do ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade de um credito especial, na importância de 6:073\$548, para pagamento da diferença, entre accrescimos de vencimentos, que compete, durante o periodo de 13 de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1928, ao juiz federal substituto na secção de Minas Geraes, bacharel Sezino Barboza do Valle.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Ao bacharel Sezino Barboza do Valle, juiz federal substituto na secção de Minas Geraes, foi, por decreto de 1 de agosto corrente e na conformidade do art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1924, concedido o accrescimento de 20 % sobre os respectivos vencimentos, na importância de 2:880\$, annuaes, correspondente a 20 annos de effectivo exercicio no dito cargo, completados em 13 de outubro de 1924, e a que fica elevado o accrescimento anterior que lhe foi concedido por decreto de 18 de outubro de 1922.

Para occorrer ao pagamento da diferença, entre accrescimos de vencimentos, no periodo de 13 de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1928, conforme demonstração junta, necessario se torna solicitar ao Congresso Nacional um credito especial, na importância de 6:073\$548, visto não haver recursos legaes para attender a liquidação dessa despesa.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1928. — Augusto de Vianna do Castello.

Discriminação, por exercicios, do credito especial para pagamento da diferença, entre accrescimos de vencimentos, que compete ao juiz federal substituto na secção de Minas

Geraes, bacharel Sezino Barboza do Valle, no periodo de 13 de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1928:

Credito preciso	6:073\$548
De 13 de outubro a 31 de dezembro de 1924	313\$548
Exercicio de 1925	1:440\$000
Exercicio de 1926	1:440\$000
Exercicio de 1927	1:440\$000
Exercicio de 1928	1:440\$000
	6:073\$548

Importa esta demonstração em seis contos e setenta e tres mil quinhentos e quarenta e oito réis.

1ª secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de agosto de 1928. — Visto, P. Amaral Balet, director de secção interino. — Almeron Richard, 2º official interino. — Visto, Pereira Junior, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da concessão de um credito especial, na importância de 6:073\$548, para attender ao pagamento da diferença, entre accrescimos de vencimentos, que compete, no periodo de 13 de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1928, ao bacharel Sezino Barboza do Valle, juiz federal substituto na secção de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 3:430\$000, para pagar a Manoel Carlos de Medeiros Cabral, como restituição da importância paga a mais nas mensalidades de seu filho Victor Hugo de Alencar Cabral, matriculado no Collegio Militar do Ceará, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a vossa mensagem n. 94, de 6 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 11 — Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 3:430\$000, para pagamento ao Sr. Manoel Carlos de Medeiros Cabral, autographos que acompanharam a de que trata V. Ex. em officio n. 314, de 6 de corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração. — Nestor Passos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 de agosto corrente foi concedido accrescimento de 50 % na importância de 7:200\$ sobre seus vencimentos annuaes, ao Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, professor cathedraticeo, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a 35 annos de serviço no magisterio, completados em 5 de abril de 1923, e rectificado o de 5 de setembro de 1927, que concedeu ao assistente da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Manoel Maniz Ferreira, o accrescimento de 10 % sobre seus vencimentos, visto importar o referido accrescimento em 720\$

e não em 960\$, como consta do citado decreto.

Por decreto de 20 do corrente mez concedeu-se a Sebastião José Mendes a medalha de distincção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por haver salvado, com risco da propria vida, uma senhora que, no dia 20 de junho de 1925, tentara suicidar-se, atirando-se sob as rodas de um comboio da Estrada de Ferro Central do Brasil, proximo á estação de Madureira.

Por decreto de 20 do corrente mez foi reformado, no posto e com o soldo de 2º tenente, o 1º sargento do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Lindolpho José Ferreira.

Por outro da mesma data foi reformado, com o soldo por inteiro, o musico de 1ª classe da Policia Militar do Districto Federal José Ramos de Caryalho,

Por outros, ainda de igual data, foram concedidas as seguintes medalhas o passadores, na Policia Militar do Districto Federal:

Medalha de ouro, com passador de ouro e prata, em substituição a de prata com passador de ouro, que já possuem, ao capitão Manoel Vieira da Cruz, ao capitão José Vieira Souto Mayor e ao musico José Joaquim de Andrade;

Medalha de ouro com passadores de ouro e prata ao 1º tenente Luiz Ignacio Valentim;

Medalha de prata com passador de ouro, em substituição a de bronze com passador do mesmo metal, ao 1º tenente João Antonio dos Santos e ao 1º tenente reformado José Paulo Telles;

Medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição a de bronze sem passador, que já possui, ao 2º tenente João da Cruz;

Medalha de bronze com passador ao 2º tenente Sylvio Sayão, Caldeira Bastos, ao 3º sargento Eduardo Braga e ao soldado Ariclius Americo da Silva;

Medalha de bronze com passador do mesmo metal ao cabo de esquadra Epaminondas Francisco de Jesus;

Medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze com passador, ao cabo tambor Alberto Bispo de Souza;

Medalha de ouro com passador de ouro e prata, em substituição à de prata com passador do mesmo metal, que já possui, ao soldado Augusto da Costa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 20 de agosto de 1928

Por portaria de 20 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença sem vencimentos, para tratar de negócios de seu interesse ao investigador da Polícia do Distrito Federal, Gerardo da Silva Cornazzani, devendo o mesmo entrar em gozo dessa licença no dia 21.

Requerimento despachado

Elisário d'Angelo, pedindo cancelamento de notas. — Complete o selo do documento.

— Por portarias de 21 de agosto corrente:

Foi nomeado o escrevente juramentado Edward Ferreira Velloso para servir, interinamente, o 1º officio de escrivão da 1ª Vara de Offícios do Distrito Federal.

Foi nomeado Reynaldo Toledo Lopes para exercer interinamente, o lugar de escrevente juramentado do escrivão do Juízo de Direito do Alvarado Eleitoral do Distrito Federal.

Foi nomeada Maria Isabel Luiz Alves para exercer interinamente, o lugar de escrevente juramentado do escrivão da 7ª Prefeitura Criminal do Distrito Federal.

Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde, à enfermeira do Hospital Nacional de Psychopathas, Elvira Lourenço.

Directoria do Interior

Por portarias de 21 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Francisco Larroy, natural da Espanha, nascido a 7 de abril de 1886, filho de Ignacio Larroy e de Carmen Sierra, casado, residente no Estado de São Paulo;

Theréza Polleter, natural da Alemanha, nascida a 23 de outubro de 1884, filha de Rupert Polleter e de Barbara Mesberger, solteira, residente nesta Capital.

Remetteu-se a portaria do primeiro ao governo do Estado de São Paulo.

Expediente de 21 de agosto de 1928

Requerimento despachado:

Francisco da Costa Carvalho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare a prole, si a houver de legitimo consorcio.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 16 de agosto de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamento no Thesouro Nacional:

N. 3.625 — De 20:000\$000, subvenção que compete, neste anno, ao Abrigo Thereza de Jesus;

N. 3.626 — De 62:222\$272, de fornecimentos feitos e serviços prestados a Casa de Detenção, em junho ultimo;

N. 3.627 — De 15:000\$000, subvenção que compete, neste anno, à Associação Protectora dos Cegos, 17 de setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos.

Reconsideração de actos denegatorios de registro ás despesas:

N. 3.615 — De 5818300 e 1:558\$100, de fornecimentos feitos à Secretaria de Estado deste ministerio, por Mattos Praga & Comp., em abril e maio de 12 anno;

N. 3.616 — De 950\$000, proveniente de fornecimento de um arquivo de aço feito por Miranda Puertas & Comp., à Secretaria de Estado deste ministerio.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.617 — Solicitando pagamento, ao Thesouro Nacional, a Fontes Garcia & Comp., de 2:111\$000, de fornecimentos feitos à Colonia Geracional de Dous Rios, em outubro de 1927.

Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 3.618 — Recomendando providências para que sejam entregues ao director do Archivo Nacional, os 3º e 4º volumes dos "Documentos Historicos", publicação a cargo do Sr. Miguel Alves de Souza.

Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 3.619 — Solicitando scientificamente a administração da Santa Casa de Misericórdia do Serro, de que o pagamento da subvenção requerida depende o cumprimento de exigências que são indicadas:

Fazendo idéntica solicitação ao governador do Estado do Piahyba, em relação à Santa Casa de Parahyba, para que possam ser deferidos os pagamentos das subvenções relativas aos annos abaixo:

N. 3.620 — De 1926;

N. 3.621 — De 1922;

N. 3.622 — De 1923;

N. 3.623 — De 1924;

N. 3.624 — De 1925.

Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 3.629 — Declarando, em referencia ao officio n. 751, de 13 de agosto corrente, que ainda não foi por este

ministerio, considerada conclusa a commissão de que se acha encarregado o capitão de fragata engenheiro naval, Julio Regis Bittencourt.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 2.137 — Transmittindo, em additamento ao officio n. 1.403, de 8 de junho ultimo, o requerimento em que o bacharel Alfredo Fernandes de M. Tavora, ex-adjunto de promotor publico no Acre, pede pagamento da gratificação provisoria.

Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.318 — Transmittindo 2ª via da relação das despesas empenhadas na Colonia Correccional de Dous Rios, em julho findo.

Ao Sr. zelador da Casa Ruy Barbosa:

N. 2.139 — Restituindo conta e pedido de que tratam os officios numeros 39 e 40, de 9 e 10 do corrente, relativos ao fornecimento de material de expediente feito em julho findo.

Expediente do dia 17 de agosto de 1928

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.140 — Requisitando tres passagens de ida e volta em 1ª classe entre a estação Pedro II e Juperanã, para os tres membros da commissão fiscalizadora dos estabelecimentos subvencionados pelo ministerio, em serviço da mesma commissão.

— Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 2.141 — Solicitando organimento de despesa com a installação de uma extensão do aparelho telephonico do Gabinete do contador seccional junto ao ministerio.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.153 — Restituindo, regularizado o processo, sobre pagamento de 489\$200 a Bonbard & irmão, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Empresa Especial de Abastecimento & Transportes, o fornecimento de passagens a requisicao do juiz federal em Mallo Grosso, em 1925 e 1926.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2.144 — Transmittindo primeira via do pedido n. 282, sobre emissão de uma medalha de distincção, destinada ao cabo de esquadra do Exército Joaquim Xavier Silveira.

— Ao Sr. director do Abrigo de Moçambicos:

N. 2.145 — Restituindo, para correções, a terceira via do pedido n. 181.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.146 — Restituindo o processo n. 22, de 1927, que acompanhava o officio n. 1.615, de 13 do corrente, e informando sobre o saldo do credito sup-

plementar a verba n. 31 — Substituições — do orçamento para o exercício de 1927.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas, enviando segundas vias dos pedidos:

N. 2.142 — De n. 285, extrahido por conta da verba "Eventuaes".

N. 2.143 — De n. 282, extrahido por conta da mesma verba.

— Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 2.147 — De n. 285, para passagens na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.148 — De n. 282, extrahido em nome da Casa da Moeda, por conta da verba "Eventuaes".

N. 2.149 — De n. 249, extrahido em nome de Raymundo Pereira Caldas Junior, por conta da verba 18, do orçamento vigente.

N. 2.150 — De n. 317, extrahido por conta da mesma verba.

N. 2.152 — De ns. 151 a 180 e 182, por conta da verba n. 23, do orçamento vigente e em proveito do Abrigo de Menores.

N. 2.154 — De ns. 50 e 63, extrahidos pela Bibliotheca Nacional.

Communicando aquelle contador:

N. 2.151 — Ter sido ordenado o registro do credito especial de 34:138\$709, aberto pelo decreto n. 18.329, de 30 de julho findo.

Montepio:

Foram expedidos officios:

N. 163 — A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo informar sobre o andamento do processo em que o juiz federal aposentado do Arre, Dr. Gustavo Affonso Farnesi pede augmento de contribuição para melhoria de pensão, calculado seu ordenado, como geralmente o é para o funcionalismo publico federal.

N. 264 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, fazendo uma exigencia regulamentar sobre o processo relativo á reversão de pensão pretendida por D. Anna Theonilla Hardmann Henriques.

Expediente do dia 18 de agosto de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.630 — De 961\$516, ao doutor Nicolau Tolentino Gonzaga, por ter substituido, de 12 a 24 de julho findo, o preter da Terceira Pretoria Civil.

N. 3.632 — De 3:800\$, a Sylvio Pazzaglia, por trabalhos feitos em julho findo, em proveito da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 3.633 — De 322\$580, a Domingos Alberto Niebey, differença de vencimentos que, por substituição na Assis-tencia á Psychopathas, lhe compete em julho findo.

N. 3.634 — De 38:343\$093, de fornecimentos feitos em junho ultimo, á Casa de Correção.

N. 3.635 — De 9:373\$, a Mendes Pinto & Comp., por serviços prestados na Escola Nacional de Bellas Artes, em julho findo.

N. 3.644 — De 75:957\$235, de fornecimentos feitos em julho citado, á policia.

N. 3.645 — De 4:963\$, de fornecimentos feitos no mez findo, ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

N. 3.646 — De 419\$710, á A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos no mez findo ao Juizo Seccional do Districto Federal;

N. 3.655 — De 491\$000, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por passagem concedidas em julho ultimo, á requisição da policia;

N. 3.656 — De 196\$742, differença de vencimentos que, por substituições, compete em julho findo, a 2 funcionarios do Archivo Nacional indicados em folha junta;

N. 3.657 — De 1:1631384, de fornecimentos feitos em abril deste anno, ao Instituto Oswaldo Cruz;

N. 3.658 — De 300\$000 a 2 funcionarios interinos da Colonia de Psychopathas (Homens), indicados em folha junta, por substituições, em julho findo;

N. 3.659 — De 138\$750, de fornecimentos feitos em março deste anno, ao Instituto Oswaldo Cruz;

N. 3.660 — De 155\$103, de consumo de energia electrica em junho ultimo, na sede do Archivo Nacional;

N. 3.661 — De 2:285\$000, de obras realizadas no archivo da secretaria de Estado deste ministerio, em julho findo;

N. 3.662 — de 117\$000 á "The Leopoldina Railway Company Limited", importancia de passagens fornecidas em abril e maio deste anno, á requisição da policia militar;

N. 3.663 — De 800\$000 aos 5 funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, indicados em folhas annexas, por substituições, em junho e julho deste anno;

N. 3.664 — De 9:606\$770, de fornecimentos feitos em fevereiro deste anno, ao Corpo de Bombeiros;

N. 3.665 — De 550\$000 ao Dr. Alcides Godoy, chefe de Serviço do Instituto Oswaldo Cruz, differença de vencimentos que lhe compete nos mezes de abril, maio e junho deste anno, por ter substituido o director do Instituto;

N. 3.666 — De 1:520\$000, á Raymundo Pereira Caldas Junior, por fornecimentos feitos ao Hospital Nacional Psychopathas, em julho findo;

N. 3.667 — De 919\$500 á Dias Garcia & Comp., por fornecimentos feitos em maio deste anno, á policia;

Distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 3.631 — Do credito de 1:080\$000, destinado a despesas com o transporte de material de expediente eleitoral, á cargo daquela Delegacia.

Adeantamento, no mesmo Thesouro Nacional:

N. 3.636 — De 600\$000, ao auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, para despesas de prompto pagamento no trimestre de setembro a novembro deste anno..

Parecer:

N. 3.670 — Sobre a legalidade da abertura do credito de 540\$000, para pagamento da differença de gratificação adicional ao tachygrapho do Senado Federal Mario Pollo.

— Reconsideração de actos denegatorios de registro ás despesas:

N. 3.671 — De 2:500\$000 de que é credora a Companhia Burroughs do

Brasil S. A. pelo fornecimento de uma machina de sommar feito á secretaria de Estado deste ministerio;

N. 3.672 — De 9:445\$250, importancia de fornecimentos feitos ao Museu Historico Nacional em abril ultimo.

— Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 3.668 — Do credito de 600\$000, para pagamento da congrua, que compete neste anno, ao padre Luiz José de Araujo.

— Comunicando áquelle Tribunal:

N. 3.669 — Não haver comparecido nenhum concorrente ao fornecimento de animaes, para experimentação e preparo de séros e vacinas, neste anno, serviço á cargo do "Instituto Oswaldo Cruz".

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.638 — De 8:435\$200, á Souza, Torres & Comp., por fornecimentos feitos em dezembro de 1925, ao então Hospital Nacional de Alienados;

N. 3.639 — De 12:438\$437, proveniente de fornecimentos e assignatura deapparelhos telephonicos em proveito da secretaria de Estado deste ministerio, despesa referente aos annos de 1925 e 1926;

N. 3.647 — De 89\$577, á Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos á secretaria de Estado supra citada, em dezembro de 1924;

N. 3.648 — De 3:000\$000, subvenção que compete em 1927, ao Hospital de Japarutuba, em Sergipe;

N. 3.649 — De igual importancia, ao mesmo Hospital, subvenção de 1926;

N. 3.650 — Da mesma importancia, ao dito Hospital, subvenção de 1925;

N. 3.651 — Da mesma importancia, ao alludido Hospital, subvenção de 1924;

N. 3.652 — De 436\$000, á Moreira, Macedo & Comp., de fornecimentos feitos em agosto de 1927, ao Hospital Oswaldo Cruz;

N. 3.653 — De 619\$100, á mesma firma, por fornecimentos ao dito Instituto, em agosto de 1927;

N. 3.654 — De 525\$900, de que são credores os mesmos Moreira, Macedo & Comp., tambem por fornecimentos áquelle Instituto, nos referidos mez e anno.

— Solicitando restituição:

N. 3.637 — Da caução de 500\$000, feita por Muniz & Comp. Limitada, como garantia de proposta apresentada para installação do novo necroterio do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

— Ao director do mesmo Instituto Medico Legal:

N. 3.640 — Communicando, em referencia aos officios ns. 336 e 343, de 3 e 11 de agosto corrente, que os trabalhos para installação do necroterio e laboratorios do Instituto, já foram contractados com as firmas Silva Santos & comp. e Muniz & Comp. Limitada.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 3.641 — Transmittindo copias dos officios ns. 336 e 343 de 3 e 11 do corrente, do director do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro e recommendando informar a respeito.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Expediente de 20 de agosto de 1928

Offícios :

Remetteram-se :

Ao director de Hygiene do Estado de Minas Geraes as relações das substancias toxicas entorpecentes vendidas pelas farmacias desta Capital ás desse Estado no mez de julho ultimo. (Officio E/1.625)

Ao director geral de Propriedade Industrial o parecer da Directoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, o memorial e as 2^{as} vias do desenho relativos á invenção de «um aparelho para pulverizar tintura matador ou outro qualquer liquido para o referido fim den minado pulverizador Guarany», para que pediu privilegio Manoel C. de Carvalho. (Officio E/1.621)

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina a relação das substancias toxicas entorpecentes sahidas das farmacias da Capital do Estado de Santa Catharina (Officio E/1.624)

Solicitaram-se providencias :

Ao director geral da Propriedade Industrial no sentido de serem enviadas as amostras referentes as invenções de «um assucarero hygienico aperfeçoado, denominado assucarero latino» para que pediu privilegio Arthur Hygzius; de «um novo typo de filtro de pressão denominado senun filtro adaptavel a qualquer encanamento de agua para que pediu privilegio João Rodrigues Nunes. (Officio E/1.619 e 1.660)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Ministro da Justiça :

Domingos Baptista, pedindo certidão de tempo de serviço—Nada ha que deferir. (Req. 387-28)

Pelo secretario geral :

Dr. Lauro Pereira Travassos, pedindo certidão—Certifique-se o que constar. (Req. 886-28).

União Exportadora de Fructas Brasil Ltd. —Inutilize devidamente a estampilha. (Req. 212)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 15 de agosto de 1928

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento e Sr. director da Receita Publica—Offícios ns. 3.466, 3.430 e 3.481—Que por despachos de 14, 15 e 18 do corrente, foram deferidas, respectivamente, pelo Dr. director, as petições de João Moura, José Francisco Ferreira e Cunha, Villele & Comp., pedindo relevação de multa.

Aos mesmos—Offícios ns. 3.468 a 3.478—Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas, contra a Joaquim Ferreira Carrinho, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 1.034 e a Antonio de Mendonça, estabelecido á rua Mathews Silva n. 9, de 1:000\$, cada um, por infracção do art. 861, § unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 50\$ a Bento de Almeida Oliveira, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 30, por infracção do art. 770, l.tra C, do mesmo de-

creto; de 1:000\$, a Camillo F. da Silva, estabelecido á rua José Clemente n. 10, por infracção do art. 997, do mesmo decreto; de 400\$, a Francisco Cordeiro, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 28, por infracção do art. 1.015 n. 3, do mesmo decreto; de 200\$, a Oliveira & Filho, estabelecido á rua Chile n. 27, por infracção do art. 798, do mesmo decreto; de 1:000\$, a Souza Gomes, estabelecido á rua dos Arcos n. 23, por infracção do art. 670, item 3º combinado com o de 754 de 31 de dezembro de 1923; de 1:000\$, a Gaudencio Lemos, estabelecido á rua Torres Homem n. 204, por infracção do art. 920, do mesmo decreto; de 200\$000 a Joaquim da Silva, estabelecido á rua Conde de Bomfim, por infracção do art. 992, l.tra C, do mesmo decreto; de 400\$, a Maria Monteiro & Carvalho, estabelecida a rua do Rosario n. 152, por infracção do art. 9.5 e 776 do mesmo decreto; de 400\$, a José Joaquim Branquinho, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 10, por infracção do artigo 1.015, do mesmo decreto; de 700\$, a Horacio R. da Gama, estabelecido no largo José Clemente n. 13, por infracção do artigo 995 e 776, do mesmo decreto.

Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, que o nome do infractor é David Fernandes Antunes e não David F. Antunes, como foi por equívoco comunicado (officio n. 3.482).

— Restituíram-se

Ao Dr. director geral, o memorial e desenho sobre a invenção de «um systema de bebedouro hygienico denominado Bebedouro Carioca», para que pediu privilegio Laudelino Gonçalves de Aguiar (officio numero 3.463).

O memorial com os aparelhos de invenção de «um aparelho hygienico para limpar navalha, denominada «Saboeira hygienica», para que pediram privilegio João Mion e João Gaudencio (officio n. 3.455).

O memorial e amostra do invento de almofada hygienica, denominada «Saniteína», applicavel ás cadeiras de cirurgia, gabinets dentarios, banheiras e similares, pa a que pediu privilegio Alvaro de Moraes.

— Remetteram-se:

Ao director geral, o requerimento do Sr. Henrique Luiz Teixeira Campos, fiscal de 1ª classe da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, pedindo averbação de seu tempo de serviço (officio n. 3.497).

Requerimentos despachados

Directoria:

Henrique Luiz Teixeira Campos (3 N).—Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

José Pereira da Fozeca (3.605-3.910).—Relevo a multa. Domingos Pereira (3.551-3.860).—Não ha o que deferir. Vergueiro & Seixas (3.524-3.859).—Relevo a multa. José da Paiz Fernandes (3.638-3.927).—Relevo a multa. Corrêa & Santos (3.62/-3.926).—Relevo a multa. Oliveira & Irmãos Limitada (3.633-3.925).—Prove estar autorizado pela Inspectoria. João Henrique (3.628-3.924).—Relevo a multa. Affonso Ferreira Neves (3.637-3.919).—Relevo a multa. Ferreira & Azeito (3.552-3.837).—Relevo a multa. Irmãos Teixeira (3.586-3.83).—Relevo a multa. Lopes Corrêa & Comp. (42).—Mantenho o meu despacho anterior. J. Marques (2.683-3.83).—Mantenho o despacho anterior. Antonio do Carmo Pires & Comp. (3.603-3.920).—Relevo a multa. Antonio de Castro Uchôa (45-3.903).—Mantenho o meu despacho anterior. Vergueiro

Seixas & Comp. (3.525-3.861).—Relevo a multa. Pirro Gaudiere (3.556-3.854).—Indeferido. Rocha & Santos (3.639-3.928).—Relevo a multa. Sá Araujo & Sobrinho (3.561-3.866).—Relevo a multa. Avelino Dias & Moreira (3.587-3.869).—Relevo a multa.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: Antonio Nogueira Junior, Laurindo Alvarez e João Moura (2.076).—Relevo a multa imposta a João Moura. Façam-se as necessárias communicações.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Maria Paes Sodré (3.563-3.865).—Relevo a multa.

Terceira Delegacia de Saúde:

Antonio José Martins Tinoco (33540).—Indeferido. Jayme Soares de Souza (3.520).—Deferido até ulterior deliberação.

Irmadade da Santa Cruz dos Militares (3.582).—Deferido até ulterior deliberação. Lucinda Monteiro (3.572).—Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente dos dias 11 e 13 de agosto de 1928

Offícios:

N. 1.331—Ao director geral do Departamento, solicitando providencias junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser feita á Alfandega de Corumbá, em Matto Grosso, a distribuição do credito de 45\$, destinado ao pagamento de passagens de Porto Murtinho a Corumbá ao Sr. inspector de saude daquelle porto, em objecto de serviço.

N. 1.333—Ao mesmo, devolvendo a portaria de nomeação de Argemiro Nascimento, para marinheiro de 2ª classe, da Sub-inspectoria de Victoria, visto não ter acedido o logar e propondo para preenchimento dessa vaga o Sr. Melicio Borges da Silva.

N. 1.335—Ao mesmo, communicando que, o Dr. Oscar José Alves, ajudante medico interno da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, trabalhou na Policia de Focos a cargo desta inspectoria, do dia 5 ao dia 17 do mez de junho ultimo.

N. 1.337—Ao secretario geral do Departamento, remettendo com as de fornecimentos feitos a esta directoria, devidamente relacionadas, na importancia de 4:8.5:600, durante o mez de julho proximo passado.

N. 1.338—Ao mesmo, item item, de fornecimentos feitos ás inspectorias de Saude dos Portos nos Estados, na importancia de réis 1:387:700, relativas ao mesmo mez.

N. 1.331—Ao mesmo, o requerimento do Dr. Manoel dos Santos Marques, sub-inspector sanitario maritimo da Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante, desta directoria, solicitando ao Sr. ministro da Justiça seja mantida a primeira nomeação do mesmo.

N. 1.332—Ao mesmo, a conta de A. Barros & Cia., Ltda., no importe de 10\$330, relativa a fornecimento ás inspectorias dos portos nos Estados, no mez de maio ultimo.

N. 1.339—Ao director tecnico da Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando seja fornecida uma passagem de ida e volta, 1ª classe, em um dos vapores dessa companhia, ao Dr. Gastão Luiz Cruls, inspector sanitario do departamento.

N. 1.329—Ao inspector de Engenharia Sanitaria, solicitando providencias no sentido de ser vistoriada, com toda urgencia, a lancharia «Oswaldo Cruz», que necessita de certos.

N. 1.335—Ao almoxarife geral do departamento, remetendo o pedido de material desta directoria n. 117, datado de 9 do corrente.

N. 1.339—Ao secretario geral do departamento, restituindo o officio n. 722, de 30 de julho ultimo, da Companhia Lloyd Brasileiro, comunicando que esta directoria deixa de se manifestar sobre o encudo, por não ter tido conhecimento da circular n. 29.

N. 1.340—Ao inspector de Prophylaxia Maritima, comunicando que para as certidões pedidas por Pedro e Miguel Lozano Ruy são necessários, respectivamente, 25100 e 25890 em sellos.

Requerimentos despachados

7/8 928—Israel Lourenço da Silva.—Deferido.

8/8 923—Miguel Lozano Ruy.—Certifique-se.

8/8 923—Pedro Lozano Ruy.—Certifique-se.

10/8 928—Gabriel Lopes dos Santos.—Como requer.

13/8 928—Companhia Lloyd Brasileiro.—Deferido.

Expediente dos dias 14 e 15 de agosto de 1928

Offícios:

N. 1341—Ao secretario geral do Departamento, comunicando que o inspector de Saude do Porto de Manaus, de acordo com o regulamento de licenças em vigor, concedeu, em portaria de 1 do corrente e 39 dias de licença ao guarda sanitario da mesma inspectoría, Sophocles Barros de Oliveira, nos termos do art. 8, n. 1 do citado decreto, tendo entrado em gozo na mesma data.

N. 1.347—Ao mesmo, que foi recolhida, em pagamento, a D. legacia Fiscal do Thezouro Nacional na Bahia, a importancia de 2005, proveniente da multa imposta pelo inspector de Saude do Porto de Salvador, ao comandante do vapor inglez «Brown», por infração do regulamento sanitario em vigor.

N. 1.343—Ao mesmo, que foi recolhida, em pagamento, a Alfandega do Rio Grande do Sul, a importancia de 2005, relativa a multa imposta pelo inspector de Saude dos Portos daquelle Estado, ao comandante do vapor inglez «Cavour», por infração do regulamento sanitario vigente.

N. 1.342—Ao mesmo, remetendo as contas de Vicente dos Santos Caneco & Comp., referentes ao mez de julho findo, relacionadas em 2:534, relativas a concertos effectuados nas lanchas desta directoria D. José da Silveira e Tavares de Macedo.

N. 1.349—Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda desta directoria, durante o 1º semestre do corrente anno.

N. 1.350—Ao director da Recebedoria do Distrito Federal, as relações da importancia em sellos adhesivos appostos em cartas de saude das embarcações desembarcadas pela Saude do Porto desta Capital e de certidões fornecidas por esta directoria, no 1º semestre deste anno.

N. 1.352—Ao Almoxarife Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, o pedido do material desta directoria n. 118, datado de 14 do corrente.

N. 1.345—Ao inspector de Engenharia Sanitaria, uma relação de obras necessarias a lancha ambulancia Rivaldavia Corrêa, solicitando providencias no sentido de serem as mesmas orçadas.

N. 1.346—Ao secretario geral do Departamento, restituindo a relação de contas, na

importancia de 2:2905,00, com as respectivas informações.

N. 1.344—Ao inspector de Saude dos Portos do Amazonas, solicitando se a esta directoria informada da data em que Sophocles Barros de Oliveira assumiu o exercicio e a do respectivo «comp. a-se» da lei.

N. 1.351—Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, solicitando providencias para que se a inspecção do marinho da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Lúcio Soares Ferreira, para a effecto de licença.

N. 1.343—Ao mesmo, comunicando que em junho ultimo não foi despachada nenhuma substancia toxica a esta Inspectoria de Saude do Porto de Manaus.

Circulares—N. 19 e 20 aos Srs. inspectores e sub-inspectores de saude dos portos nos Estados:

1º, solicitando seja cumprida a circular n. 2.433 de 22 de maio ultimo, a Secretaria Geral do Departamento, fim de que se a ditado cumprimento ás disposições dos artigos 58 e 59 letra b e art. 258 letra §§ 1º e 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

2º—Comunicando que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em 31 de julho ultimo, autorizou a Repetição Geral dos Telegrafos a transmitir, com offiças, durante o corrente anno, os telegramas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos Srs. inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos nos Estados, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março ultimo.

Requerimentos despachados

N. 300—14/8/923—Lloyd Roa' Belal.—Deferido.

N. 310—14/8/923—Clovio Bulcão Viana.—Certifique-se.

N. 311—14/8/923—Raul Lopes Ferreira.—Força-se por certidão.

N. 314—14/8/923—Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Deferido.

Expediente dos dias 16, 17 e 18 de agosto de 1928

Offícios:

N. 1.352—Ao Sr. director geral do Departamento, informando ás diversas occorrencias verificadas no quadro do pessoal desta directoria, na primeira quinze de do mez de aros o corrente, bem como no do Lazareo da Ilha Grande.

N. 1.356—Ao secretario geral, remetendo as relações das despesas empenhadas pela sub-inspectoría de Paranaguá, no mez de maio ultimo e sub-inspectoría de Porto Muinha, em julho proximo findo.

N. 1.357—Ao mesmo, idem a portaria de nomeação do Dr. Cesar Rossas, datada de 2 de julho ultimo.

N. 1.358—Ao mesmo, a conta de Heitor Gomes & Comp., no importe total de 32,900, para fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, no mez de julho ultimo.

N. 1.362 A—Ao mesmo, as relações das despesas empenhadas pelas Inspectorias e Sub-Inspectorias dos Portos de Belém, Recife e Cabedello, no mez de julho ultimo.

N. 1.363—Ao mesmo, idem, idem, das Sub-Inspectorias de Victoria e Paranaguá, no mez de junho deste anno.

N. 1314—Ao inspector dos Portos do Rio Grande do Sul, idem, a portaria de designação do Dr. Oscar Echenique, para delegado de Saude do Porto de Pelotas, nesse Estado.

N. 1.357—Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, a relação das substancias toxicas dispensadas pela Inspectoria dos Portos de S. Paulo, no mez de julho ultimo.

N. 1.354—Ao secretario geral, restituindo, devidamente rectificados, os pedidos ns. 114 e 115, desta directoria, datados de 7 do corrente.

N. 1.353—Ao mesmo, comunicando que Manoel Primo Viana occupou, anteriormente, o lugar de machinista de Mcherrame do Porto de Cabedello, durante os annos, e 3 machinista da Companhia Lloyd Brasileiro durante tres annos.

N. 1.355—Ao mesmo, idem, que o Dr. Mario Lyra, sub-inspector de saude dos portos, entrou em exercicio a Sub-Inspectoria de Victoria em 14 de mez de agosto corrente, sendo na mesma data dispensado o Dr. Pedro Fozes, do Serviço de Prophylaxia da Leptra, que exercia, interinamente, o referido cargo.

N. 1.360—Ao inspector do Porto de Fortaleza, idem que em 15 do corrente foi deferido o recurso interposto pelos agentes a Companhia Costeira, referente a uma multa imposta a commandante do vapor nacional «Itaú», da companhia.

N. 1.351—Ao inspector do Porto de Santos, idem, idem, idem, o recurso do Lloyd Real Belga (tril) S. A., relativo a uma multa imposta ao commandante do vapor belga «Mac donia».

N. 1.356—Ao secretario geral do Departamento, remetendo as quotas vias das contas, de idam nte relacionadas, relativas ás dissecções effectivas por esta directoria em navios surtos no porto de a Capital, no mez de julho ultimo, na importancia total 1.452,338 e de s. 37 42.

Ns. 1.338 e 1.373—Ao: director gerente da Companhia Coscir, agentes da Brazilian Coa. Comp. y, Mocho Ingeez, Amantino Camara & Comp., Mocho Flaminense e director da Companhia Lloyd Brasileiro, remetendo as contas de ns. 37 a 42, relativas a dissecções effectivas em navios dessas companhias no mez de julho ultimo.

N. 1.357—Ao almoxarife geral do Departamento, restituindo o pedido de material para a Inspectoria dos Portos nos Estados, n. 66, de 17 do corrente.

N. 1.355—Ao director geral da Companhia Comercio e Navegação, dando autorização para embarque de passageiros nos vapores Jaculy e Jaguaribe.

N. 1.374—Ao Dr. Pedro Fozes, agradecendo os serviços prestados durante a sua interinidade, no cargo de sub-inspector de Saude do Porto de Victoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1928

N. 1798—Garper Faria; n. 1759, Francisco Ferreira Martins Junior; n. 1758, Mario Pinheiro da Silva Caldas; n. 1765, A. Santos; n. 1208, Carlos Emery; n. 1769, José Almeida Nevez; n. 1738, Manoel Mediano.—Registrem-se.

Dia 14

N. 1.764—Caio de Souza Manso.—Registre-se.

Dia 17

N. 1.792—Tullio Labur.—Registre-se. Numero 1.574—Ismael Libanio.—Companhia o requerente. N. 1.237—Paul J. Chris-

Yoph C. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistência. N. 1.223 — Frank Sundt. — Compareça o requerente. N. 1.239 — Paul J. Chirstonh C. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistência.

Dia 20

N. 3.396 — Dr. Atahualpa Alves Col-deira. — Indeferido. N. 3.855 — José Amaro Verissimo. — Póde funcionar a título precário. N. 3.857 — Sequeira & Perez. — Póde funcionar. N. 932 — Antonio Leite de Sá. — Cumpra a exigência sanitária restante. N. 3.933 — Valladare, Fernandes & Comp. Limitada. — O local presta-se uma vez feita as instalações necessárias. N. 3.926 — João Alberto Masó. — Deferido, guia n. 1.118. N. 3.947 — Hopkins, Causar & Hopkins. — Deferido, guia numero 1.119. N. 3.951 — J. B. Reis. — Indeferido. N. 9.952 — T. R. de Figueiredo & Comp. — Indeferido. N. 3.953 — Francisco Dias de Carvalho. — Deferido, guia n. 1.123. N. 3.970 — José de Andrade. — Indeferido de acordo com o informação. N. 3.972 — A. F. da Silva. — Recorra a Directoria. Numero 3.974 — Abilio, Santos & Co. pp. — Certifique-se. N. 3.977 — Cyriaco Cianni. — Attendido por 30 dias. N. 3.978 — José Liporacs. — Attendido por 30 dias. N. 3.984 — Nunes, Corrêa & Almeida. — Deferido, guia numero 1.124.

Pro ductos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Aprovados em analyses prévias:

Manteigas: marcas Guarany fabricada por Marti Pacheco & Comp. á rua Frei Caneca n. 452, analyse n. 10.201 — Sonia fabricada por Marti Pacheco & Comp. á rua Frei Caneca d. 452 analyse n. 10.202 — São Pedro dos Rochedos fabricada por Corrêa da Silva & Comp. em Valença, Estado do Rio, analyse n. 10.128 — Zilda fabricada por Sebastião José Bruno, em Bambuihy, Estado de Minas Geraes, analyse n. 10.217 — Jahu fabricada por Esteves Oliveira & Comp. em Barbacena, Estado de Minas Geraes, analyse n. 10.207 — Zizita fabricada por Antonio Attivo, em Cajuru, Minas, analyse numero 9.901 — Tartarilha fabricada por José Augusto Filho em Villa Passa Tempo, Minas, analyse n. 10.203 — Delicetosa II, fabricada por Eduardo Ferreira Lobo, á rua Leandro Martins n. 6, analyse n. 10.203.

Condenados em analyses prévias:

Manteigas ma cas: Sul America fabricada por Ribeiro Salgado & Comp. á rua Theophilus Otoni n. 148, analyse n. 10.229 — Lia fabricada por José Pauligolli, em Matta dos Camilhos, Cidade Lus, Estado de Minas Geraes, analyse n. 10.221.

Synthese dos trabalhos executados durante o mez de julho proximo passado:

Inspectoria:

Visas sanitarias 1.730. Gêneros inspecionados e desembarcados, nos ar razens aduaneiros, Estradas de Ferro e Capiches 31.951.336 kilos. Bebidas alcoolicas inspecionadas e desembarçadas 932.353 litros. Aguas minerais 368 litros. Gêneros inutilizados 13.624 kilos. Autos ras colhidas para analyse fiscal 75. Aves sacrificadas 3. Autos de apprehensão, inutilização apprehensão de part das de amostras, infração e de multa lavrados 236. Veridões extrahidas 76. Importancia das multas applicadas 61.800\$, petições informallas 315 exp. recetes emitidos 3.

Laboratorio Bromatologico:

Analyses praticadas (previas, fiscaes e de estudo) 108. Guias para pagamento de taxas de analyses 5:700\$, attingindo ao total de 54.

Serviço de Fiscalização de Leite e Lactínicos:

Leite importado e examinado nos entrepostos 3 261.500 litros. Leite inutilizado na via publica, em estabelecimentos comerciais e nos entrepostos 61.245. Analyses de controle realizadas 2.309. Visitas sanitarias a estabelecimentos comerciais 252 e a estabelecimentos 145. Autos de apprehensão, inutilização, in ração e multa lavrados 175. Importancia das multas applicadas 22:500\$000. Taxas de analyses prévias arrecadadas réis 100\$000.

Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes:

Animas mortas em viagem 30. Idem mortos de urgencia 1. Idem abatidos 16.638. Rejeições totaes 226, sendo: ante-mortem 8 e post-mortem 191. Visceras rejeitadas 10.932. Exames microscopicos 89, sendo: positivos 25 e negativos 55.

Secretaria da Inspectoria de Gêneros, agosto de 1928.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachados

Antonio Ignacio dos Santos, segundo tenente graduado, enfermeiro-mór do Hospital Militar de Santa Maria, solicitando transference para o Hospital Militar de Pernambuco. — Deferido, si ainda estiver aberta a vaga, sendo a transference considerada a pedido.

Bernardo Rodrigues Moreira, cirurgião dentista, solicitando permissão para prestar gratuitamente os seus serviços profissionais para os corpos da 1ª Região Militar. — Sim, nos termos da informação do Serviço de Saude da 1ª Região Militar, devendo, porém, antes apresentar atestado ou documento equivalente, aquella Região Militar, atestando idoneidade moral.

Candido Magno dos Santos, primeiro sargento addido ao 1º regimento de artilharia montada, solicitando seis meses de licença para tratamento de saude, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921. — Indeferido, á vista da informação.

Cinécio Pinto Braga, solicitando certidão. — De-se, na forma da lei.

Damazio Sebastião Gesteira, aprendiz de 1ª classe do Gabinete Photographico do Estado Maior do Exército, solicitando permissão para se assignar Damazio José Gesteira. — Prové que se trata da mesma pessoa.

Egídio Dias dos Santos, segundo sargento do contingente especial do Serviço Geographico Militar, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude, de acordo com o art. 17, parágrafo 1º, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921. — Concedo 60 dias, de acordo com o parecer da junta medica.

Edgardo de Sampaio Calhoun, cabo da 1ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, solicitando matricula no Curso de Sargento Aviador da Escola de

Aviação Militar. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

Esopo Carrara, solicitando permissão para prestar exame de admissão ao Curso de sargento-aviador. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

Fernando Zubaran, soldado da 1ª Companhia de Administração, solicitando permissão para continuar em casa seu tratamento de saude, iniciado no Hospital Central do Exército. — Sim.

Firmino Leopoldo da Silva, terceiro sargento, da 1ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa e do Forte de Copacabana, solicitando 90 dias de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude, de acordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921. — Sim.

Flortiano Alves Feitosa, amanuense de primeira classe, servindo na Directoria de Engenharia, solicitando tres meses de licença para tratamento de saude, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 17, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921. — Sim.

Frederico Gracioso Nobre Ferreira, secretario da Junta de Alistamento Militar do município de Chaves, Estado do Pará, recorrendo ao Ministerio da Guerra, contra o acto do chefe da 20ª Circunscrição de Recrutamento, pelo qual foi nullado por infracção do regulamento do serviço militar. — Nego provimento a este recurso, por não ter o recorrente apresentado razão que invalide o acto da Junta de Revisão e Sorteo. Quanto ao Sr. intendente Edmundo Chermont proceda a junta, dentro da sua competencia como lre de direito.

Francisco Clottz, 2º sargento, enfermeiro veterinario do 8º regimento de cavallaria independente, solicitando licença para tratamento de saude, de acordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 4 de fevereiro de 1921. — Concedo 90 dias, de acordo com o parecer da junta medica.

Heleno Alves de Lima, 1º sargento, servindo na Fortaleza de São João, solicitando licença para tratamento de saude e permissão para passar a no Estado de Pernambuco. — Prové que durante a permissão para ir a Pernambuco, gozada em 1918, esteve prestando serviços.

Francisco Cardoso da Fonseca, 3º sargento identificado, servindo no Gabinete Central de Identificação, solicitando tres meses de licença para tratamento de saude. — Sim.

Eudilano Ribeiro, servente de 2ª classe do 5º grupo da Fabrica de Polvoras sem Fumega, pedindo averbación em seus assentamentos do periodo comprehendido entre 9 de março de 1910, a 19 de março de 1914, em que serviu como servente da turma extranumeraria. — Prové que era contratado pelo Governo.

Francisco Rocha & Comp., pedindo ser aceita a communicação que fez de haver concedido á firma Faria, Rocha & Comp., a fabricação sob a denominação de "Pulmonova", do seu antigo preparado "Navepe Glyco Gerosolado", já em uso no Exército. — Sim.

Reproduz-se por ter sido publicad. de com incorrecção.

Ministerio das Relações Exteriores

Addido Commercial da 11. Circumscrição, com sede em Alexandria

MEMÓRIA DO ANNO DE 1927

A situação dos mercados do Egypto e a sua organização económica e commercial foram objecto de um modesto inquérito do Addido Commercial, no primeiro anno de estadia nesse paiz. Das suas observações, depois do contacto constante com as diversas classes de commerciantes, industriaes, bancarias e officiaes, tem dado conta em pequenos relatórios.

Como é sabido, o Egypto é um paiz consumidor, o seu subsolo ainda está virgem, as suas industrias estão em periodo de formação, o que existe está em estado de incipiente. Só produz um producto de exportação, o algodão, os demais cebollas, ovos e cigarros têm importancia relativa. As suas culturas, estão reduzidas a dois ou tres productos; arroz e arroz, que não chegam a supprir o seu consumo, por isso tudo importa. É um mercado disputado por todas as Nações, não só pela sua capacidade de consumo, como pela posição privilegiada em que se acha, pois, dahi irradia-se grande parte do commercio para quasi todos os paizes da bacia mediterranea oriental, além das vantagens que offerecem os seus portos, que ainda são de passagem obrigatória para todos os navios que demandam estes paizes e o Oriente. É assim que, 50 e muitas companhias de navegação, representando desde os pequenos paizes até as grandes nações, aqui trazem os seus pavilhões. No anno decorrido, nada menos de 18 accordos commerciaes foram assignados, regularizando desse modo a situação commercial do paiz com os demais paizes, de maneira a estabilizar a sua situação como paiz importador. Accordos esses, que serão modificados em 1930, e transformados em tratados de commercio definitivos na próxima época. Neste momento, uma commissão de technicos estrangeiros, de que fazem parte francezes, belgas e italianos, contractados pelo governo, procedem a exame e estudos nas tarifas e no actual regimen das alfandegas, afim de uma modificação adequada ás necessidades actuaes de harmonia com a politica economica e commercial em vista, cujo regimen entrará tambem em vigor em 1930, com os novos tratados de commercio. A mesma commissão procede a um estudo nas industrias já iniciadas, para melhor orientação. Parece que, em linhas geraes, a politica aduaneira a ser seguida, será de protecção ás industrias que offereçam possibilidades de se desenvolver no paiz, e ao capital empregado, como de absoluta protecção á agricultura. Quanto ás Nações, será de conceder favores a cada uma de um certo e determinado producto, de maneira a obter o maximo de vantagens, conciliando ao mesmo tempo, a politica de cada uma de per si. O commercio brasileiro encontraria possibilidades nos mercados do Proximo Oriente se possuísse organização e se não fosse sujeito a tantas difficuldades que se tornam em verdadeiros impecilhos desde o transporte, intermediarios, operações bancarias, praxes commerciaes, etc. Como vender uma mercadoria que não é conhecida? E si é, não ha quem a offereça com as condições de venda? Como comprar um producto que só chega ás mãos do comprador com dois ou tres mezes de demora no transporte, quando o preço da mesma já soffreu oscillações na sua cotação? Quem submeter-se-hia a esses riscos e ainda aos interesses do intermediario? Não podem, pois, esses productos offerecer interesse a esses mercados, que só em casos excepcionaes, de circumstancias que os obrigue. Eis a situação dos productos do Brasil no Oriente.

É de lastimar que a acção dos diplomatas ou funcionarios do Itamaraty no exterior não tenha, até hoje, o apoio desejado e sido devidamente aproveitada pela maioria das classes commerciaes; subsidios, os mais valiosos e aproveitaveis, são enviados diariamente de todos os recantos e quasi em pura perda, não sendo correspondidos tantos esforços. Não ha exemplo de uma só das Associações Commercias do Brasil, que tomasse a iniciativa de nomear uma commissão para ir ao estrangeiro estudar um mercado, ou, certo e determinado producto capaz de exportação, a exemplo do que fazem as suas congéneres estrangeiras; raras são as excepções de um ou outro commerciante brasileiro vir a um mercado estudar e verificar as possibilidades de exportação de seus productos. Diariamente aportam a estes mercados commissões de associações commerciaes de diversos paizes, em estudo de cada um destes e

de certos e determinados productos, por que não toma a mesma iniciativa que tão benéficos resultados tem produzido nos outros paizes? e assim saber da acção domestic e na e tem vindo as associações commercias do Brasil? O nosso governo, offerece ás classes productoras, uma assistência financeira e em diversas espheras, mas não é possível ir além de certos limites, a acção individual deve complementá-la. Como pensar em expansão sem a menor organização, com productos os mais das vezes caros e até mal acondicionados, sem transportes os mais carissimos e ainda irregulares? sem o conhecimento necessário de cada artigo ou producto a ser offerecido e as condições e capacidade de consumo de cada mercado? Mercadorias ainda mais agravadas por toda sorte de onus?

Os funcionarios do Itamaraty, no Exterior, vivem em luta eterna, soffrem as mais duras decepções. É assim que, pelas funções que exercem são procurados por os representantes das diversas classes e associações, commercias, industriaes, bancarias, etc., e ali começa a sua odyssea, obrigados a informar e falar do seu paiz, das suas possibilidades, de sua produção, do seu commercio de exportação, etc., e recebem os pedidos de informações e de amostras que nunca chegam, vem os vexames e com estes o desanimo que traz e não se ferrem inutilizando toda iniciativa, pela falta de estímulo e assim perdido todo o trabalho pratico. Como fazer propaganda de productos sem meios de fornecê-los? Conceitos esses mais do que repetidos, e foreoso é que sigamos rumo completamente diverso, para que possamos fazer expansão e entrar no commercio mundial, ao lado dos paizes organizados. A doutrina que se esboça em materia de politica commercial, e que na maioria das Nações vai se tornando idea vencedora, é a de acabar com as barreiras nas alfandegas, e os paizes que formam as suas industrias nesse regimen de proteccionismo exagerado, em breve ver-se-hão em situação calamitosa, e no momento, pouco alcançarão nos seus propositos de accordos commerciaes, que são os primeiros passos para a conquista de novos mercados. Não pôde haver expansão sem mercados, e estes onde não haja transporte. Os elementos para uma linha de vapores directa, entre os portos do Brasil e Oriente Proximo, são ainda incertos, embora os mais entendidos e conhecedores desse problema, aqui, affirmem o contrario, isto é, que os elementos que já existem são bastantes para o inicio dessa carreira e com successo. Baseiam-se, não só no trafico de cargas do porto do porto da bacia do mediterraneo, oriental e transito de passageiros que é muito intenso entre esses portos e os da Europa, cujas passagens são muito remuneradoras, como tambem no numero de emigrantes que demandam os paizes da America do Sul, em numero de 25 a 30.000 por anno, e pensam que muito mais elevado seria si houvesse a linha directa. Si o Governo do Brasil, se dispuzesse a receber um certo numero de emigrantes por anno, a solução desse problema estaria em grande parte resolvida. A ausencia de communicações directas é a falta do factor principal para haver expansão, fazer-se a boa distribuição dos productos é o elemento primordial para haver consumo. A criação de uma linha directa entre o Brasil e Oriente proximo, aproveitando os portos intermediarios, e os que se resentem da navegação com o Brasil, seria um grande passo para a nossa expansão, principalmente para o café e outras mercadorias que encontrariam novos mercados que offerecem possibilidades.

Os portos de Alexandria, Smyrna, Piren, Salonica e Constantinopla, são de grande importancia, não só no ponto de vista do consumo, como distribuidores, mas os da Rumania offerecem maiores vantagens pela situação; dominam o Mar Negro e Asia Menor, servem a todos os pequenos portos á margem do Danubio em numero de 50 e tantos, além de gosar do privilegio de estar em contacto directo, de horas, não só com a maioria dos portos acima citados, como o sul da Russia, Odessa, porto principal de onde se irradia o commercio para todo o Sul desse paiz. Estes portos servem: Egypto, Sudan, Palestina, Syria, Grecia e Ilhas, Turquia Europea, e Asiatica, Europa Central, Macedonia, Yugoslavia, Asia Menor, Rumania e todo o sul da Russia que offerecem enormes vantagens. Existe em quasi todos esses paizes, inumeros pequenos mercados internos, de consumo, onde, até hoje o café não penetrou, e quando ter acesso é, além de falsificado, por preços exorbitantes.

A linha de vapores viria facilitar a solução desse problema, que é o problema do Brasil no Oriente. A solução que de momento parece possivel, para o inicio dessa carreira, seria o transporte de um certo numero de emigrantes por anno, que viria garantir em grande parte o custeio dessa linha. Elementos de valor financeiro e commercial, estudam neste momento a organização de uma linha de vapores entre a Rumania e o Brasil, fazendo escalas em quasi todos os portos que acima citei, dependendo a solução final para essa organização, em saber si o Governo do Brasil receberá um certo e determinado numero de emigrantes por anno, nota-

damente da Servia. Tenho dado o meu apoio e oferecido o meu concurso a essa iniciativa que muito concorrerá para a expansão dos productos brasileiros nestes paizes. Os emigrantes servios, são considerados bons elementos, honestos, sobrios, resistentes e bons agricultores. Ainda a pouco tive que dirigir-me ao governo de Minas, pedindo instrucções sobre a politica de colonisação seguida por aquelle Estado, pois a este consulado dirigiram-se algumas familias de agricultores Coptos, do Alto Egypto, e outros, em numero de 30 pessoas, pedindo instrucções e meios de transporte para Minas, informados por noticias vagas que aquelle governo desejava colonizar por elementos do Alto Egypto, as margens do rio S. Francisco, onde se achava situada a colonia Padre José Bento. Colonoos esses considerados elementos de primeira ordem, são aptos e esplendidos agricultores, muito sobrios e de existencia pouco vulgar. Como já tive occasião de referir-me, do mediterraneo oriental e paizes circumvizinhos, emigram para a America do Sul uma média de 25 a 30.000 individuos por anno, cujo numero será muito mais elevado quando houver o transporte directo, que virá sanar muitas difficuldades e toda a especie de exploração a que estão sujeitos pelos agentes de emigração, que os obriga a liquidar todos os seus haveres, para obter o passaporte e bilhete de viagem. Agricultores aptos, elementos bons, encontram-se em muitos desses paizes, dependendo de selecção.

O Brasil teria possibilidades de introduzir alguns de seus productos, muitos paizes offerecem as vantagens de portos livres e outros favores. Os direitos e taxas de alfandega são exagerados em certos paizes, ha excepções, mas tudo faz crer que, não seria impossivel corrigir esses exageros por meio dos acordos commerciaes, uma vez que se trata de inaugurar o serviço de navegação directa. O café, o unico producto brasileiro que tem vindo a estes mercados, perdeu muito da posição em que estava collocado, não só pela concorrência que se faz sentir pela produção da Abyssinia, Arabia e Colonias Holandezas, cujos productos são melhores cotados, e em augmento de produção devido ás grandes plantações iniciadas nestes ultimos annos, onde capitães importantes vão sendo empregados, como pelo indifferentismo e abandono em que tem vivido estes mercados. Muito tem concorrido para tal situação, a falta de contacto directo entre os mercados importadores e exportadores, dahi decorrendo muitas outras causas e razões que vem difficultando esse commercio e atrophiando a sua expansão como de outros productos de possíveis collocações. Não havendo relações entre commerciantes, não ha o contacto que estabelece a confiança, que é o ponto de apoio, não podendo, pois, existir o commercio effectivo. Como negociar uma mercadoria que só chega ao seu destino num lapso de tempo longo, dous ou tres meses depois da compra, sujeita ás vacillações dos mercados, além do empate de capital por prazo demasiado longo e ainda correndo os riscos de, ao receber a ter valor differente pela baixa do preço? como comprar um producto sujeito a dous transportes e ao onus destes, muitas vezes sujeito á especulação do mercado intermediario? soffrendo rovas despesas de fretes, transbordo, comissões, agencia, seguros, saques, etc., que as mais das vezes tornam essa segunda operação mais custosa do que a primeira? Por essas razões, o importador oriental, na maioria, se vê obrigado a não supprir nos mercados europeos, embora mais caros, forçados a revender com uma majoração nos preços que parece exagerada. Todas essas anomalias e difficuldades, verdadeiras impecillias, ainda mais aggravadas quando esse producto estava sujeito ás especulações de bolsas, que produziam oscillações bruscas e violentas nas cotações, tornando esse commercio um verdadeiro jogo, trouxe como consequencia a situação actual, impedindo que se formassem os grandes importadores de café, trazendo o retrahimento e o desinteresse, que ainda mais vem atrophiando esse commercio em mercados que ha muito já eram considerados bons, como também concorreu para encrenecar o producto nos pequenos mercados internos. O preço do café é muito caro para o consumidor oriental, em média, custa de 10 a 12.000 réis o kilo, por preço inferior só o muito falsificado, é esse um ponto do problema que deve ser estudado com o maximo interesse, o importador já o recebe muito encareado, é obrigado a distribuir-o aos torreadores a prazo longo, subarregando com os juros do capital nessa segunda operação e augmentando com as porcentagens de lucros e riscos das vendas, e estes por sua vez a fazer as suas vendas em identicas condições aos pequenos negociantes dos mercados internos, de modo que o consumidor adquire um producto carissimo e raras vezes puro. A mais efficaz das propagandas, consiste em apresentar productos bons isentos de especulações, e na boa distribuição nos centros de consumo e onde haja possibilidade de offerecer as typos preferidos de cada praça, e assim penetrando

nos pequenos mercados, creando novos freguezes e consumidores. Digo de exemplo, é o que acaba de fazer o governo do Japão no Egypto; creando o Instituto Commercial no Cairo, que é uma exposição permanente de seus productos, com vendas em detalhe e em grosso, e também uma fonte completa de informações e de propaganda entre os dous paizes. Ainda ha pouco enviei ao Instituto de Café uma proposta de um grupo de importadores, que representam 70 % das importações de café para o Egypto, Sudan, Palestina e Syria, os quaes propunham a compra directa do minimo de 60.000 saccos por anno, que seriam collocadas em 370 casas, que constituem os seus principaes freguezes, como também se propunham a installar em Alexandria e Cairo um pequeno café modelo a varejo, de reclame, como fazer reclames e publicações semanais nos principaes jornaes arabes e editado em francez, além de installarem pequenas exposições permanentes de productos brasileiros nos seus escriptorios, bem assim outras medidas de caracter de divulgação, propaganda e reclame. Dadas as condições deste mercado, parece que seria o maximo a conseguir no momento, e que o problema começaria a ser encareado pelo facto pratico nas suas justas proporções. Já conseguimos interessar muitos importadores em varios productos, faltando apenas alguns dados e informações para o primeiro ensaio. Depois de acurado estudo, que foi completado com a visita, ultimamente do Sr. Hermann Stoltz, representante da fabrica de S. Felix, a estes mercados, os charutos da Bahia estão em via de ser introduzidos com vantagens neste mercado, firmas importantes já realizaram as primeiras compras. O cacau também tem sido objecto de estudo, conseguimos interessar uma das poucas firmas importadoras desse producto, a qual está concluindo a primeira compra de 5.000 kilos, e estabelecendo uma proposta para um fornecimento mensal que será extensivo á Grecia, donde tem interesses ligados a diversas firmas, que são consumidoras de importancia dessa mercadoria. As castanhas do Pará são aqui vendidas em 8 ou 10 cascos de varejo, em quantidades minimas, cujo consumo não se desenvolve devido não só ao preço exagerado por que são vendidas, 16 piastras ou sejam 6.560 réis, o kilo, como pelas más condições em que aqui chegam. Para corrigir essa situação, dirigi-me á Associação Commercial do Pará solicitando o seu auxilio afim de pôr em contacto os exportadores com os importadores destas pragas, a exemplo do que havia feito com outras associações commerciaes de outros Estados, para outros productos. O mallo teria um grande mercado nestes paizes, depois de um trabalho longo e persistente de propaganda e reclame. Devido a mentalidade do arabe, todo o serviço de propaganda e reclame torna-se difficil, devido aos preconceitos e habitos arraigados e antigos, como todo o mulumano, habituase com a civilização mas não se civilisa. Logo ao chegar aqui começamos a propaganda, tendo o Sr. consul de accordo com o addido commercial feito imprimir 1.000 folhetos, para distribuição gratuita, nos quaes mostrava as vantagens do uso do mallo, como as analyses e opiniões de sumidades medicas, e também o quanto já era conhecido em paizes civilizados. Por falta de recursos fomos obrigados a interromper essa propaganda. Já haviamos conseguido de alguns hospitais a promessa de ensaio do uso do mallo, e muitos individuos que haviam lido o folheto, procuram o consulado solicitando amostras, e como não estivessemos preparados para fornecelas, vimos obrigados a perder grande parte do trabalho começado. As madeiras, de que o Egypto é um grande comprador, foi objecto de estudo e observação especial, e com pezar verificamos que por momento as madeiras brasileiras não poderão concorrer. Mercado grande consumidor de madeiras brancas, a Turquia e principalmente a Rumania são fornecedores por preços que nunca satisfarão aos exportadores do Brasil. A Rumania, de dous annos a esta parte, vem concorrendo nos mercados nandias com as suas madeiras brancas, entre os seus freguezes se acha a Argentina. As madeiras de lei são importadas em pequenas quantidades, os preços que alcançam são inferiores aos do mercado do Rio de Janeiro. As carnes congeladas, resfriadas ou conservadas, teriam boa collocação, seriam bem aceitas por que são as que mais se approximam da produção no paiz e também pelo seu preço, mas com a falta absoluta de depósitos e installações frigorificas, não podem concorrer a estes mercados, cujo commercio tornou-se monopolio de uma companhia australiana, que é a unica possuidora de depósitos e installações frigorificas, em Port Said, por isso é não só a unica fornecedora no paiz como de todas as náos que procuram o Oriente. As bananas encontrariam um bom mercado de consumo e remunerador, são importadas da Syria, Palestina e Canarias, chegam a este mercado pelo preço de 160 e 170 piastras a caixa de 50 kilos, ou sejam 60 ou 70.000 réis a caixa, mas a falta de vapores directos e apropriados impede essa impor-

tação, ainda mais agravada pela prohibição do governo da Itália de que se faça transbordo de fructas nos portos d'aquelle paiz. Outros productos são objecto de ensaios neste mercado, como o leite em pó que aqui é importado pelo preço de 3.660 réis o kilo. A firma P. Demetrio Co. propõe-se a um contracto de compra de 3.000 a 4.000 kilos por mez ao preço supra, affirmando poder collocar maiores quantidades em outras praças, uma vez que a qualidade satisfaga aos consumidores de leite dessa especie. Outro producto que pôde interessar a este mercado é o guaraná, que já está sendo estudado por firmas importantes, dependendo dos recursos que os exportadores brasileiros queiram offerecer para uma propaganda intensa, estando esse producto nas mesmas condições que o mate, e a maioria dos productos brasileiros.

São productos de maior importação neste mercado a farinha de trigo, assucar, arroz e saccos vazios, em fórm dos quaes se fazem os maiores jogos na bolsa. A farinha de trigo é quasi toda importada da Australia e Estados Unidos, embora haja produção no paiz. O assucar produzido no paiz não é sufficiente para o seu consumo, embora a produção venha aumentando cada anno, o importado é de procedencia de Java, Hungria e Russia, e o preço tem sido em média de 16 £ por tonelada. O arroz é produzido em quantidade, mas, mesmo assim, é insufficiente para o consumo, por isso é importado em grande quantidade das Indias Inglezas, cujo preço tem sido de £ 15 por tonelada, em média por anno. Uma comunicação official acaba de ser publicada annunciando que devido ás previsões de deficiencia de agua no proximo periodo estival, a cultura do arroz será prohibida este anno, afim de não prejudicar a do algodão, e por isso avaliam a importação de arroz este anno em mais de 2.000.000 de libras. O quarto e ultimo producto de importação é o sacco, que é de procedencia das Indias Inglezas, o preço em média tem sido de 8 a 9 piastras por peça, ou seja 3.200 a 3.600 réis cada um, saccos de 2 1/2 libras de peso, para arroz, assucar etc. e os de transporte de cebolla custam 2 1/2 piastras ou sejam 1.000 réis cada um.

Os tecidos de algodão de qualidades inferiores, são objecto de um grande commercio de importação, de procedencia das Indias Inglezas, e são vendidos por preços baixos, a razão de 500 réis o metro mais ou menos. Os tecidos de seda são muito importados tambem, a China é a maior fornecedora, artigo bom e por preço relativamente barato. Fructas secas e em compotas tem um bom mercado, são importadas da Syria e America do Norte. Oleo ou azeite de coco tem um grande consumo, é importado de Ceylão, os preços que alcançam são remuneradores. São estes os principais artigos de importação que podem interessar aos importadores do Brasil.

Nos artigos e productos de exportação, o algodão é quasi o unico, os demais, cigarros, cebollas e ovos, não offerecem interesse. Do exposto, verifica-se que o commercio do Brasil com o Egypto e os demais paizes do Oriente Proximo, excepção do café, está em estado de incipiença, e que alguns productos podem interessar a estes mercados; as causas enumeradas são de molde a serem satisfeitas sem grandes difficuldades, pelo menos da navegação directa, as demais são de alcada particular que do proprio governo, não existe propriamente barreiras alfandegarias, com excepção de algumas com taxas elevadas, e tão pouco necessidades urgentes de acordos commerciaes, apenas de organização, de estudo de cada mercado para melhor apparellamento nos fornecimentos de certos e determinados productos, adequando-se ás praxes de cada um destes, medidas essas mais de iniciativa particular que dos poderes publicos. As operações bancarias, pela falta absoluta de contacto directo entre o Brasil e estes paizes, estavam sujeitas ás praças intermediarias, aonde até hoje effectuam-se essas operações, o que concorre não só para difficultal-as como para encarecel-as. A firma desta praça D. P. Demetriades Co., teve de abrir um credito de 185 £ ou seja 7:300\$, para effectuar uma compra de cacau na Bahia; para essa pequena transacção foi obrigada a uma despesa com a abertura de creditos, telegramma e comissões, de £ 15, sendo pois, uma transacção insignificante onerada em mais de 8 %. Felizmente o Banco Nacional do Egypto promptificou-se a corrigir esse absurdo, estabelecendo as operações directas por intermedio da praça do Rio de Janeiro. A creação da Camara de Commercio é uma lacuna a ser preenchida, a sua falta se faz sentir a cada passo no commercio do café, pois os accedentes são communs nesse commercio, como sejam: faltas, differenças nos typos, etc., estão sujeitos á arbitragem nas praças intermediarias; Trieste, Marselha, Londres e outras, o que contribue para difficultar ainda mais as transacções. Não ha no momento, elementos propriamente ditos para constituir-se a nossa Camara de Commercio, o que terá inicio logo que haja oportunidade. Em todos esses paizes, as camaras de commercio prestam concursos valiosos, supprindo em grande parte a deficiencia do serviço de estatísticas, de que se ressentem, e outros serviços na esphera commercial. A cada passo nos vimos obrigados a recorrer a esses órgãos do commer-

cio solicitando elementos para bom desempenho de nossas funcções.

O Banco Nacional do Egypto, estabelecimento importantissimo, o unico que goza do direito de emitir, e aonde o governo do Egypto tem as suas reservas ouro, que orgam em 5.000.000 de libras, tem nos prestado o maior apoio, offerecendo tambem todas as facilidades para qualquer operação do commercio brasileiro, inclusive de adiantamento de quantias sobre mercadorias na proporção de 80 % do valor das mesmas, e juros de 5 1/5 a 6 % ao anno e por prazo longo. Offerta essa, que se positivou quando suppunham haver possibilidades de ser installado em Alexandria os entrepostos de de café, para supprir todo o Oriente, supposição que veio com os offerecimentos do Rei de tudo facilitar, e mesmo conceder uma zona franca para depositos de café e de productos do Brasil, que seriam distribuidos nos diversos paizes desta bacia oriental.

Quanto á situação destes mercados, é as praxes commerciaes, já foi objecto de um estudo que ha pouco remetti, em que ficou demonstrado que as difficuldades que offerecem dependem de uma organização especial e cuidadosamente organizada e que são de molde a merecer toda a attenção.

Em materia de propaganda, ha tudo por fazer, embora já tenha sido feito o possivel dentro dos recursos de que dispomos, nada tem sido descurado dentro desses recursos, o Sr. ministro Barros Pimentel, um infatigavel para tudo que se refere ao seu paiz, o Sr. consul Mario Fernandes, com a sua capacidade, e inextinguivel em zelo, e assim muito se pôde esperar, quando esses dignos funcionarios possuirem os elementos precisos e o commercio brasileiro estiver apparellado para concorrer a estes mercados, aonde a maioria de paizes e as grandes nações já encontraram um consumidor de grande capacidade e valor.

Movimento geral do commercio de abril de 1927 a abril de 1928

O movimento geral do commercio representa em 1927 um valor global de £ 98.396.000 contra £ 95.530.000 em 1926, dividindo-se da seguinte forma:

	1927	1926
Importação	£ 48.685.000	£ 52.400.000
Exportação	£ 48.341.000	£ 41.759.000
Reexportação	£ 1.370.000	£ 1.370.000

Verifica-se por essas cifras que o equilibrio da importação e exportação quasi foi restabelecido, e que em 1926 o valor das importações foi superior aos da exportação e re-exportação em £ 9.270.000. O augmento no preço do algodão influia no total das exportações, o valor destas em 1927, apresenta uma differença para mais de £ 4.629.301 sobre o anno precedente, que accusava uma diminuição no valor de libras 17.289.915 sobre o anno de 1925. As quantidades exportadas foram:

Annos	Kantares	Libras
Sakeharisdis:		
1927	3.019.901	15.933.250
1926	3.113.329	15.731.665
Achmouni:		
1927	3.827.057	20.232.854
1926	3.329.966	16.670.748
Diversos:		
1927	538.213	2.833.088

A situação economica do paiz melhorou, mas não attingiu a actividade dos annos anteriores, embora tenha depassado quasi de 7.000.000 de libras de exportação comparado com o anno de 1926, mesmo assim as cifras não attingiram a dos annos anteriores, depois de 1923, como se verifica pelo quadro seguinte:

Annos	Leg
1923	58.387.327
1924	65.733.936
1925	59.198.662
1926	41.759.391
1927	48.685.504

Como valor, nota-se que houve augmento na exportação do algodão de £ 4.628.310 sobre o anno precedente, nas sementes de algodão de £ 915.960, no arroz branco de libras 158.665; nas tortas de algodão de £ 107.606, nas cebollas de £ 158.308, no oleo de algodão de £ 48.207, nos phosphatos de £ 107.677, nos cigarros de £ 31.730, e em outros artigos de pequena exportação. Verifica-se, pois, que nos principaes productos de exportação houve augmento. Estas foram beneficiadas com um augmento, ao passo que as importações

sofferam sensível diminuição no valor de £ 714.931, comparado com o anno anterior. O quadro seguinte mostra o movimento commercial dos ultimos cinco annos e a comparação com um anno antes da guerra:

Annos	Exportação	Importação
	Leg.	Leg.
1913.....	31.662.055	27.565.195
1923.....	58.381.327	45.278.941
1924.....	65.733.935	50.736.918
1925.....	59.198.662	58.224.895
1926.....	41.759.390	62.460.059
1927.....	48.340.503	48.685.128

O balanço do commercio exportador accusa, pois, um excedente, que é um symptoma favoravel ao paiz, pois, toda a sua riqueza real repousa na terra unicamente. No ponto de vista de valor, a importação do anno precedente accusou, como já vimos, uma diminuição de £ 3.714.931, comparada com o anno de 1926, e uma diminuição de £ 9.539.767 sobre as do anno de 1925, que se elevaram a £ 58.224.895. Essa diminuição proveiu dos seguintes artigos e productos: farinhas de trigo e de milho, café, assucar bruto e refinado, ferro, madeira de construção, tecidos de lã, artigos de ferro e de aço, fumo em folha e chá, e de outros productos de menor importação. Houve augmento nas importações de: café, mazout, carvão, cimento, sabão commum, artigos de algodão, de seda e saccos, além de outros de pequenas importações. O quadro seguinte mostra as cifras relativas ás importações comparadas com o anno de 1926:

Artigos e productos

Anno	1927	1926
	Leg.	Leg.
Farinhas de trigo e milho....	2.377.158	3.228.863
Trigo.....	419	164.622
Arroz.....	209.151	669.316
Assucar bruto e refinado.....	857.039	911.654
Café.....	785.823	905.290
Petroleo.....	1.068.795	1.090.793
Madeiras de construção.....	1.460.987	1.820.275
Adubos.....	1.895.176	2.281.547
Tecidos de lã.....	828.541	988.815
Sedas.....	346.309	291.456
Peixes salgados.....	289.837	311.067
Animaes.....	127.938	238.671
Malcados.....	250.855	275.607
Chá.....	433.659	432.504
Tecidos de seda.....	942.656	1.017.058
Trabalhos em ferro.....	2.306.799	2.851.939
Fumo em folha.....	1.168.630	1.621.551

Artigos ou productos cuja importação accusa augmento:

Artigo	Anno 1927	Anno 1926
	Leg.	Leg.
Tecidos de algodão.....	6.982.311	5.985.329
Fios de seda.....	287.822	261.739
Saccos varios.....	659.606	615.935
Fios de algodão.....	377.123	374.625
Sabão commum.....	465.498	396.631
Cimento.....	472.174	371.881
Carvão.....	2.161.945	1.767.449
Mazout.....	399.181	363.051
Benzina.....	527.715	524.214
Vinho.....	330.156	291.614
Queijos.....	313.082	314.157

Os demais artigos tiveram a mesma collocção no quadro das importações. As quantidades de algodão exportadas este anno attingiram a 7.383.000 kantares no valor de £ 38.999.000, contra 6.835.000 de kantares no valor de £ 34.371.000 em 1926. A Inglaterra continúa a ser o maior comprador, recebeu 2.818.000 kantares no valor de £ 14.809.000 contra 3.064.000 kantares no valor de £ 15.374.000 em 1926.

As quantidades de cigarros importadas este anno attingiram a 231.000 kilos no valor de £ 387.000, contra 189.000 kilos no valor de £ 335.000 em 1926, havendo, pois, um augmento nessa exportação de 45.000 Kilos, devido á supressão de uma taxa de exportação nesse producto, que vigorou até novembro de 1926. A Hollanda continúa a ser o maior comprador. Si no café houve augmento nas quantidades importadas, tambem accusa redução no valor das mesmas devido á baixa no preço, na razão de 17 %. O Brasil continúa a ter o primeiro lugar, forneceu 5.654.000 kilos contra 5.224.000

kilos em 1926, apresentando uma differença para mais de 430.000 kilos. A Abyssinia vem com 1.522.000 kilos contra 1.555.000 kilos em 1926, a Africa Oriental Inglesa com 1.214.000 kilos contra 1.381.000 kilos em 1926, em seguida as Colonias Hollandezas Orientaes com 745.000 kilos contra 294.000 kilos no anno anterior e Arabia com 65.500 kilos contra 751.000 kilos no anno precedente. Pelos algarismos acima, verifica-se que houve diminuição na importação de café de todas as procedencias, menos do Brasil e das Colonias Hollandezas Orientaes, cuja produção vae em augmento.

Os cafés da Abyssinia e Arabia alcançam 20 % a mais nas suas cotações que os de outras procedencias, e são procurados por outros mercados. O commercio de importação do porto de Alexandria attingiu este anno a cifra de £ 39.208.000, que representa 80.4 % das importações totaes do paiz contra 81 % em 1926. O de Port Said elevou-se a £ 7.227.000 que representa 15 % contra 14 1/2 % no anno anterior. O de Suez £ 1.515.000 ou seja 3 % contra 3 1/2 % no anno passado. As mercadorias importadas pelas fronteiras orientaes foram avaliadas em £ 609.000 contra 658.000 em 1926. Descarregaram-se no caes de Alexandria, durante o anno de 1927, 314.331 toneladas de mercadorias contra 388.957 toneladas no anno anterior. O commercio de exportação do porto de Alexandria attingiu este anno a cifra de £ 46.087.000 que representa 95 % contra 95 1/2 % em 1926, e o de Port Said £ 1.056.000 ou seja 2 % contra 2 3/4 %, e o de Suez £ 858.000 ou seja 1.5 % contra 1.4 % no anno anterior. Pelas fronteiras orientaes foram exportadas este anno, mercadorias no valor de £ 253.000 contra 231.000 £ em 1926. O commercio de importação dividiu-se da seguinte maneira: a Inglaterra forneceu 35 % do total das importações, a França 11 %, a Italia 9 %, Alemanha 6 %, Estados Unidos 5 %, a Belgica 4 %, Rumania 3 %, Chile 3 %, 2.5 %, Grecia; Turquia, Tcheco-Slovaquia e Russia com 2 % cada uma, a Syria, Austria, Hollanda e Palestina com 1 e 1, 1/2 % cada uma. No commercio de exportação vem a Inglaterra com um fornecimento no total das exportações de 41 % contra 47 % no anno precedente, vem em segundo lugar os Estados Unidos com uma porcentagem de 14 % contra 13 % no anno anterior, a França com 10 % contra 12 % em 1926, a Alemanha com 6 1/2 % contra 4 1/2 %, a Italia com 5 1/2 % contra 6 %, a Suissa com 4 % contra 3 1/2 % em 1926. A Rússia occupa o settimo lugar, devido ás compras de algodão que fez este anno. Em seguida vem o Japão com 1 %, como no anno precedente, e a Hespanha e Tcheco-Slovaquia com 2 % como anteriormente. O trafico dos portos do Egypto foí o seguinte: entraram 8.383 embarcações registrando 29.707.463 toneladas, contra 7.798 registrando 29.707.463 toneladas em 1926. Desembarcaram 207.624 passageiros contra 191.180 no anno anterior. Sahiram 8.382 embarcações registrando 29.644.644 toneladas, contra 7.779 registrando 29.482.568 em 1926. Embarcaram 200.167 passageiros.

Durante o anno de 1927 o curso do cambio foi, em média, o seguinte:

	Piastras
	tarifa
Libra, sterlina, 1 por.....	97.1/4
Francos, 100 por.....	78.1/4
Francos, belga, 100 por.....	55.1/2
Suissos, 100 por.....	381
Liras, 100 por.....	104.3/4
Dollar, 1 por.....	49.9/16
India, 1 rupia por.....	7.28
Florin, 1 por.....	8
Pesetas, 100 por.....	381
Tcheco-slovaquia, 100 coroas por.....	59 £
Rumania, 100 lei por.....	12
Syria, 100 piastras por.....	15.50
Grecia, drachmas 1 por.....	25.1/2
Marcos, 1 por.....	4.75

A piastra tarifa vale 410 réis brasileiros, e uma libra egypcia vale 400 piastras tarifa.

O cambio no Egypto é estabilizado naturalmente, a sua libra tem um agio de 2 1/2 sobre a libra inglesa, os bñchetes em circulação tem valor egypcio, dev do não somente este paiz ter grandes depositos em ouro, sendo de seus orgamentos e da balança commercial, que é alimentada exclusivamente pela sua agricultura e renda de seus portos e caminho de ferro, como não ter compromissos externos, e por isso as suas necessidades de remessas outro sefem limitadas.

Eis abí Sr. Ministro, o que ocorreu durante o anno de 1927 na sede da 1ª circumscripção.

Alexandria, 16 de junho de 1928. — Carlos Pereira de Sá Fortes, addido commercial.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente foi designado o guarda-livros da Contadoria Central da Republica, Iran Ferreira de Moraes, para exercer, em commissão, o cargo de sub-contador seccional da mesma contadoria, no Departamento Nacional de Saude Publica.

— Por outro de 21 do corrente, foi nomeado, nos termos do § 2º do art. 4º do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920, Dorilo Guimarães da Silva despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná.

— Ainda por outro de igual data foi nomeado, nos termos do art. 4º do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920, Walter Teixeira Marti despachante aduaneiro da firma commercial Marti, Filho & Comp. junto á Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1928

N. 81 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que o Club de Regatas São Christóvão pede, por aforamento, o terreno de marinha á rua Circular numero 11, na Quinta do Cajú, onde está situada a sua sede, e enviando uma descrição do terreno alludido.

Identicos sob ns. 76, 135 e 16, respectivamente, aos Srs. ministros da Marinha e Vição e Obras Publicas, e prefeito do Districto Federal.

N. 165 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Restituindo o processo concernente ao pagamento da importancia de 22:916\$ á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos feitos, em 1923, á Repartição de Policia do Districto Federal, e solicitando providencias afim de que seja feita, nas facturas de fls. 11 a 14, 30 e 31, a comprovação de que trata o artigo 160 do Regulamento Geral de Contabilidade, e mencionando o numero do empenho global da despesa, nos termos do art. 235 § 4º do mesmo regulamento.

N. 166 — Ao mesmo, restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 16:294\$113 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 1923, e solicitando providencias afim de que seja feita, nas facturas de fls. 5, 19 e 20, a comprovação do fornecimento de que trata o art. 160 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

N. 167 — Ao mesmo — Restituindo o processo referente ao pagamento de 1:839\$222, á The Rio de Janeiro T. Light and Power Company Limited, proveniente de fornecimento de energia electrica á Repartição de Policia do Districto Federal, em 1923, e solicitando providenciar afim de que seja attendido o pedido constante do parecer da Directoria de Contabilidade deste ministerio, exarado a fls. 16 do mesmo processo.

N. 136 — Ao Sr. ministro da Vição e Obras Publicas — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que Eugenio Honold pede, por afora-

mento, os terrenos de marinha situados na praia da Armação dos Buzios, municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e remetendo uma planta dos terrenos alludidos.

N. 137 — Ao mesmo — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importancia de 25:000\$000 a Fonseca, Almeida & Comp., proveniente de differença de cambio em contas de fornecimentos feitos, em 1922, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e solicitando providenciar no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre os contratos a que faz referencia o mesmo processo, e em virtude dos quaes resultou para a Fazenda Publica o compromisso de que se trata.

N. 138 — Ao mesmo — Transmittindo o requerimento de 7 de fevereiro ultimo, em que a Compagnie Générale Aeropostale, allegando que não foram ainda creados os aerodromos publicos especiaes, denominados aerodromos fronteiros, pede seja designada a cidade de Pelotas para ponto de fiscalização aduaneira das respectivas aeronaves, e solicitando emitir parecer sobre o assumpto.

N. 153 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Remetendo novamente o processo referente ao pagamento da quantia de 5:948\$000 a Leandro Martins & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Contadoria Central da Republica em 1924, por conta da verba 28ª, obras do orçamento deste ministerio para o exercicio daquelle anno, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á alludida despesa, á vista das ponderações constantes do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, exarado no mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1928

Officios:

N. 208 — Sr. inspector geral dos Bancos — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo que encaminhastes com o officio n. 692, de 26 de julho proximo findo, relativo á denuncia apresentada pelo fiscal de bancos doutor Apollinario da Trindade Henriques, contra Eduardo Pracht, estabelecido nesta Capital, com casa de cambio manual, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, resolveu, por despacho de 7 do corrente, approvar o procedimento dessa inspectoría, constante de seu despacho de fls. 8 e 8 v., visto como, tendo o denunciado regularizado a situação do seu estabelecimento, foi obtido, assim, o principal escopo do fisco.

N. 209 — Ao mesmo — Transmittindo, devidamente assignada pelo senhor ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente numero 691, expedida em favor da casa bancaria "Francisco Guilherme Pires de Pontes", com sede na Capital do Estado de Pernambuco.

N. 210 — Ao mesmo — Remetendo, já assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas do respectivo processo, as cartas patentes ns. 686, 687, 688 e 689, expedidas em favor do "Banco de São Paulo", e referentes ás suas agencias em Aracatuba, Araras, Marília e Santa

Rita do Passa Quatro, todas naquelle Estado.

N. 211 — Ao mesmo — Enviando, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 684, expedida em favor da "Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited" e referente á sua agencia em Paranaguá, no Estado do Paraná.

N. 64 — Ao Sr. inspector de Seguros — Restituindo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 124, de 23 de agosto do anno passado, relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros de Vida Sul America, com sede nesta Capital, recorre dos actos dessa inspectoría, de 20 de dezembro de 1926 e 15 de julho de 1927, que negaram approvação ao modelo de apolices da requerente, resolveu, por despacho de 15 de maio ultimo, negar provimento ao mesmo recurso, pelos fundamentos da decisão recorrida, visto como aquella decisão visou comparar á propria instituição de seguros no paiz, e evitando, de futuro, possiveis complicações entre segurador e seguradores.

N. 63 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão — Declarando que a nomeação de José Ribamar Ribeiro, para servir, interinamente, como fiel do thesoureiro da Alfandega de S. Luiz, no impedimento do effectivo, por se achar licenciado, só está sujeita á approvação do inspector da alludida alfandega, visto continuar em vigor o disposto no § 4º, art. 38, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 142 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 9 do corrente, indeferir o requerimento em que Delcio Erasil Guedes, ex-terceiro escripturario da Alfandega de Porto Alegre, pede a sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Sul, visto não estar o peticionario habilitado em concurso para o cargo referido, e nem ser mais empregado de Fazenda com concurso de 2ª entrancia, como exige o art. 138, §§ 1º e 2º, do actual regulamento do imposto de consumo.

N. 215 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo — Remetendo, por cópia, uma carta da Commissão Directora do Partido Republicano Paulista, solicitando a criação de mais uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Campos Novos, e recomendando prestar, com a possivel urgencia, as necessarias informações.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de agosto de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Officios:

N. 3.085 — Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro declarando que a circular n. 168 dispõe claramente que os quadros de sommas successivas devem ser organizados de forma a concordar rigorosamente com os balancees remetidos.

N. 3.086 — Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, sobre a impor-

tância de 325\$ que figura no balanço dessa delegacia, de março do actual exercício, no saldo da Administração dos Correios, quando devia ser em "deductores por franquia postal".

N. 3.087 — Na Delegacia Fiscal do Piahy, devolvendo relações que acompanharam o balanço de junho e declarando que as mesmas são desnecessárias desde que são desdobradas nos balanços.

N. 3.088 — No Ministério da Agricultura, respondendo o officio n. 151 e declarando que esta Contadoria deseja um relatório synthetico dos factos relativos ao exercício de 1927.

N. 3.089 — Na Administração dos Correios do Pará, sobre gratificação e declarando que esta Contadoria está de accordo com o resolvido pela Directoria Geral dos Correios.

N. 3.090 — Na Recebedoria do Districto Federal, accusando recebimento do balanço definitivo de receita e despesa dessa repartição, relativo ao exercício de 1927.

N. 3.091 — Na Delegacia Fiscal do Espírito Santo, idem, idem, idem.

Requerimentos despachados

João Bonaldi — Concedo a licença de 30 dias, em termos.

José da Fonseca Ribeiro — Indeferido, por não precisar o requerente a época em que pretende gozar férias.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1928

Offícios:

N. 49 — Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o incluso quadro demonstrativo da arrecadação effectuada pelas repartições da União no mez de junho ultimo.

A arrecadação attingiu 15.341:701\$675, ouro, e 29.586:734\$459, papel.

O a. lido quadro está sujeito a rectificação, porque os dados que serviram de base à sua organização foram na maior parte enviados telegraphicamente e com omissão de algumas rubricas e nelle não se acham ainda incluídas as rendas da Estrada de Ferro Central do Brasil, Correios, Telegraphos e de mais algumas repartições do Districto Federal.

Afim de sanar essas omissões já tomei as necessarias providencias junto às respectivas repartições e espero apresentar a V. Ex. um quadro mais perfeito e comparativo, a partir do mez corrente.

N. 59 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, transmittindo o processo n. 40.083, do corrente anno.

N. 16 — Sr. director da Casa da Moeda, transmittindo o processo numeros 33.394 e 36.310, deste anno, afim de ser informado a respeito.

N. 9 — Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista a proposta apresentada por esta directoria, resolveu approvar a designação do 1º escriptuario do Thesouro Nacional Manoel Rozendo de Andrade Luna para exercer, em comissão, o lugar de inspector fiscal do imposto

sobre vendas mercantis no Districto Federal, com a diaria de 20\$000, correndo a despesa pela verba 22ª do exercício corrente.

N. 625 — Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercio e Navegação), em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.800, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula XXXIII do contracto a que se refere o decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação da supplicante. (Processo n. 33.800, de 1928.)

N. 26 — Sr. inspector da Alfandega de Victoria — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio encaminhado ao Thesouro Nacional com o da Delegacia Fiscal n. 114, de 10 de maio ultimo, protocolado sob n. 23.349, por despacho de 10 do mez findo, concedeu redução de direitos de importação e demais taxas, de accordo com a clausula X, alinea b, do contracto a que se refere o decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado à installação de luz nos armazens do porto desta capital, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 23.349, de 1928.)

N. 27 — Ao mesmo — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Central Brasileira de Força Electrica em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 35.931 deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do material do item 8º, assignalado com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 35.931, de 1928.)

N. 48 — Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia — Remettendo o processo n. 31.544, do corrente anno, referente a uma representação do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro.

N. 296 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista a proposta apresentada por esta directoria, resolveu approvar a

designação do 1º escriptuario do Thesouro Nacional Manoel Rozendo de Andrade Luna para exercer, em comissão, o lugar de inspector fiscal do imposto sobre vendas mercantis no Districto Federal.

N. 297 — Ao mesmo — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto pela firma Custodio Costa & Comp. do acto daquella recebedoria que a multou em 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 1.356, de 1928.)

N. 298 — Ao mesmo — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela firma Dolianiti, Irmão & Comp. do acto daquella recebedoria que lhe impoz a multa de 400\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 7.495, de 1928.)

N. 299 — Ao mesmo — Communicando que o Sr. Affonso Vizeu depositou nos cofres do Thesouro Nacional a caução de 32:000\$, em apolices da divida publica, em garantia da responsabilidade de Antonio Vicente de Souza, nomeado thesoureiro geral daquella recebedoria. (Processo n. 40.945, de 1928.)

N. 228 — Sr. delegado fiscal em São Paulo — Em solução ao vosso telegramma n. 71, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 41.046, deste anno, communico-vos que o Sr. director geral, pelo officio n. 211, de 17 do corrente mez, informou a esta directoria haver o Sr. ministro da Fazenda, em officio n. 2, de 11 do mez proximo findo, requisitado à Estrada de Ferro Central do Brasil as carteiras kilometricas solicitadas no vosso officio n. 523, de 25 de maio ultimo, em que se comprehendeu o nome do inspector fiscal da 2ª zona desse Estado, Antonio Saltamini de Oliveira. (Processo n. 41.046, de 1928.)

N. 229 — Ao mesmo — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado do requerimento em que a Caçapava Packing House Limitada, com sede nesta capital e tendo seu estabelecimento industrial em Caçapava, reclama contra o acto do collector da collectoria federal daquella localidade obrigando-a a pagar o imposto relativo aos lucros commerciaes de 1923 naquella exactoria, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Em face das informações prestadas pela recebedoria às fls. 14 e 17, declarase à Collectoria de Caçapava, por intermedio da respectiva delegacia fiscal, que improcede a cobrança do imposto referido no documento de fls. 618. (Processo n. 4.765, de 1928.)

N. 230 — Ao mesmo — Communicando, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, em data de 7 do corrente, resolveu não approvar o acto dessa delegacia que mandou declarar à S. Paulo Railway Co. que, em virtude do n. II da condição primeira do contracto celebrado entre a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. e o Governo, publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1925, não deve ser cobrada a taxa de viação nos despachos de cimento ou pedra britada de Perus, onde se acha installada a fabrica da dita companhia, e bem assim nos despachos da machinaria importada e transportada de Santos a Perus. Outrossim, recommendo-vos que providencias no sentido de ser a referida companhia convidada a recolher nos cofres publicos as quantias correspondentes à taxa que a São Paulo

railway Co. Ltd. deixou de arrecadar no período em que vigorou a ordem que lhe foi transmitida. (Processo número 41.972, de 1927.)

N. 218 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Com o offício n. 529, de 28 de junho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Cooperativa Simbubá ao acto dessa delegacia que, dando provimento ao recurso ex-officio da 2ª Collectoria Federal de Santa Cruz, impoz á recorrente a multa de 600\$, por infracção da regulamentação do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa imposta."

O que vos recomendo para os devidos fins. (Processo n. 33.742, de 1928.)

N. 219 — Ao mesmo — Comunico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso offício n. 267, de 23 de abril ultimo, protocolado sob numero 21.292, e interposto pela firma Pedersen, Thomson & Comp., do acto dessa delegacia que manteve a decisão da Alfandega do Rio Grande responsabilizando o commandante do paquete americano "West Canifax" pela avaria por vasamento de 90 % da gasolina contida em 2.500 caixas descarregadas do mesmo vapor e condemnando-o ao pagamento da quantia de 4.693\$500, em data de 2 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

Foi este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

"Não está provado que as caixas de gasolina, de que se trata neste processo, descarregaram com avaria."

Muito posteriormente á descarga é que se verificou vasamento nas ditas caixas de gasolina, devido á "acção do hydrato ferrico sobre a lata de folha", tendo o guarda informado, simplesmente, que observára algum vasamento de gasolina, não tendo dado parte á autoridade competente, etc.

Depois de 30 dias de descarga, foram victoriadas ditas caixas e arbitrado o abatimento de 90 % nos direitos aduaneiros.

Todavia o commandante foi condemnado a pagar esses direitos, com o abatimento.

A informação de fls. 34 v. e 37 v. é minuciosa nas apreciações que faz a respeito, com todo o fundamento.

Considero o commandante isento de culpabilidade, pois não está provado que a dita gasolina descarregára com avaria ou vasamento. Não foram, em tempo, observadas as prescripções do art. 385 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e nem as do decreto numero 15.518, de 13 de junho de 1922.

Por isso, sou pelo provimento do recurso." (Processo n. 21.292, de 1928.)

Portarias

N. 181 — Comunicando para os devidos fins, ao Sr. sub-director da 3ª sub-directoria, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista a proposta apresentada por esta directoria, resolveu approvar a designação do primeiro escripturario Manoel Rozendo de Andrade Luna, para exercer, em commissão, o lugar de inspector fiscal do im-

posto sobre vendas mercantis no Distrito Federal.

N. 185 — Comunicando ao primeiro escripturario do Thesouro Manoel Rozendo de Andrade Luna que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista a proposta apresentada por esta directoria, resolveu approvar a designação do referido escripturario para exercer, em commissão, o lugar de inspector fiscal do imposto sobre vendas mercantis, no Distrito Federal, com a diaria de réis 20\$000.

N. 198 — Ao Sr. terceiro procurador da Republica — Remettendo, para a devida cobrança, as 209 certidões, de numeros 8.211 á 8.419 da serie E V, na importancia de 13:423\$372, referentes a taxa d'agua por penna, do exercicio de 1924.

N. 197 — Ao mesmo — Remettendo, para a devida cobrança, ás 167, certidões, de ns. 8.420 á 8.587, da serie E. V., na importancia de 10:352\$352, referentes a taxa d'agua por penna, do exercicio de 1924.

N. 626 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltd. (Comp. Commercio e Navegação), em requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob o n. 37.274, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula XXXIII. do decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias para 7.106.000 (sete milhões, cento e seis mil kilos), de carvão de pedra, vindos pelo vapor "Somerton", e destinados aos serviços de navegação da requerente. (Processo n. 37.274, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1928

N. 149 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, devolvendo o processo referente á restituição pretendida pelo coronel Octavio Valga Neyes.

N. 150 — Idem, remettendo o processo referente ao requerimento de dona Maria Joanna da Costa Souza.

N. 364 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:016\$170 a João Theophilo de Medeiros.

N. 365 — Idem, concedendo os creditos de 952\$584 e 3:938\$739, para pagamento do pensões de montepio a donas Maria Rosa Penna, Amelia de Jesus e aos menores João Alvaro Penna, Zeferina, Maria de Lourdes, Beatriz, Oswaldo, Amaro, José Joaquim e Odette.

N. 663 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra, remettendo o processo relativo ao pedido do 2º official Pedro Juvenal Conrado de inscripção no montepio.

N. 664 — Idem, concedendo o credito de 137\$795 para pagamento ao 1º tenente Arthur de Souza Figueiredo.

N. 665 — Idem, concedendo o credito de 206\$646, para pagamento ao coronel Antonio Aranha Meira de Vasconcellos.

N. 666 — Idem, concedendo o credito

de 35\$556, para pagamento ao general de brigada Marçal Nonato de Farias.

N. 667 — Idem, concedendo o credito de 137\$795, para pagamento ao capitão Americo Freire de Castro.

N. 34 A — O Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, comunica ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, haver resolvido que o 3º escripturario do Thesouro Nacional Celio Schmidt Caldeira tenha exercicio na secção a seu cargo.

N. 668 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra, concedendo o credito de 137\$795, para pagamento ao 1º tenente Saul Freire da Motta Teixeira.

N. 669 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, remettendo o processo referente ao pagamento de 990\$261 a Mariano Barbosa.

N. 670 — Idem, remettendo o processo referente ao pagamento de 180\$500 a Manoel Luiz Dias.

N. 236 — Ao Sr. director da Casa da Moeda, devolvendo o processo referente ao pagamento de 671\$712 á firma Salignado Guimarães & Comp.

N. 465 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro, remettendo a 1ª via do empenho relativo á despesa de 810\$000.

N. 466 — Aos Srs. Migueis e Comp., remettendo a 1ª via do empenho relativo á despesa de passagens.

N. 467 — Ao Sr. director da Empresa de Automoveis Liberio Laureine, remettendo a 1ª via do empenho relativo á despesa de 324\$000.

N. 168 — Ao Sr. Dulcideo Pereira, agradecendo a communicação de ter assumido as funções de inspector geral de Illuminação.

Requerimentos despachados

N. 27.226 — 1928 — D. Maria do Carmo Baptista do Rego, pedindo reversão a seu favor da pensão de montepio de sua mãe, Alice Baptista Botelho. — Pelos fundamentos dos pareceres, indefiro o pedido. Parecer: Nenhuma relação tem a informação dada pela 2ª Sub-Directoria da Despesa com a presente petição. A reversão das pensões deixadas por D. Alice Baptista do Rego, viúva do 2º tenente do exercito José Gabriel da Silva Rego, casada em segundas nupcias com pessoa civil, já foi processada e concedida desde fevereiro da 1915 a seus filhos do primeiro matrimonio, como se vê do processo de reversão junto. O que a requerente póde é a reversão da pensão que perderá seu irmão Antonio, quando completar a maioridade em 12 de junho do corrente anno. O art. 19 nº 2 da decisão n. 693, de 28 de agosto de 1890, permite a reversão das pensões, de umas para outras irmãs, por morte, e unica por attingirem a maioridade os varões. Assim, parece-me que o presente requerimento não póde ser attendido por falta de fundamento legal.

N. 71.741 — 1927 — D. D. Margarida Lima de Brito e Ruth Corrêa de Brito pedindo para que sejam habilitadas ao recebimento do montepio instituido na qualidade de viúva e filha do Dr. Floriano Corrêa de Brito. — Submetta-se ao julgamento do Tribunal de Contas o presente processo, conforme propõe o parecer do sub-director da Despesa Publica; accentuando-se, ainda, que em relação ao filho menor referido na certidão de obito nenhum documento mais existe no processo que

confirme a veracidade da sua existência. A prova de debito de joia e contribuições deve ser também exigida. Parecer: O contribuinte deixou dois filhos do casal, ambos maiores: Lauro e Ruth, que se habilita com a viúva. A certidão de óbito do contribuinte diz ter o mesmo deixado tres filhos, sendo dois maiores e um menor. Semelhante circunstancia não invalida, a meu ver, o processo por isso que o filho menor — se existe — é adulterino e, portanto, não concorre com os demais. Nessa conformidade, parece-me que o processo pode ser submettido a julgamento do Tribunal de Contas, incluindo-se as habilitandas em folha para pagamento, depois de apurado se ha ou não divida de joia e contribuições anteriores a 1926.

N. 25.845 — 1928 — D. Esther Pereira de Mello Fernandes pedindo para apostillar o seu titulo de montepio declarando caber-lhe mais a importancia de 508 em reversão da quota que percebia sua irmã D. Jandyrá Pereira de Mello. — De accordo com as disposições citadas na informação e pareceres, o pretendido pela requerente carece de fundamento legal. Por este motivo indefiro o pedido.

Parecer do director da Despesa: Na petição de que trata pede D. Esther Pereira de Mello Fernandes, que se diz ser irmã de D. Jandyrá Pereira de Mello, fallecida segundo a certidão de óbito junto ao processo, reversão da pensão de montepio militar que esta percebia na qualidade de filha de 1º luto do general de divisão graduado, Affonso Firme Pereira de Mello, na conformidade do disposto no numero 2, do artigo 19 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890. A requerente não provou a sua identidade nem a sua alteração de nome que parece se ter operado. Mas, não importa essa irregularidade, quando não lhe assiste direito ao pedido feito, porque o preceito contido no dispositivo em que se apoia não offerece duvida alguma na sua interpretação, visto concorrerem á reversão as filhas solteiras ou viúvas, legítimas ou naturaes legítimas, dados os casos de impedimento da viúva, succedendo o seu fallecimento ou contrahindo novas nupcias.

O artigo 20 do decreto n. 3.609, de 10 de fevereiro de 1866, que regula bem a materia, exclue a preferença da peticionaria pelos claros termos que se seguem:

“No caso de fallecimento de algumas das filhas que já gozarem do montepio reverterá a sua quota para as irmãs sobreviventes, sendo estas obrigadas somente a apresentar a certidão de óbito, si o beneficio houver passado para ellas por morte do official, em consequencia de não ter deixado viúva. A sobrevivencia, porém, não lhes será permittida si a viúva as houver precedido no gozo da pensão, nem as irmãs dos officiaes excluidas dessa vantagem pelo decreto de 11 de setembro de 1827.”

Como, pois, attender-se á solicitação questionada se não se apoia nas prescripções legais. Sou pelo seu indeferimento.

N. 37.996 — 1928 — D. Ermelinda Schmidt da Silva e Sarah Silva Cavazani. — Legalizem a certidão da habilitação de herdeiros na forma do § 10 das Instruções approvadas pelo decreto n. 785, de 1º de abril de 1892, e substituam o doc. de fls. 11, que não pôde ser acceto em razão de ser um

dos seus signatarios, procurador de uma das habilitandas. N. 37.058 — 1928 — D. Adeline Duarte Knippel. — Entreguem-se os documentos, ficando dos mesmos, junto ao processo, certidão passada pelo sub-cartorio do Tiesouro. N. 37.692 — 1928 — D. Ignez de Azevedo Martins. — Legalize a certidão de termo de habilitação de herdeiros, de accordo com o § 10 das Instruções approvadas pelo decreto numero 785 de 1º de abril de 1892. N. 37.118 — 1928 — Christovão Pereira de Souza. — Esclareça o fim para que requer a certidão. N. 39.957 — 1928 — Ayres Gouvea. — Diga o fim para que deseja a certidão. N. 15.088 — 1928 — D. Geolinda de Souza e Almeida e o espólio de D. Leocadia Pires Ferreira de Almeida. — Preste esclarecimentos sobre o processo numero 1.031 a que se refere a petição, *in fine*. N. 16.363 — 1928 — Arthur de Lima Campos. — O que o requerente pede é o pagamento da parte de vencimentos que perdeu no periodo comprehendido entre a primeira inspecção de saúde, para effeitos de aposentadoria, e a data do decreto que o aposentou. Tendo, como allega, sido aposentado com os vencimentos integrais do cargo, assiste-lhe direito ao que pede, *ex-ri* do § 5º do art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, não importando ao caso a não incorporação da gratificação denominada Tabela Lyra aos vencimentos da inactividade. Tratando-se, porém, de vencimentos relativos a 1926 e 1927, dirija-se ao Ministerio da Viação. Numero 37.610 — 1928 — D. Lucila Cardoso dos Santos. — Provo ser a unica herdeira.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1928

N. 60.149 — Pagamento de 1:824\$900 a Jorge Nicolau Abulch. — Annulle-se a classificação de fls. 88, por ter sido a despesa registrada pelo Tribunal de Contas na verba “Resstituições”, de 1926, e, nos termos do art. 75 do Código de Contabilidade, constitua divida fluctuante escripturada em conta nominal do credor a despesa registrada por aquelle Instituto, preservando este credito, somente depois de decorridos cinco annos, *ex-ri* do § 1º do citado art. 75, combinado com o art. 163 do Regulamento Geral de Contabilidade. Volte á Contadoria para corrigir a omissão indicada na sua informação, não podendo o credito de depositos ser formado por contra partida de “Patrimonio”, como propõe no seu parecer, porque toda despesa publica se effectua forçadamente mediante uma autorização legal a ser debitada para autorizar o pagamento.

Dia 6 de agosto de 1928

N. 60.149 — Pagamento de 1:824\$900 a Jorge Nicolau Abulch. — A Contadoria Central, volte o processo para cumprir a ultima parte do despacho de fls., que determina a inscripção em depositos da quantia registrada pelo Tribunal de Contas, e que, nos termos do art. 75 do Código de Contabilidade, constitua divida fluctuante a ser paga independentemente de nova petição, visto que o direito re-

sultante de actos juridicos perfeitos não pôde ser prejudicado por omissões commettidas nas repartições.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1928

N. 39.183 — Requerimento de Santos Sobrinho & Comp., de 19 de junho de 1928. — Já tendo sido effectuada a restituição da cecção mediante autorização judicial e despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, nada ha que providenciar sobre a petição de fls. 2.

Dia 17

N. 38.960 — Requerimento de Joaquim Pereira Martins, de 6 de agosto de 1928. — Habilita-se na forma da lei. N. 38.067 — Requerimento da Casa de Caridade “Santa Rita”, da Barra do Pirahy, de 1 de agosto de 1928. — Satisfaca as exigencias.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1928

Fernando José Tinoco, propondo arrendar a rocha encravada do Morro do Senado. — Indefereço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aurelio de Albuquerque Mello, propondo aquisição do predio ns. 5456, da praça Arthur Bernardes. Villa Orsina da Fonseca. — Faça a prova de que não possui predio, no prazo de 10 dias. Victor Duarte Lisboa, idem, predio n. 3335, da avenida 12 de maio. Villa Orsina da Fonseca. — Prove no prazo de 10 dias, que não possui predio. Ayres Ferreira Barroso Junior, idem, predio ns. 24, da praça Arthur Bernardes. Villa Orsina da Fonseca. — Prove, no prazo de 10 dias, que não possui predio. Manoel Alves Magalhães, propondo adquirir o predio numeros 6163, da avenida 12 de maio. Villa Orsina da Fonseca. — Recolha, no prazo de 10 dias, a importancia de 8:860\$000, excedente das consignações. Francisco Guimarães Ferreira, idem, do predio ns. 5355, da avenida 12 de maio. Villa Orsina da Fonseca. — Prove, no prazo de 10 dias, que não possui predio. Manoel Braga, idem, do predio numeros 1951, da avenida 12 de maio. Villa Orsina da Fonseca. — Prove no prazo de 10 dias, que não possui predio. Eurico Aureliano de Carvalho, idem, do predio ns. 1820, da praça Arthur Bernardes. Villa Orsina da Fonseca. — Prove, que não possui predio e recolha a importancia de réis 761\$226, excedente das consignações, no prazo de 10 dias. Fernando Cruz de Carvalho, idem, do predio ns. 3032, da praça Arthur Bernardes. Villa Orsina da Fonseca. — Faça a prova de que não possui predio, no prazo de 10 dias. Lucio Corrêa de Castro, idem, do predio ns. 5759, avenida 12 de maio. Villa Orsina da Fonseca. — Prove que não possui predio, dentro do prazo de 10 dias.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 600\$000 (seiscentos mil réis), a favor de Antonio Figueredo. — Cumpra-se. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 (oitocentos mil réis), a favor de Antonio Cunha. — Idem. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis), a favor de Nelson Pinto Ferreira Morado. — Idem.

Requerimentos despachados

S/N — A. P. Oliveira & Comp. — Annotada fallencia e feito o cancelamento da certidão de divida do segundo semestre corrente, proceda-se a inscrição pela forma proposta na informação de accordo com o parecer. Numero 6.727 — Boscchi & Comp. — Faça-se a alteração da classificação do negocio de que trata cobrando-se a differença do imposto devido, de accordo com a informação e parecer. N. 12.921 — José Antonio Ribeiro. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. N. 12.804 — Manoel Pinto. — De accordo com a informação e parecer, anote-se a alteração do valor locativo do predio de que trata para 4:680\$000, para o lançamento do proximo exercicio de 1929. Numero 6.717 — Comp. Progresso do Brasil. — Officio-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer. N. 538 — L. Dantas de Macedo. — Proceda-se á inscrição pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, dando-se baixa para o corrente exercicio, no lançamento em nome de Macciotto & Alfieri. Fica reservado o direito da Fazenda Nacional haver do collectando qualquer debito anterior se for provado ter havido successão. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do art. 17, paragrapho 3º, do decreto numero 5.412, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.949 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. S/N — Alves Guimarães. — De accordo com o parecer, nos termos do art. 1º, paragrapho 36, n. 4, do regulamento expedido com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, os sellins vendidos na fabrica á 155\$, devem pagar, de imposto de consumo, 38\$000. N. 13.262 — Seixas Irmão & Comp. — Dirijam-se querendo, á Alfandega da Paralyha. N. 3.804 — Samuel Pompeu & Comp. — Archive-se, de accordo com o parecer. N. 7.826 A. — J. A. da Silveira & Comp. — Restitua-se o processo junto transmittido-se, por copia, á informação e parecer. S/N — Alberto Balthazar Portella. — Encaminhe-se. N. 9.995 — Fallencia de Angelino Alves & Comp. — Annotada a fallencia e procedido o expediente mencionado na informação de laudo retro, restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando. Numero 11.634 — A. S. Baptista. — Indeferido por falta de fundamento legal.

Autos de infracção:

N. 1.230, de 1926 — Contra Guilherme Jesus Monteiro e outros. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais. N. 334, de 1928 — Contra Moreira Piedras & Comp. — Deferido de accordo com o parecer. Para os necessarios exames e verificações designo os Srs. agentes fiscaes Ferreira Soares e Barata Ribeiro, com a presença do autuante.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de agosto de 1928

Requerimentos:

N. 11.361 — Florisbello Gomes & Comp. — Dê-se baixa. N. 9.258 — John Bechtlinger. — Idem. N. 13.094 — Galileu de Queiroz. — Averbe-se a mudança. N. 12.701 — Abelard Justo da Silva — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 12.700 — Gustavo de Aguiar — Idem. N. 12.498 — G. Tomasselli & Comp. — Dê-se baixa para 1928 e proceda-se ao expediente proposto, officiando-se á Directoria da Receita quanto ao cancelamento da certidão n. 331 deste exercicio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 1.459 — Secretaria da Policia. — Archive-se. Sem numero — Barros Peixoto & Comp. — Idem. N. 195 — Prefeitura do Distrito Federal — Idem. N. 4.496 — Antonio Bento. — Averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora a multa de 20\$, minimo da lei. N. 13.178 — Hermenegildo Ferreira de Queiroz. — Não ha que deferir. Archive-se. N. 6.172 — Theodoro Cestmann. — De accordo com as informações e pareceres, transfira-se ex-officio, em 1927 de A. Lallement, para Emilio Deverin, pela rua do Rosario n. 60, averbando-se em 1928 a mudança para á rua Theophilo Ottoni numero 96. Transfira-se, em seguida para a firma E. Deverin & Comp. e desta para o requerente. Imponho a Emilio Deverin e a E. Deverin & Comp., a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei. Sem numero — Armando Braz da Cunha — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. Sem numero — Laura C. Carvalho Leme — Idem. Sem numero — Rita Elza Mendonça de Lima. — Idem. Numero 8.969 — Guinle Irmãos. — Pague o hydrometro de 1927, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 14.774 — José Pinto de Sá Coutinho — Proceda-se nos termos do parecer. N. 20.874 — Companhia Luz Stearica — Idem. N. 12.884 — Felix da Silva Barra — Averbe-se a transferencia. N. 13.008 — David Francisco Pinhel — Idem. N. 23.362 — Ramalho & Irmão. — Idem. N. 9.347 — Antonio Maia Junior — Idem. N. 6.796 — Ernesto da Silva Henrique — Idem. N. 4.749 — Luiz Alves & David. — Idem. N. 10.406 — Paulo Donato — Idem. N. 4.470 — Rangel & Souza — Idem. N. 15.648 — Manoel Ferreira Gaya. — Idem. N. 15.017 — Alfredo José de Almeida. — Idem. N. 3.438 — José Nunes Bastos — Idem. N. 11.249 — Joaquim Cardoso Martins — Idem. N. 6.349 — Antonio José de Souza. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 2.539 — Cancellá & Teixeira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a Antonio Teixeira de Carvalho Junior a multa de

50\$, minimo da lei. N. 1.449 — Secretaria da Policia — Archive-se. Numero 10.743 — C. T. de Carvalho — Averbe-se a mudança. N. 9.771 — José Augusto da Silva Braga — Idem. Numero 25.852 — S. A. Financeiro Anglo Brasileira — Averbe-se a mudança da requerente e seis directores, sob o valor locativo proposto, de accordo com o parecer. N. 23.681 — A. Julio Teixeira. — Transfira-se ex-officio, de accordo com o proposto. Imponho ao requerente e a Antonio José de Medeiros, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei. N. 12.569 — Chakib Jaaber — Dê-se baixa. N. 12.190 — Francisco R. Reis. — Dê-se baixa. N. 11.972 — Jorge Miguel — Idem. N. 10.040 — Banco Constructor do Brasil — Idem. N. 9.642 — Joaquim Pereira Rocha — Idem. N. 4.337 — Porfirio Martins & Comp. — Pague o imposto deste semestre averbe-se a transferencia. N. 12.678 — Miguel Dexam. — Rectifique-se. Numero 13.589 — Elias Martin — Idem. N. 12.960 — José Peixoto da Rocha — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Notificações:

N. 819 — Carlos Ferreira — Santo Christo n. 197. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 140\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se. N. 846 — José Lopes dos Santos — Maria de Freitas n. 23. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se. N. 847 — Monteiro & Comp. — Estrada Marechal Rangel n. 388 B. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 30\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de agosto de 1928

N. 6.436 — José Maria Gomes da Costa. — Pague o debito accusado. Numero 3.929 — Manoel Ferreira Coelho. — Pague o debito accusado. N. 6.990 — Celestino Prata. — Pague o imposto em cobrança. N. 2.304 — Clemente de Barros. — Pague o debito accusado. Numero 8.444 — Fritz Hanry & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. Numero 9.774 — Julio Jorge & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. Numero 10.349 — França & Comp. — Seja presente á 3ª Sub-directoria. Numero 10.627 — Alexandre Patrasc. — Satisfaga a exigencia. N. 13.981 — Alexandre & Magalhães. — Pague o debito accusado. N. 11.408 — Agenor Guimarães. — Pague o debito. Numero 12.531 — Laura de Freitas. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. Numero 13.183 — Custodio Domingos Corrêa. — Satisfaga a exigencia. N. 13.230 — Dr. Muniz Freire. — Prove ter pago a taxa dagua de 1928. N. 13.592 — Laura Rangel. — Satisfaga a exigencia. N. 13.707 — Albano Candido Gonçalves. — Satisfaga a exigencia. Numero 13.741 — R. Hungria & Comp. — Satisfagam a exigencia. N. 15.072 — José Gomes Pinto. — Intime-se a apresentar provas de inicio de negocio. Numero 24.752 — Kalil Sotti. — A 3ª Sub-directoria. N. 25.168 — Osorio da Souza. — A 3ª Sub-directoria. Numero 17.115 — N. Antonio & Comp. —

Satisfazam a exigência. N. 12.831 — J. Teixeira. — Intime-se. Sem numero — Albino Marques Oliveira. — Intime-se a apresentar provas de início de negocio. Sem numero — Archânjo Sobrinho & Maciel. — Idem, idem, idem. Sem numero — J. Paula & Amaral. — Idem, idem, idem.

Delegacia Geral do imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO FISCAL

Dia 21 de agosto de 1928

Requerimentos despachados

N. 9.762, Antonio José Ferreira, reclamando contra lançamento: Não havendo o interessado entregue a declaração de rendimentos sinão depois do início do processo "ex-officio", e não sendo aceitáveis as allegações que faz para justificar essa ommissão, mantenho o lançamento "ex-officio". Fica por este alterado o despacho de 1 de maio ultimo, a fls. Cancele-se o lançamento indevidamente procedido em relação á declaração citada, junta a fls. 9; numero 5.811, Americo da Silva, pedindo certidão: Certifique-se o que constar; n. 6.655, Antonio Francisco Portella, solicitando ser fornecida uma segunda via do recibo de pagamento do imposto de renda, por se ter extraviado o primeiro: Indeferido. Requerir certidão, querendo.

Officios expedidos:

N. 141 — Ao Sr. director da Receita Publica, devolvendo processo em que é interessado o Centro dos Importadores de Fortaleza.

N. 142 — Ao mesmo, transmittindo petição do contribuinte Pedro Borges da Silva, pedindo pagar o seu imposto de renda com 75 % de abatimento.

N. 966 — Ao Sr. delegado fiscal em Nithetoy, sobre objecto de serviço.

N. 967 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Belém, Pará, idem idem.

N. 968 — Ao Sr. delegado fiscal em Belém, Pará, transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal.

N. 969 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Manaus, Amazonas, fazendo declarações.

N. 970 — Ao Sr. delegado fiscal em Manaus, Amazonas, transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal.

N. 971 — Ao Sr. delegado fiscal em Belém, Pará, sobre objecto de serviço.

N. 972 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo, sobre objecto de serviço.

Telegrammas expedidos:

N. 177 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, fazendo communicações.

Inspeccoria Geral dos Bancos

Portaria n. 33 — O inspector geral dos Bancos, determina que as succursaes dos bancos, dotados de parte do capital integral com que o estabelecimento opera no Brasil, deverão mencionar nos seus balancetes e balanços a importancia global desse capital e, deduzindo delle a

parte concernente ás obras succursaes, manifestar na columna propria, a importancia que realmente lhes concerne.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de agosto de 1928

Officios:

N. 752 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente no Rio Grande do Sul, remettendo o processo do Banco Pelotense, com sede na cidade de Pelotas, naquello Estado, pedindo approvação das allegações feitas em seus estatutos.

N. 753 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em S. Paulo, remettendo o processo com a carta-patente n. 680, da casa bancaria Aidar & Kfoury de Olympia, naquelle Estado, referente á sua agencia em Nova Granada, no mesmo Estado.

N. 754 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente no Estado de São Paulo, remettendo o processo com a carta-patente n. 683, do Banco de S. Paulo, referente a sua agencia em S. Joaquim, naquelle Estado.

N. 755 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente no Estado de São Paulo, remettendo o processo com a carta-patente n. 681, do Banco de S. Paulo, referente a sua agencia na cidade de Garça, naquelle Estado.

N. 756 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo com as cartas-patentes ns. 698 a 701, do Banco Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, referentes ás suas agencias em Taquara, Nova Vicenza, Gravatahy e Antonio Prado, todas no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 757 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo com a carta-patente n. 703, da Caixa Agricola de Blumenau, S. A., com sede em Blumenau, no Estado de Santa Catharina.

N. 758 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo com a carta-patente n. 702, da firma J. Mangini, com secção bancaria anexa ao seu estabelecimento commercial na capital de S. Paulo.

N. 759 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo com a carta-patente n. 704, da casa de cambio manual Saverio Colloca com sede na capital de S. Paulo.

N. 760 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo do Banco Hespanha e Brasil, solicitando o cancelamento do registro de sua filial em S. Paulo.

N. 761 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente no Estado do Rio de Janeiro, remettendo o processo de Cecilia Augusta de Oliveira Chaves, solicitando a sua conta-corrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

N. 762 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo referente a denuncia do escripturario desta Inspeccoria Geral, Sr. Osorio Lopes, contra a casa bancaria dos Irmãos Fiorillo & Comp., na cidade de Castro do Estado do Paraná.

N. 763 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em São Paulo, pedindo providencias no sentido de infor-

mar se o processo do Sr. João Castaldi, se acha archivado nessa repartição.

N. 764 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o officio numero 103, de 19 de julho proximo passado, em que o fiscal encarregado do expediente no Pará, solicita autorização para fazer-se substituir naquello cargo, durante o periodo das sessões da assembleia Legislativa do Estado, da qual faz parte.

Requerimentos despachados

Banco dos Funcionarios Publicos, em 15 de agosto de 1928, no processo de reclamação de Durval de Medeiros Cardoso. — De-se vista ao interessado, para os fins necessarios. Guilherme Euphrasio dos Santos Dias, em 14 de agosto de 1928, declarando que não se conforma com a conta apresentada pelo Banco dos Funcionarios Publicos. — Não procedem as razões expendidas pelo requerente, porquanto as disposições do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, não retrocedem á época em que contractou o emprestimo, anterior a 1924; e tambem porque, tendo havido revisão e consequente redução das consignações de 798897 para 388010, acrescem juros a satisfazer em referencia á decorrente dilatação do prazo, nos termos do artigo 63 do alludido regulamento. Caixa Beneficente da Guarda Civil, em 8 de agosto de 1928, pedindo autorização para fornecimento, de accordo com o decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925. — Satisfaca o que requisita o parecer.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1928

Officios expedidos:

N. 1.879 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando a petição de licença do distribuidor do *Diário Official* Alfredo Fernando Nobre de Mello.

N. 1.880 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando a entrega da quantia de réis 3138334 ao Sr. thesoureiro desta repartição, para pagamento de vencimentos.

N. 1.881 — Ao Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, communicando o custo de uma encadernação.

N. 1.882 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando a petição de licença do official da Officina de Impressão, Everardo Elenterio da Silveira.

N. 1.883 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem de Clemente Gadelha Bravza.

N. 1.884 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official de 1ª classe da Officina de Paulação, Antonio Luiz de Mello.

Requerimentos despachados

Guilherme Azevedo, João Antonio V. Durar, Moysés Luiz da Costa. — Como requerem; Thomaz F. Almeida, Marieta Menezes de Pinho. — Sim, em termos; Arthur P. Ferreira. — Certifique-se; Jorge Ferreira de Oliveira. — Dirija-se, querendo, ao Sr. director geral do Thesouro, submettendo-se previamente, á inspecção de saude.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 de agosto de 1928:

Foi concedido ao operario de 2ª classe da officina de vel's do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José da Costa Albano para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 18 de março de 1903 a 18 de março de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento 20 do dia 18 de agosto de 1928

N. 3.836—Sr. ministro das Relações Exteriores—1. Em resposta ao aviso acima referenciado (aviso P 52-1928 do Ministerio das Relações Exteriores), tenho a honra de declarar a V. Ex. que não existe na Marinha regulamento para as salvas dos navios de guerra estrangeiros, quando nos portos brasileiros, por ocasião de festas nacionais e visitas das autoridades civis e militares mas que aquelles navios costumam acompanhar os brasileiros, observando as regras que se encontram na informação, em cópia annexa, prestada sobre o assumpto pela Directoria do Pessoal deste ministerio.

Dia 21 de agosto de 1928

N. 3.869—Sr. ministro das Relações Exteriores—1. Em resposta ao aviso da referencia, (aviso P.54 Ministerio Exterior), tenho a honra de comunicar a V. Ex., que este ministerio não poderá representar-se no 5º Congresso Internacional de Medicina e Pharmacia Militares a reunir-se em Londres, em maio do anno proximo vindouro.

—Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.866—1. declaro-vos que ora resolvo mandar revigorar o aviso da referencia, (aviso n. 4.257 de 26 de novembro de 1925, do Ministerio da Marinha), estabelecendo que os fornecimentos de viveres aos estabelecimentos navaes fóra desta Capital sejam effectuados mediante concorrência administrativa ou permanente.

2. Das concorrências administrativas que se realizarem deverá ser remetida uma cópia à Directoria de Fazenda deste ministerio para o competente exame e fiscalização.

N. 3.870—1. No officio da referencia (officio n. 5.855 928 do Corpo de Marinheiros Nacionais) o commando do Corpo de Marinheiros Nacionais consulta quaes as peças de fardamento de trimestres e quadriennios vencidos, que, estando-se ao traje civil, deverão ser pagos ás praças por ocasião de baixa do serviço, conforme preceitua o art. 13. do regulamento do mesmo corpo.

2. Resolvendo a consulta, de accordo com a informação dessa directoria, declaro que, no caso do citado art. 183, não deverão ser pagas as praças, por não se prestarem ao traje civil: gola, lenço de seda, fita, chapéu, boné e distintivos, macacão pertencente sacco e japonas; pagando-se-lhes as demais peças.

a) No caso de exclusão a bem da disciplina; deverão ser arrecadados os lenços de seda, golas, distintivos, fitas, chapéu e bonés, que as praças possuírem, pagando-se-lhes, entretanto, as peças de brim resca do ultimo trimestre vencido, a que tenham direito.

N. 3.871—1. Declaro-vos que resolvi mandar excluir do Serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, as praças ns. 58 do 2º pelotão do metralhadoras Regimento de Fuzileiros Navaes e Hermanno da Silva e Souza e 14.641—SE—3ª classe, do Corpo de Marinheiros Nacionais. Sebastião Carneiro, visto terem cumprido seniença.

N. 3.865—Sr. director geral de Portos e Costas—1. Declaro-vos que ora resolvo mandar revigorar o aviso da referencia (aviso n. 4.257, de 26—11—1925, do Ministerio da Marinha), estabelecendo que os fornecimentos de viveres aos estabelecimentos navaes fóra desta capital sejam effectuados mediante concorrência administrativa ou permanente.

2. Das concorrências administrativas que se realizarem deverá ser remetida uma cópia à Directoria de Fazenda deste ministerio para o competente exame e fiscalização.

N. 3.867 A—Sr. presidente do Tribunal de Contas—1. Accuso o recebimento do officio acima referenciado (officio n. 1.766/928, do Tribunal de Contas), no qual V. Ex. comunica haver esse tribunal recusado registro ao contracto celebrado entre este ministerio e as firmas José Silva & Comp. e J. Santos & Comp., para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo—Instrumentos de Musica.

2. A' vista das informações que acompanham o processo annexo, prestadas a respeito pela Directoria de Fazenda da Marinha, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal a decisão sobre o caso, tomada em sessão de 18 de julho ultimo.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.861—De 595:150\$343 a Teixeira Borges & Comp.

N. 3.872—De 8:621\$200 á Imprensa Naval.

N. 2.873—De 15:077\$755, sendo: a Heraclito & Comp. 577\$755 e a Mayrink Veiga & Comp. 14:500\$000.

N. 3.874—De 1:296\$ a Hime & Comp.

N. 3.875—De 309\$360 á Sociedade Anonyma White Martins.

N. 3.876—De 74:832 a Prado Peixoto & Comp.

N. 3.878—De 3:981\$300 á Imprensa Naval.

N. 3.877—De 24:160\$ a Heraclito & Companhia.

N. 3.879—De 1:500\$ (indenização) ao capitão de corveta commissario José de Azevedo Maia, servindo em comissão na Directoria Geral de Navegação, afim de attender ao pagamento com o asseio da casa e despesas meudas daquella directoria, durante o 2º trimestre de 1928.

N. 3.880—De 1:500\$ (indenização) ao capitão de corveta commissario José de Azevedo Maia, servindo em comissão na Directoria Geral de Navegação, afim de attender ao pagamento com o asseio da casa e despesas meudas daquella directoria, durante o 1º trimestre de 1928.

N. 3.867—Pedindo o registro de contracto celebrado entre este ministerio e a firma Kohler & Comp., para construção de uma ponte em cimento armado na Escola de Grammaticas e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1928

Avisos ao T. de Contas:

N. 2.036—Solicita o adiantamento de réis 3:750\$ ao porteiro desta Secretaria de Estado, Florencio Fortunato Alves, para occorrer ás despesas subordinadas á sub-consignação n. 8.

N. 2.037—Solicita o pagamento da quantia de 11:353\$410 a Brenno & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.033—Idem, da quantia de 27:800\$ a Marvin Sociedade Anonyma, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.039—Idem, da quantia de 751\$500 a Dias Garcia & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.040—Idem da quantia de 24:049\$ á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de serviços executados na Feira de Amos-tras.

N. 2.041—Idem da quantia de 158\$ a A. Placido Marques & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.042—Idem da quantia de 833\$, de abonos para uniformes, a que fizeram jus em julho ultimo os motoristas da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Manoel Povil Lozano, 240\$; Manoel Peixoto de Mattos, 240\$; José Manoel da Costa Barreiros, 240\$ e Oscar da Silveira, 113\$000.

N. 2.043—Idem da quantia de 268\$ a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.044—Idem da quantia de 453:821\$161, á The Brazilian Coal Co. Ltd., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.045—Idem da folha na importância de 1.076:443\$772, de serviços executados em julho ultimo, pelos contractantes das Obras do Prolongamento da Cais do Porto do Rio de Janeiro Societé de Construction du Port de Bahia e Companhia Nacional de Construcões Civis e Hydraulicas.

N. 2.046—Idem da quantia de 95:768\$395, a José Mercadante & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.047—Idem da quantia de 23:000\$, a Oscar Flues & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.048—Idem da quantia de 19:620\$, a Hime & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.049—Idem da quantia de 36:369\$270, a Ribeiro Costa & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.050—Idem da quantia de 11:400\$, a Bromberg & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.051—Idem da quantia de 9:570\$, a Willmann, Xavier & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.052—Idem da quantia de 4:113\$800 á Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 2.053 — Solicitando o pagamento da quantia de 4:491\$42, Benjamin Ponreu Pinto Accioly, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Th rezopolis.

N. 2.054 — Item da conta na importancia total de 1:410\$ de abonos para despesas em serviços externos, a que fizeram jus em julho ultimo, os fiscaes de hydrometros da Inspectoria de Aguas e Escoços, cõs antes da mesma.

Av. so-circular n. 5 — A todas as repartições suvor inadadas — Para os devidos efeitos, declaro vos que, em face dos arts. 4.º e 5.º do emulament approva lo pelo decreto n. 17.940, de 11 de outubro de 1927, a adicional de 2 %, destinada á formação dos fundos das Caixas de Aposentadori s e Pensões dos Portuarios, não pôde r ecahir sobre as importações feitas pelo Governo.

Avi-os á Fazenda:

F. 1.481 — Solicita o pagamento, por exrcícios findos da quantia de 1:143.150, á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de serviços prestados em 1925, em proveito da Repartião Geral dos Telegraphos.

F. 1.485 — Item da quantia de 84\$500 a João Boaventura C. da Paz, relativa ao extravio de mercadorias quando em transporte na E. de F. de Sobradá Rede de Viação Cearense, no anno de 1925.

Requerimentos despachados

Francisco Dias Peixoto, requer o arrendamento do local sito á estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil, antigamente occupado pela Pastelaria Paulista e já desocupado, por terem fallido os arrendatarios. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio n. 1.748 — Ao director-secretario do Tribunal de Contas — Transmite para os devidos fins a 2.ª via do empenho de despesa n. 33 na importancia de 2:700\$, para aquisição e duas machinas de escrever «Continent», a Miranda Puert s & Comp., para a Secretaria do Estado, no corrente anno.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1928

Aviso n. 108 — Sr. ministro da Guerra — Em resposta ao aviso de V. Ex., n. 38, de 30 de julho ultimo, sol citando providencias para que o 3.º sargento radio-telegraphista Miguel Ferreira de Souza seja admittido na estação central da Repartião Geral dos Telegraphos para praticar telegraphia, tenho a honra de communica r a V. Ex. que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o pedido desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

(*) N. 107 — Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Em resposta ao aviso n. 231, de 22 de junho ultimo, transmittindo um pedido da firma Martins, Wright & Comp., relativo ao transporte rapido das fructas que, da estação de Limeira, são conduzidas a Santos, para serem exportadas para a Europa, tenho a honra de communi-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

car a V. Ex. que, tendo a Inspectoria Federal das Estradas providenciado naquille sentido, junto ás Estradas de Ferro São Paulo Railway, Mogyina e Sorocabana, foi-lhe declarado, pelas respectivas administrações, que já haviam tomado as necessarias providencias para que o transporte de fructas naquellas linhas seja feito com a maior presteza.

Apezar disso, atabo de recomendar á precitada Inspectoria que reponha medidas as eguradoras de um rapido transporte para fructas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1928

Offícios:

N. 97 — Sr. engenheiro chefe da Commissão Construtora de Estradas de Rodagem Fedraes — Tendo em vista que expoz o m. juiz da 2.ª Prctoria Criminal, relativamente aos prejuizos decorrentes do prolongamento dos processos, por falta de informações solicitadas á essa Commissão recomendo a Sr. ministro vos dignis providenciar afim de que tais informações sejam sempre fornecidas, áquelle e a quaes e outros juizes, com a maior urgencia possivel.

N. 98 — Sr. de'gado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — Para que seja satisfeito o que de'creta o art. 53 do regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do sello, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a representação dos moradores do Arraial de Pedras, nesse Estado, protocolada nessa Secretaria de Estado sob o n. 89-R-28.

N. 113 — Sr. director geral dos Correios — Communico-vos, para os devidos fins, que no requirimento em que o paticante dessa Directoria Geral Nestor Tangerini pede recnsificação do despacho que o responsabiliza pelo extravio de 30 exemplares da revista «Carcta», o Sr. ministro, em 18 do corrente, exarou o seguinte despacho:

«Mantenho o despacho anterior. Recomendo se á Directoria Geral dos Correios que os recibos já indeferidos e confirmados só sejam encaminhados pela terceira vez quando encerrarem materia nova.»

Junto vos devolvo o processo «diversos 2.274/6» que acompa nhou o vosso officio n. 1.375, de 9.º do corrente.

N. 114 — Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos — Em resposta ao vosso officio n. 2.149, de 27 de julho ultimo, encaminhando o requerimento de Her ann Haeusler pedindo licença para instalar em sua residência, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, uma estação radio-emissora para fins recreativos, communico-vos que o Sr. ministro, em data de 14 do corrente mez, deferiu a pretensão do requerente.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

(2.ª Secção)

Requerimento despachado

Anna Silveira Soares, ex-agente do Correio de Villa Rio Paranahyba, Estado de Minas Geraes, pedindo levantamento de suas contas e consequente levantamento da fiança. — Já estando

o processo respectivo em andamento na Administração dos Correios de Minas, não ha que deferir.

Circular n. 18-C/3.ª — Tercera secção. — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928.

Communico-vos que o Sr. director geral, por despacho de 23 do corrente, permittiu que fosse restabelecido o serviço de vales postaes nacionaes na agencia de «Salto Grande», subordinada á Administração dos Correios de B. lucatu, no Estado de S. Paulo.

Saude e fraternidade. — O subdirector, *Candido Adelle Junior*.

Circular n. 19-C/3.ª, Tercera secção. De ordem do Sr. director geral, passo ás vossas mãos os incluídos documentos referentes á essa Administração e agencias, que até a presente data não enviaram á Secção Hollerith as relações de vales postaes nacionaes do 1.º trimestre do corrente anno, afim de que seja com urgencia preenchida tal lacuna, para evitar prejuizos ao andamento dos serviços.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

O Sr. Dr. director, por despacho de 18 do corrente, annullou a concorrência permanente n. 55, realizada em 6 deste mez, para o fornecimento de pedra britada, por ser o preço apresentado pelo unico licitante superior ao ultimo obtido para o material em apreço, no corrente anno. — Visto, *D. Vasconcellos*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1928

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 292 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. P/55, de 23 de julho ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, para representar o Brasil nas reuniões internacionais organizadas pelas commissões «Embellissement de la vie rurale», «Cercle de Femmes» e «Education Familiale», com sede na Belgica, reuniões essas que se realizam em Berna, no fim do corrente mez, resolvei designar o Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, actualmente já na Europa em commissão deste ministerio.

N. 291 — Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 4.369/164, de 3 do corrente, bem como do recorte, que o acompanha, da publicação feita por «El Liberal», de Corrientes, a 19 de maio proximo findo, sobre a manifestação de uma praga nos hervees de Misiones, tenho a honra de agradecer a de V. Ex. a gentileza da remessa.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a seguranca de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 290 — Ao Sr. presidente do Estado do Maranhão — Transmittindo, pela cópia que a este acompanha, o officio no qual o superintendente do Serviço do Algodão salienta as irregularidades e deficiências que se veem verificando no Serviço de Inspeção e Classificação do Algodão, cicado, em virtude de um entendimento havido com a referida superintendência, pelo decreto estadual n. 1.149, de 27 de abril de 1927, tenho a honra de solicitar a atenção de V. Ex. para o assumpto, que envolve legítimos interesses do paiz.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 239 — Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a receber como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, forem apresentados pelo director, interino, do Patronato Agrícola Diogo Feijó, no Estado de S. Paulo, do Serviço de Povoamento, Sr. Cesar de Andrade Bahia, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para esse fim.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 238 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a receber como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, forem apresentados no Estado de Minas Geraes, pelo ajudante da Inspectoria Agrícola do 18.º Districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, agronomo Newton de Castro Belles, correndo as despesas por conta do referido serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Dia 21

N. 293 — Sr. ministro das Relações Exteriores: Em resposta ao aviso E. C. 43, de 24 de julho proximo findo, com o qual transmittio esse ministerio cópia da nota do ministro de Hespanha ao Rio de Janeiro, comunicando que o seu Governo se encontra em condições de fornecer certificados de sanidade relativos a todos os productos agricolas exportados por aquelle Reino, e especialmente ás batatas, tenho a honra de transmittir a V. Ex., tambem pela inclusa cópia, a informação a respeito do assumpto prestada pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agrícola e na qual se contem a formula por que póde presentemente, ser attendida a alludida exportação, relativamente ás batatas.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 294 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar, nos termos do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, o director, interino, do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, Cesar de Andrade Bahia, a requisitar nas Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas, S. Paulo Rio Grande, Noroeste do Brasil e Goyaz, passagens e transportes, para a te o corrente exercicio e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa repartição, cumprindo áquelle funcionario empenhar previamente a res-

pectiva despesa, na forma da lettra a), indicar em cada requisição, conforme a lettra c), o numero e data do documento de empenho e, ainda, na forma da lettra b) do mesmo artigo, fazer as devidas communicações.

N. 24 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e, agradecendo a gentileza da remessa do texto do telegramma n. 13, de 30 de julho ultimo, do Consulado Geral do Brasil em Lisboa, contido na communicação N. C. 4.358,162, de 1 do corrente, sobre o embarque de 1.000 caixas de batatas de procedencia portugueza, destinadas ao Brasil, tem a honra de transmittir tambem pela inclusa cópia o resultado da diligencia procedida a respeito por este Ministerio.

N. 25 — A S. Ex., o Sr. embaixador do Brasil em Wihington attentosamente cumprimenta o ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e agradece a remessa de publicações officiaes que acompanharam o recado de 30 de julho proximo findo, dessa Embaixada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1928

Officios:

N. 983 — Sr. director geral do Serviço Florestal — Em solução ao vosso officio numero 322, de 18 do mez de junho proximo findo, incluso vos remetto, por copia, o teor do officio n. 551 D, de 14 do corrente, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, tratando das requisições de transporte por vós assignadas.

N. 985 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Reportando-me ao officio n. 382 (2ª Secção Technica) de 21 de maio ultimo, com o qual encaminhou esse Serviço a esta Secretaria de Estado a reclamação de diversos fructicultores de Limeira e de outros pontos, sobre a adopção, por parte das estradas de ferro, particularmente da Companhia Paulista, de wagões apropriados á condução de fructas, de ordem do Sr. ministro remetto-vos, pela inclusa copia, o aviso n. 100, de 2 do corrente, pela qual o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em resposta ao de n. 217, de 8 de junho proximo findo, communica a este ministerio já haver a Inspectoria Federal das Estradas tomado as precisas providencias para que seja attendida a solicitação em apreço.

N. 984 — Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos inclusa nota do Sr. ministro da Espanha, communicando haver sido prohibida naquelle Reino a entrada de batatas procedentes de Inglaterra, Alemanha, Hollanda, Noruega, Polónia, Luxemburgo, Colonia do Cabo e Estados Unidos da America, salvo quando acompanhadas de certificados expedidos pelos serviços phytopathologicos do paiz de origem, declarando que provem de região isenta da «Sarna negra ou verrugosa» e distante no minimo 20 kilometros de logares onde existe a alludida enfermidade, nota essa enviada pelo Ministerio das Relações Exteriores com o aviso n. EC 53, de 1 do corrente.

Dia 20

N. 985 — Sr. 1º secretario da Associação Regional da Agricultura de Santos — Estado de S. Paulo. — Accusando o recebimento do officio n. 148, de 4 do corrente, em que essa associação solicita deste ministerio

providencias junto á São Paulo Railway no sentido de serem pela mesma adoptados wagões apropriados ao transporte de fructas, bem assim modificação quanto ao minimo do embarque das mesmas para cobrança dos fretes e, ainda, sobre a demora dos Wagões, quando carregados nos desvios proximos á Cubatão e Piassaguera, de ordem do Sr. ministro cumpre-me communica-vos que o alludido appeal foi transmittido ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para as providencias que no caso couberem.

N. 987 — Sr. director do Serviço de Informações — Havendo as firmas Keeling & White, Ltd. Monument Buildings, Monument Street, Londres E. C. 3, e M. Isaacs & Sons Ltd., Moscow House, Eastcheap, Londres, E. C. 3, se promptificado a remetter á Estação de Pomicultura de Deodoro, que os solicitou, os boletins dos leilões pelas mesmas effectuados para a venda de fructas, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de, em retribuição a gentileza dispensada áquelle repartição deste ministerio, serem enviadas as publicações que acaso existam no Serviço de Informações, a respeito das fructas brasileiras.

N. 988 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Transmittio-vos, pela inclusa copia, afim de que o faças chegar á Estação de Pomicultura de Deodoro, dependencia desse serviço e á qual o assumpto directamente interessa, o officio n. 114, de 16 de julho proximo findo do addido commercial do Brasil em Londres, a proposito da remessa á mesma estação dos boletins de vendas de fructas, conforme solicitou em o officio n. 374, de 28 de junho ultimo.

N. 989 — Sr. director da Escola de Engenharia de Pernambuco — Afim de que informeis, de ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto, por copia, a petição de Henrique da Cunha Mello, solicitando permissão para matricular-se no primeiro anno do curso de Engenharia Chimica Industrial dessa escola.

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway Co., S. Paulo :

Ns. 990 a 993 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente exercicio as requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, forem apresentadas pelo superintendente, interino, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Sr. Brenno Arruda, correndo as despesas por conta do referido serviço, que as empenhará consoante o disposto no Codigo de Contabilidade.

Idem — Sorocabana, Mogiana e São Paulo-Rio Grande.

N. 994 — Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso recorte de uma publicação feita por «El Liberal» de Corrientes, de 19 de maio proximo findo, sobre a manifestação de uma praga nos hervaes de «Misiones», publicação essa enviada pelo consul do Brasil naquelle provincia á Secretaria das Relações Exteriores, que a remetteu a este ministerio com o aviso n. NC. 4.369,164, de 3 do corrente.

Dia 21

N. 995 — Sr. Isaias Raffalovich, representante da «Jewish Colonization Association» — Accusando o recebimento do vosso officio de 16 de julho proximo findo, solicitando providencias que facilitem a obtenção de vistos a imigrantes israelitas, communico-vos haver o Sr. ministro declarado que o Governo não póde abrir a excepção no mesmo pleiteada, dando igual tratamento a todos os imigrantes que demandem o paiz,

N. 996 — Sr. director do Serviço de Povoamento — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro tomando conhecimento não só do teor do officio de 16 do mez proximo findo, da «Jewish Colonization Association», solicitando facilidades para a obtenção de vistos brasileiros á immigrants israelitas, como também dos termos do vosso officio n. 3.300, de 15 do corrente, exarou o seguinte despacho:

«Responda se que o Governo não póde abrir a excepção solicitada dan o igual tratamento a todos os immigrants que busquem o paiz».

N. 997 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Atendendo ao seu officio n. 1.628, de 21 de julho proximo passado, communico-vos que o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 197, de 13 deste mez, informa a esta Secretaria de Estado que a Repartição Geral dos Telegraphos em officio n. 371 está autorizada a receber como officias durante o corrente exercicio em objecto de serviço publico os telegrammas apresentados pelos ajudantes da Inspeção Agricola do 4º Districto, no Estado do Piahy, agnomos Eduardo Manhães e Oscar da Cunha Mello.

N. 998 — Sr. director interino de Meteorologia — Communico-vos, para os devidos effectos, que, no aviso n. 196 de 13 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas a Repartição Geral dos Telegraphos ficou autorizada pelo officio n. 35 a receber como officias, durante o presente exercicio, os telegrammas em objecto de serviço publico, apresentados pelo observador da Estação Climatologica de São Luiz de Quitund, no Estado de Alagoas, Sr. José Bezerra Frazão.

Sr. director interino da Directoria de Meteorologia:

N. 999 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 193, de 13 de agosto do corrente anno, vem de informar a esta Secretaria de Estado que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada, pelo officio n. 36 a receber como officias todos os telegrammas que em objecto de serviço publico forem apresentados pelo observador da Estação Hydrometrica em Itaituba, no Estado do Pará, Sr. Oswald Franco Carneiro.

N. 1.000 — Communico-vos, para os devidos effectos que o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 193, de 13 do corrente vem de informar a esta Directoria Geral que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada pelo officio n. 378, a receber como officias os telegrammas apresentados pelo observador da Estação Hydrometrica de Porto Velho, no Estado do Aazon, Sr. Lauro Gomes de Oliveira, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico.

N. 1.001 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 194, de 13 do corrente mez, vem de informar a esta Secretaria de Estado que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a pelo officio n. 377, a receber como officias durante o presente exercicio os telegrammas em objecto de serviço publico apresentados pelo observador da Estação Climatologica no Estado de Alagoas, Sr. Cicero Azevedo.

Sr. superintendente da S. Paulo Railway Co. Ld. — S. Paulo:

Ns. 1.002 a 1.012 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem accetis, durante o corrente exercicio, as requisições de passagens e transportes que em objecto de serviço publico, forem apresentadas pelo director, in-

terino, do Patronato Agricola Diogo Feijó, do Serviço de Povoamento, em Ribeirão Preto, nesse Estado, Sr. Cezar de Andrade Bahia, correndo as despesas por conta do referido serviço, que as deverá empenhar, consoante o disposto no Codigo de Contabilidade.

Identicos: Mogyana, Sorocabana, Paulista, Dourado, S. Paulo, Minas, S. Paulo, Paraná, Itatibense, Southern Campineira, Jaboticabal.

N. 1.013 — Sr. presidente do Centro Agricola Dr. Miguel Calmon — Corta Mão — Bahia — Accusando o recebimento do vosso officio de 14 de julho proximo passado, communicando a fundação da Associação de Expansão da Sericultura, anexo a esse Centro, agradeço a gentileza do communicado, fazendo os melhores votos pela prosperidade do novel instituto.

N. 1.014 — Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena — Em a ditamento ao meu officio n. 729, de 5 de abril do corrente anno, junto vos remetto, para os devidos fins, a factura da passagem concedida, de ordem do Sr. ministro, pela Estrada de Ferro Central do Brasil ao auxiliar agromomo desse aprendizado Almiro Freitas de Paiva.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1923

N. 927 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de São Paulo — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, indeferir o pedido de licença por seis mezes sem vencimentos, de Luiz Daffre, mestre da officina de fundição, da secção de trabalhos de metal, dessa escola, que encaminheis com o officio n. 176, de 10 de julho proximo findo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1923

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.599 — Solicita que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 330\$, relativa á diferença de vencimentos a que fez jus o Sr. João Mendes Arruda, 1º official da Directoria Geral de Propriedade Industrial, por ter substituido o chefe de secção.

N. 2.603 — Solicita que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Banco Commercial do Rio de Janeiro, como procurador do Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara da Conceição, em Sylvestre Ferraz, Minas Geraes, a importancia de 33:000\$, relativa á subvenção que compete á dita chacara, no 3º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola Delfim Moreira.

N. 2.604 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Autoriza a pagar á Escola de Engenharia de Porto Alegre, por conta do credito distribuido á essa delegacia em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, a

importancia de 49:500\$, relativa á terceira prestação trimestral da subvenção destinada ao custeio, no corrente anno, do Patronato Agricola Pinheiro Machado, a cargo da referida escola.

N. 2.605 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul — Pede providenciar na parte que compete a essa Delegação, afim de que seja paga á Escola de Engenharia de Porto Alegre, por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a importancia de 49:500\$, relativa á terceira prestação trimestral da subvenção destinada ao custeio, no corrente anno, do Patronato Agricola «Senador Pinheiro Machado», a cargo da referida Escola.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.608 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, o credito de 3:500\$, para attender ás despesas da Inspeção Agricola Federal do 4º Districto.

N. 2.610 — Declara ter o Sr. Presidente da Republica, á vista da exposição de 7 deste mez, relativa á recusa do registro da despesa na importancia de 7:000\$, proveniente de ajuda de custo mandada abonar ao Sr. Benjamin de Garay, resolvido, conforme o despacho na mesma exarado, ordenar, nos termos do art. 108 § 4º do decreto n. 15.770 de 1 de novembro de 1922, que a despesa seja feita.

Exposição a que se refere o aviso 2.610, de 1 de agosto:

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido incumbido o Sr. Benjamin de Garay de uma commissão de propaganda commercial do Brasil na Republica Argentina, resolvei conceder-lhe, para o desempenho da mesma commissão, a ajuda de custo de 7:000\$, cujo pagamento foi requisitado no aviso de 17 de fevereiro de 1928.

O Tribunal de Contas recusou registro á despesa sob o fundamento de não haver sido declarada, na requisição de pagamento, a categoria do emprego publico exercido pelo credor.

Em aviso n. 1.175, de 4 de maio ultimo, pedi reconsideração dessa recusa, informando ao tribuna não se tratar, no caso, de empregado publico, mas de especialista comissionado para o desempenho de um serviço de propaganda no exterior, que não estando comprehendido entre as attribuições dos funcionarios dos quadros das repartições ou serviços do ministério, podia ser committido a pessoa estranha aos ditos quadros, como decorre, a contrario sensu, do disposto no art. 87, letra b, da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, invocado na verba 32ª «Eventuaes» da vigente lei orçamentaria, a cuja conta foi mandada pagar a referida ajuda de custo.

Tendo o referido instituto mantido a sua decisão, não obstante as razões acima alludidas, conforme consta do seu officio numero 1.469, de 23 de junho ultimo, solicito a V. Ex. se digne de ordenar a despesa nos termos do art. 108, § 4º, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

Autorizo a despesa de sete contos de réis com o serviço indicado ao Sr. Benjamin de Garay, e ordeno que ella seja feita, nos termos do art. 108, § 4º, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. — WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

N. 2.611 — Solicita providencias afim de que seja feito ao Sr. Felisberto Cardoso de Camargo, chefe dos trabalhos agricolas da

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, o adiantamento a importância de 2:000\$ para ser applicado nos mezes de agosto a outubro do corrente anno.

N. 2.612 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, o credito de 1:120\$ para a attender ao pagamento de diarias a que fez jus o auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Manoel Quirino Ribeiro Sobrinho, no corrente anno.

N. 2.613 — Solicita providencias, afim de que, ao Thesouro Nacional, seja distribuido o credito de 2:310\$ para attender ao pagamento do auxiliar ext anumerario da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Heitor Corduro, no periodo de 1 de janeiro a 9 de abril do corrente anno.

N. 2.614 — Solicita providencias, afim de que no Thesouro Nacional, seja feito o director da Estação de Experimentação de Campos, Sr. Adriaõ C. minha Filho, o adiantamento da importadcia de 6:050\$ para ser applicado nos mezes de agosto a outubro do corrente anno.

N. 2.615 — Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importância de 20:000\$, relativa a subvenção que o governo foi autorizado a ceder ao Lyceu de Artes e Officios de Florianopolis no corrente anno.

N. 2.616 — Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional sejam pagas as contas da The Western Telegraph Company Limited, na importância total de 119\$950, proveniente de transmissões de telegrammas, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

Dia 15

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.617 — Solicita que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as folhas na importância total de 936\$ ao agronomo Adriaõ Ca. minha Filho director da Estação Geral de Experimentação de Campos, provenientes de 52 diarias a que o mesmo fez jus nos mezes de janeiro a julho ultimo.

N. 2.618 — Solicita o pagamento da conta do governo do Estado do Rio de Janeiro, na importância de 244\$, proveniente de fornecimentos de luz e força a escola de Aprendizes Artifices de Campos, no mez de junho do corrente anno.

N. 2.620 — Solicita o pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 4:180\$400, de fornecimento a Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 2.621 — Solicita pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd, na importância de 34\$500, proveniente de transportes feitos no corrente anno, em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.622 — Solicita o pagamento da conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importância de 28\$100, proveniente de transporte de material em proveito da Escola de Aprendizes Artifices de Curitiba, no corrente anno.

N. 2.623 — Solicita o pagamento das contas da Companhia Telefonica Brasileira, na importância de 6:970\$400, provenientes de assignaturas deapparehos telephonicos, no corrente anno, em proveito deste Ministerio.

Dia 16

N. 2.635 — Sr. delegado fiscal da Thesouro Nacional no Estado de Alagoas — Autoriza a entregar depois do necessario registro pela delegação do Tribunal de Contas nesse

Estado ao governo de Alagoas, a importância de 50:000\$, destinado a attender às despesas do 2º semestre do corrente anno, com o Serviço do Algodão mantido pelo referido Estado.

N. 2.637 — Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas — solicita providencias no sentido de, ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Maciõ autorizada a entregar ao governo do Estado a importância de 50:000\$, destinada a attender às despesas do 2º semestre do corrente anno, com o Serviço do Algodão mantido pelo referido Estado.

N. 2.645 — Sr. ministro da Fazenda — Em referencia ao aviso n. 3.441, de 6 de dezembro do anno passado, pede informar qual a solução dada ao pedido de reconsideração do despacho contrar o ao pagamento da differença de vencimentos pretendido pelo pessoal do Serviço Floresal, no periodo de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 1927.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.646 — Solicito seja paga a conta do Henrique Braga & Comp., na importância de 22:800\$, proveniente de fornecimento de material, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 3.647 — Solicita seja paga a conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 19:307\$, proveniente do fornecimento de materia prima em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

Dia 17

N. 2.650 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicita providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o credito de 4:905\$232, para attender ao pagamento do Sr. José Antonio Ribeiro de Toledo.

N. 2.654 — Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas — Comunica ter resolvido contractar D. Pedro Menezes, para servir como barbeiro do Aprendizado Agricola do Rio Branco, no Territorio do Acre, com o salario mensal de 50\$000.

N. 2.655 — Sr. director do Aprendizado Agricola do Rio Branco, Territorio do Acre — Em referencia ao telegramma de 13 de julho ultimo, declara que resolveu dar autorização para contractar D. Pedro Menezes para servir como porteiro de se aprendizado a partir de 9 de maio ultimo.

N. 2.656 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Declarar a lido delegar a competência ao director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro para requisitar o pagamento do pessoal mensalista e diarista da citada estação, referente ao mez de janeiro ultimo.

N. 2.658 — Solicita providencias afim de que, por conta da sub-consignação n. 11, da verba 5ª, seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Minas Geraes, a importância de 1:700\$000.

N. 2.659 — Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes — Comunica ter providenciado junto o Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuido o credito de 1:700\$ e declara que o alludido credito é destinado a reforçar o de 5:400\$, distribuido para o pagamento de aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Agricola do 18º Distrito.

N. 2.660 — Identico ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes.

N. 2.662 — Sr. inspector agricola do 11º Distrito, Bahia — Confirma o telegramma que foi transmittido em 13 do corrente mez, nos termos:

«Autorizo requisitar Companhia Navegação Rio São Francisco, uma passagem de Joazeiro a Ba. reiras para a nome Manoel Bentes correndo despesa conta verba 17ª, Material, III Diversas despesas, sub-consignação 9, Transporte, etc., actuarei orçamentaria junto documento empenho segue Correio».

N. 2.663 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará — Solicita providencias no sentido de: o ordenado o registro da despesa referente ao pagamento das folhas do pessoal mensalista e diarista da lisa e tida do Serviço de Protecção aos Indios, de accordo com as requisições feitas pelo inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado.

N. 2.665 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, Amazonas — Confirma o telegramma transmittido em 7 do corrente mez, nestes termos:

«Declaro vos ter approvado a ação pessoal mensalista Estação M. nta São Marcos, nesse Estado, sendo dois a 280\$ mensalidade seis 16\$ mensais, enviando De. g. a Fiscal nomes dos mesmos e dando estes como trabalhos ruraes e aquelles tractadores de annuacs».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1928

Officios:

N. 2.631 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Pede informar sobre o assumpto contido no telegramma recebido do delegado do Serviço no Estado do Paranábucuo, relativa ao credito distribuido para pagamento dos vencimentos do auxiliar de 2ª classe Manoel Quirino Ribeiro Sobrinho.

N. 2.606 — Sr. Gal. R. Netto 66, Steglizerstra 53, Berlim — Comunica que el s avisos n. 2.167 e 2.168 e 7 de julho de 1928, foi providenciado, junto ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser posta por meio de cambial na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a importância de 12:600\$ ouro, e retransmitida a 54:792\$ papel para attender as despesas com a manutenção do escriptorio de imigração do Brasil em Berlim.

N. 2.677 — Sr. director geral de statistica — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução, pela firma Cardozo & Pinho, dos trabalhos referidos no officio n. 2.165 de 26 de julho ultimo, pela importância de 5:800\$000.

N. 2.609 — Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro — Solicita providencias no sentido de ser fornecida ao Dr. Affonso Costa, director do Serviço de Informaçoes, uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, do porto desta Capital ao do Recife.

Dia 15

N. 2.619 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a executar o serviço de cooperação com os fruticultores da Baixada Fluminense.

N. 2.625 — Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barrocos — Esado de Pernambuco — Em referencia ao telegramma de 10 de julho ultimo, comunica que o Sr. ministro resolveu não conceder a autorização solicitada, devendo a

estação manter o pessoal constante da folha aprovada pelo aviso n. 1.185 de 5 de maio ultimo.

N. 2.626 — Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a rectificação de que tratou o officio n. 637 de 12 de julho ultimo, referente ao diarista contractado para o serviço de sondagem de Florista, município de São Pedro.

N. 2.628 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Pede informações sobre a designação do veterinário de 2ª classe Affonso Sylvestre Scharra, para exercer as funções de director do Poso de Assistência Veterinária de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, durante o impedimento do funcionario effectivo.

N. 2.629 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o director do Patronato Agrícola Rio Branco a dispendar até a quantia de 3:000\$ com as obras de revestimento das vallas de aguas pluvias do mesmo apprendizado.

N. 2.630 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará — Transmite, com o «approvo» do Sr. ministro, a demonstração do credito destinado ao pagamento do pessoal mensalista do Patronato Agrícola Manoel Barata e do Nucleo Colonial Cleveland, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1928.

Dia 16

N. 2.631 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Comunica ter o Sr. ministro arbitrado em importancia correspondente a um mez de vencimentos a ajuda de custo a ser abonada ao auxiliar de 1ª classe José Lochard Rodrigues.

N. 2.632 — Sr. director da Faculdade de Commercio de Pernambuco — Comunica que para pagamento de subvenção consignada no vigente orçamento torna-se necessario seja comprovada a applicação da já concedida em 1927.

N. 2.633 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição, à Companhia General Electric, de duas machinas de lavar e passar, marca «Thor», destinadas às lavanderias dos Patronatos Agrícolas Diogo Feijó e José Bonifacio.

N. 2.634 — Sr. director de Meteorologia — Transmite, para o inicio do processamento as contas, da Companhia Expresso Federal, nas importancias de 25\$ e 50\$, provenientes de serviços prestados nos exercicios de 1925 e 1926.

N. 2.635 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto à Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Transmite as primeiras vias das folhas, na importancia total de 720\$, proveniente de diarias a que fez jus o inspector agrícola do 18º districto, Romulo Monteiro Gonçalves, nos mezes de janeiro, março e abril ultimos, que tiveram de ser remetidas com o aviso n. 2.389, de 25 de julho proximo findo.

N. 2.638 — Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, consul geral do Brasil em Londres — Declara que deve ser restituida ao Dr. Francisco Garcia Pereira Leão a quantia de 3-0-0.

N. 2.639 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a compra, à Casa Pratt, de dous armarios de aço.

N. 2.640 — Sr. director da Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos — Bahia — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a mandar executar, me-

diantes concorrência publica, as obras de que carece a estação.

N. 2.641 — Sr. director do Serviço de Industria Pastoral — Transmite o requerimento e o attestado da inspecção feita pelo Serviço em um banheiro carrapaticida construido na propriedade agrícola do criador Claudio de Carvalho, afim de ser informado.

N. 2.642 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Comunica, que o senhor ministro proferio no officio solicitando autorização para contracto a diversos trabalhadores para o Patronato Agrícola «Visconde da Graça» o seguinte despacho:

«Já tendo sido aprovada a relação do pessoal contractado, só em caso de vaga poderá ser admittido pessoal novo».

N. 2.643 — Sr. director do Museu Nacional — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir para a Seção de Anthropologia e Ethnographia, dois archivos da marca «Globo Wernicke», pelo preço de 1:900\$000.

N. 2.644 — Sr. Decolecio de Campos, addido commercial do Brasil em Roma — Comunica que por falta de verba não é possível no corrente anno serem tomadas por este ministério as assignaturas da revista a que se refere a carta do presidente da Camara Commercial Italo Brasileira.

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1928

Patronato de Creanças Pobres de S. João Baptista da Lagôa, pedindo pagamento da subvenção do corrente anno. D. C. 7.883/28. — Regularize a prestação de contas da subvenção recebida em 1927 e apresente o relatório dos serviços realizados durante esse exercicio.

Dia 17

N. 2.651 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Transmite, afim de ser informado, cópia do officio n. 141, de 13 de julho do corrente anno, do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, relativo ao requerimento em que o delegado do Serviço no dito Estado, Dr. Thomaz Corrêa de Mello, pede permissão para descontar, pela 5ª parte de seus vencimentos, a importancia de 550\$, recebida da Delegação Fiscal em Santa Catharina.

N. 2.652 — Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Declara que devem ser extrahidas novas vias do empenho, relativas às diarias a que fez jus o Dr. Miguel de Lima Mendes e canceladas as anteriores.

N. 2.653 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Em additamento ao officio n. 2.428, de 30 de julho ultimo, declara haver sido registrada pelo Tribunal de Contas a distribuição do credito para pagamento do contractado Arthur da Gama Avelar e que, na portaria de contracto a ser excedida, deverá ser mencionado que o alludido contractado, durante a vigencia do respectivo contracto, não terá direito à percepção dos vencimentos de seu cargo effectivo.

N. 2.657 — Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Declara ter resolvido delegar competencia para requisitar o pagamento do pessoal mensalista e diarista da estação, relativo ao mez de janeiro do corrente anno, até a importancia de 8.784\$500.

N. 2.661 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o contracto afim de ser mudada a sede da Inspectoria Agrícola do 18º Districto.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1928

Avisos:

N. 4.732 — Sr. Dr. João Luderitz — Confirma, nos seguintes termos, o telegramma que vos dirigi a 9 do corrente:

«Autorizo-vos a examinar o predio oferecido pelo governo do Estado do Paraná, para a instalação da Escola de Aprendizizes Artifices, calculando as obras necessarias para adaptal-o ao fim a que se destina. Si o julgardes em condições de ser acceto, deveis entrar immediatamente em entendimento com o governo do Estado, afim de effectivar a doação.»

N. 4.742 — Sr. ministro procurador geral da Republica — Tendo fallecido o 3º official interino da Directoria Geral de Agricultura Sr. João José Monteiro de Paiva, que servia como auxiliar do meu gabinete, e que havia recebido adeantamentos para attender ao pagamento de despesas desta Secretaria de Estado, solicito a sua viuva, D. Clara Peres Monteiro de Paiva, providencias no sentido de ser levantada do Banco Commercial do Rio de Janeiro a quantia de 10:943\$500, saldo do deposito alli feito pelo seu fallecido marido, conforme a caderneta n. 2'237, afim de poder prestar contas dos alludidos adeantamentos.

Traçando-se de interesse da Fazenda Nacional peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser autorizado aquelle banco a entregar a Sra. D. Clara Peres Monteiro de Paiva o saldo do alludido deposito, afim de habilital-a a prestar contas dos referidos adeantamentos.

N. 4.762 — Sr. presidente do Estado da Parahyba do Norte — Referente ao aviso n. 4.7.2.

N. 4.712 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Attendendo ao pedido feito em telegramma de 2 do corrente pelo presidente do Estado da Parahyba do Norte, autorizo-vos a mandar restituir ao governo daquelle Estado a propriedade denominada «Pindobá», onde funcionou o extincto Centro Agrícola de Maranguape, de accordo com a condição estabelecida na respectiva escriptura de cessão, com exclusão, porém dos lotes de terreno que tenham sido adquiridos por trabalhadores na lonaes, na forma do regulamento desse Serviço.

Os adquirentes que ainda não tinham completado o pagamento dos seus respectivos lotes, deverão continuar a recolher as prestações devidas aos cofres publicos federaes, mediante guias que lhes serão fornecidas pela Inspectoria Agrícola daquelle Estado, para o que vos deveis entender com o director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

N. 4.752 — Sr. governador do Estado da Bahia — Pede providencias no sentido de serem doadas a União, para ampliação da Fazenda Modelo de Criação de Catú, as terras da fazenda Camassary.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1928

Officis:

N. 4.782 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Referente ao aviso n. 4.772.

N. 4.792 — Sr. director do Patrimonio Nacional — Referente ao aviso n. 4.772.

A marca que poderá variar em dimensões, tipos e cores, será usada nos seus prospectos, reclames, annuncios e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Corrêa de Carvalho, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 11.666, de 20 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Celia», partido da ultima letra da mesma «a» um traço em curva da perna da letra «a» formando em prolongamento da direita para a esquerda um traço horizontal que, fazendo linha paralela com a base da palavra «Celia» termina ao alcançar a primeira letra «C» da mesma, e dentro de cujo traço horizontal existe a palavra «Industria Brasileira» sendo que a referida palavra «Celia» e os demais caracteristicos mencionados ficam no centro do desenho de uma carteira «Porta Notas» commum, de forma quadrilátera e abaixo da palavra «Celia» uma guarnição de cantilhos e com um botão de pressão ao centro.

A marca será usada em qualquer dos artefactos fabricados, bem como em caixas, etiquetas, volúcos, impressos, etc., afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade. Classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro João Ricardo & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 11.837, de 20 de agosto de 1928):

Consiste essencialmente nas palavras caracteristicas «Infallível Contra Esta Praga», em rotulo rectangular em que se destaca uma paisagem desnuda onde resalta um caminho rustico com enormes formigas carregando folhas de arvores.

A marca servirá para distinguir a «Fermicida Infallível» de sua industria, comprehendida na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Salicola Fluminense, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.878, de 20 de agosto de 1928):

Consiste em duas circumferencias concentricas, vendo-se no espaço comprehendido entre ellas, as palavras «Companhia Salicola Fluminense», separadas por duas virgulas e ao centro da menor circumferencia «Sal Mero Superior».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir sal de sua industria e commercio, comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Salicola Fluminense, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.899, de 20 de agosto de 1928):

Consiste em duas circumferencias concentricas, vendo-se no espaço comprehendido entre ellas, as palavras «Companhia Salicola Fluminense», separadas por duas virgulas, e ao centro da menor circumferencia o nome «Sal Ipi Superior».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir sal de sua industria e commercio, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica de Cerveja Paraense, destinada a artigos da classe 43 (deposito numero 11.870, de 20 de agosto de 1928):

Consiste em duas etiquetas, sendo a primeira representando um losango com a parte

de cima dentada e guarnecida de frisos, na qual se vêem superiormente duas circumferencias concentricas, contendo na menor a figura em busto de um indio, e no espaço comprehendido entre ellas os dizeres «Fabrica de Cerveja Paraense — Marca registrada», separados por dois ornatos; la e a do e abaixo das circumferencias, as palavras «Fabrica de Cerveja Paraense»; ao centro o nome «Agua Belenaris», e na parte inferior as palavras «Marca registrada — Pará — Brasil», sobre faixas e ornatos. Na segunda etiqueta, em forma de faixa de fantasia guarnecida de frisos e arabescos, lê-se superiormente o nome «Agua Belenaris», e ao centro as palavras «Soberana do Norte», seguidas de dizeres referentes a propaganda do producto.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir a água de mesa, de sua industria e commercio, comprehendida na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica de Cerveja Paraense, destinada a artigos da classe 43 (deposito numero 11.971, de 20 de agosto de 1928):

Consiste em duas etiquetas, sendo a superior em forma de losango com o canto de cima dentado, no qual se vê superiormente duas circumferencias concentricas, tendo na menor a figura em busto de um indio e no espaço comprehendido entre ellas os dizeres: «Fabrica de Cerveja Paraense — Marca Registrada» separada por dois ornatos; ladeando e abaixo das circumferencias as palavras: «Fabrica de Cerveja Paraense»; ao centro o nome «Ginger Ale», e na parte inferior as palavras «Pará — Brasil», sobre faixas e ornatos; na etiqueta inferior em forma de uma faixa guarnecida de ornatos lê-se superiormente em uma faixa pequena o nome «Ginger-Ale», seguindo-se dizeres de propaganda do producto.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir uma bebida de sua industria e commercio, comprehendida na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica de Cerveja Paraense, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 11.872, de 20 de agosto de 1928):

Consiste no conjunção de tres etiquetas, vendo-se na superior em forma de elipse ao centro a figura em busto de um indio entre os dizeres: «Marca Registrada»; sobre essa elipse uma maior e no espaço comprehendido entre as duas, lê-se os dizeres: «Fabrica de Cerveja Paraense — Pará — Brasil. Na etiqueta inferior ao lado esquerdo, também em forma de elipse, guarnecida de frisos e arabescos, vê-se ao centro a figura em busto de um indio entre os dizeres: «Marca Registrada» e superior e inferiormente a mesma figura, os dizeres: «Typo Porter». — Rivalisa com as melhores marcas inglezas, fabricada e engarrafada na e guarnecendo o indio e os referidos dizeres, estão as palavras: «Paraense Extra Forte — Fabrica de Cerveja Paraense», separadas por duas pequenas estrelinhas e na outra etiqueta, em forma de meia lua, diversos dizeres sobre a fabrica e propaganda da cerveja.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir cerveja, de sua industria e commercio, comprehendida na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica de Cerveja Paraense, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 11.873, de 20 de agosto de 1928):

Consiste em duas etiquetas, vendo-se na primeira em forma de elipse guarnecida de filetes, na qual se vê ao centro em uma circumferencia uma cruz e em volta da mesma circumferencia desenhos de ornatos e os dizeres: «Sem Alcool — O Malto produz sangue e o sangue dá vida e circulando a elipse contam as palavras: Cerveja Tonic Malhada e Ferruginosa — Fabrica de Cerveja Paraense. Na segunda etiqueta representada por uma faixa de fantasia, lê-se, circulando a mesma, os dizeres: Cevada Torrada Malte e Ferro Tonicadora e Nutrificante separados por pequenas estrelinhas e pontos e no seu interior dizeres de propaganda do producto.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, com excepção da cruz que não será usada na cor vermelha, servirá para distinguir cerveja de sua industria e commercio, comprehendida na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro de A. Campos, destinada a artigos da classe 50 letra j (deposito numero 11.874, de 20 de agosto de 1928):

Consiste na representação das palavras: «Revista Parlamentar» sublinhadas por um traço e escriptas com caracteres de fantasia.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um jornal de sua industria e commercio, incluido na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Juncker Junior, destinada a artigos das classes 38 e 50 j (deposito numero 11.875, de 20 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Goal», entre aspas, e pôde variar de formas, dimensões e cores de impressão — Destina-se a marca a distinguir productos do commercio do abaixo assignado, pertencentes as classes 38 e 50, letra j, especialmente fitas para machetas de escrever e papel carbono para cópias.

Descrição da marca para que pediram registro Fernando Hackradt & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 11.876, de 20 de agosto de 1928):

Consiste em uma circumferencia formada por uma linha interrompida. No centro vê-se um az de espadas, tendo á esquerda a letra «H» e abaixo a letra «C».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir adubos para agricultura, na classe 2, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Gomes & Vasconcellos, destinada a artigos das classes 35 e 36 (deposito numero 11.877, de 20 de agosto de 1928):

Consiste na denominação «A Jurity» escripta entre aspas, para distinguir especialmente chapéus para senhora, artigos de vestuario, couros e pelles de sua industria e commercio.

A marca será usada estampada, em rotulos, facturas, reclames, etiquetas, taboletas e poderá variar de tipos, cores e dimensões. Classes 35 e 36.

Conselho Nacional do Trabalho**Expediente da segunda secção**

Foram mandados publicar os seguintes accordãos proferidos nas sessões effectuadas em 2 e 5 de maio do corrente anno.

Processos:

N. 1.745 — Visto e relatado o processo em que Rosa Rochete Duarte, pensista da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway, pede autorização para continuar residindo no estrangeiro, sendo pagas ao seu procurador bastante as mensalidades a que tem direito.

Considerando que os documentos juntos provam o alegado e preenchem as formalidades legais;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o acto da citada Caixa, concedendo a autorização requerida.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.313 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Moynia de Estradas de Ferro remetteu os documentos da matrícula de Maria Isabel, irmã invalida do ferroviario Altemir de Souza Leite;

Considerando que as formalidades legais constantes do art. 31, § 3º, do regulamento n. 17.941 foram observadas no presente processo de inscrição;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar a matrícula.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.424 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Rede Sul Mineira pede autorização para adquirir apolices do Estado de Minas Gerais;

Considerando que, sobre a aquisição de títulos já reolvidos o conselho não permitir sinão a compra dos da dívida publica federal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.525 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria da Noroeste do Brasil consulta sobre a situação dos empregados que servem na secção da Contadoria Geral da Republica junto aquella entidade;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho só é órgão consultivo dos poderes publicos da União;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.174 — Visto e relatado o processo em que a St. John del Rey Mining Company Limited pede seja excluida das obrigações constantes da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Considerando que a Companhia tem um reduzido numero de empregados e, por tanto, não está no caso de obter os recursos pre-

vistas no art. 3º da lei citada, para constituição da Caixa;

Considerando que a companhia é realmente uma empresa de mineração de ouro e não uma empresa de estradas e ferro;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.229 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferra do Rio Grande do Sul communica ter escolhido a revista « O Ferroviario », editada em Porto Alegre, para órgão official da Caixa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do art. 5º do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, em aprovar a escolha.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.279 — Visto e relatado o processo em que os empregados da Empresa Construtora do Porto da Bahia pleiteiam os benefícios decorrentes do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, a fim de poderem ser inseridos como contribuintes da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia para que seja ouvida a Empresa Construtora sobre si os interesses passariam a exercer definitivamente a sua actividade nos serviços de exploração do dito porto.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.295 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Caes do Porto do Rio de Janeiro pede autorização para levantar do Banco do Brasil a importância de 44.806\$300, com que reembolsará a Companhia Brasileira de Exploração de Portos que lhe facilitou esse credito para attender às despesas de insalvação da alludida Caixa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em deferir o pedido devendo a Caixa posteriormente prestar as necessarias contas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.300 — Visto e relatado o processo em que a Companhia Camoëira de Tracção, Luz e Força consulta sobre a eleição de supplentes para a Caixa;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho é órgão consultivo somente dos poderes publicos da União;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.317 — Visto e relatado o processo em que o fiscal João Rodrigues de Souza reclama contra a Companhia Brasileira de Seguros por não haver esta recolhido a Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, o imposto de fiscalização, nem depositado a quota relativa aos seus vencimentos;

Considerando que, pelos dispositivos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1903, a Fazenda Nacional é credora privilegiada da

mesma fallida, devendo a habilitação do credito ser feita por intermedio do procurador da Republica ou seus adjuntos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar officiar ao procurador seccional de São Paulo, a fim de promover a habilitação do credito correspondente aos vencimentos não pagos, fornecendo-lhe o Sr. fiscal os esclarecimentos necessarios.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.389 — Visto e relatado o processo em que João de Assis Mafra pede sua readmissão ao serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho não tem competencia para intervir no assumpto;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento o presente processo.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.426 — Visto e relatado o processo em que The Great Western of Brasil Railway Company Limited communica haver pedido ao Exmo. Sr. ministro da Viação o aumento supplementar de 1 1/2 % em suas tarifas, por occorrer naquella entrada a hypothese prevista na art. 5º do regulamento 17.941;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em ficar sciente da decisão proferida pelo Sr. ministro da Viação.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.443 — Visto e relatado o processo do orçamento para o exercicio de 1928, apresentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, assim como a alteração pedida no telegramma de 23 de abril ultimo, referente a uma verba para pagamento de pensões;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o orçamento com a referida alteração, fazendo, entretanto, restricção quanto aos vencimentos dos medicos para que sejam reduzidos a 600\$ mensaes.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.514 — Visto e relatado o processo em que, na conformidade do art. 22 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1928, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Mamoré Railway Company submittiu ao pronunciamento deste instituto a declaração de residencia de Arthur Lewis Bell, feita por seu bastante procurador, para o fim de poder perceber as quotas de sua aposentadoria, concedida nos termos do processo remetido pela alludida caixa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar a decisão da caixa, considerando legal a aposentadoria e mandando que se observe fielmente os dispositivos do art. 22 e paragraphos do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.516 — Visto e relatado o processo em que a Companhia Internacional de Seguros consulta sobre sua irresponsabilidade

acidente que determinou a morte do menor Norberto Maria de Moraes;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho não é órgão consultivo, mas dos poderes públicos da União (art. 10, § 1º, do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro último);

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.538 — Visto e examinado o presente processo em que o presidente da Caixa da Estrada de Ferro Bragança comunica haver prorogado o mandato dos membros eleitos do conselho da mesma até outubro do corrente anno, quando, será renovado o dito conselho, de conformidade com o que dispõe o regulamento:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar proceder, immediatamente, a eleição para o periodo que vai da terminação do mandato ao mez de outubro quando será renovado o Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.557 — Visto e relatado o processo em que os fiscaes da Companhia de Seguros contra accidentes respondem ao questionario formulado pelo Conselho Nacional do Trabalho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em tomar conhecimento e mandar archivar.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.590 — Visto e relatado o processo em que Joaquim Mendes Coutinho reclama contra o acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, que o aposentou com mensalidade inferior a que julga ter direito:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento da presente reclamação, por impropriedade do meio empregado.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 4.617 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria São Paulo Goyaz consulta sobre concessão de aposentadoria do associado Firmino de Azevedo:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho só é órgão consultivo dos poderes públicos da União;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 6.257 — Visto e examinado o processo de que consta o solicitação da Camara dos Deputados, em virtude de requisição de sua Comissão de Legislação Social, no sentido de ser aberto pelo Ministerio da Agricultura Inquerito sobre as doenças profissionais existentes no paiz, afim da mesma comissão ficar habilitada a elaborar uma lei criando Caixas de Seguro Social:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho ouvir os peritos e médicos das Caixas de Aposentadorias e Pen-

sões e os fiscaes das companhias que operam em seguros contra accidentes do trabalho sobre a proporção das «doenças profissionais» relativamente aos accidentes propriamente ditos ou mecanicos, bem como a especificação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 7.341 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Campos de Jordão remetteu as actas de apuração de eleição dos membros do conselho administrativo, e consequente instalação:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do art. 47 § 1º do regulamento n. 17.941 de 11 de outubro de 1927, em homologar a eleição para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recursos:

N. 7 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Maria Pareta e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

Maria Pareta, esposa do ferroviario Hiram Hareta, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul interpoz o presente recurso, conforme se vê dos documentos annexos, afirmando que o seu marido, hoje completamente invalido, é empregado da alludida estrada ha mais de cinco annos, e requerendo para o mesmo aposentadoria por invalidez.

O Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da Viação Férrea do Rio Grande do Sul denegou o pedido da requerente porque o calculo do tempo do referido ferroviario deveria ser contado de conformidade com as condições do art. 23 do decreto n. 4.632, que determina sejam levados em conta os serviços effectivos, ainda que não continuos durante o numero de annos requeridos e prestados em uma ou mais empresas ferroviarias.

Isto posto:

Considerando que de facto Hiram Pareta, si bem que ferroviario e contribuinte ha mais de cinco annos, não conta o mesmo tempo de serviço effectivo, pois obteve para tratamento de saúde 3 annos 7 mezes e 29 dias de licença, tempo este que, mesmo contado pela metade, «ex-vi» do art. 23 n. II do citado decreto n. 4.682, não permite que seja integrado o prazo necessario á concessão da aposentadoria requerida, pois como se deprehe da tabella junta pela Caixa, o marido da requerente tem apenas 1 anno 5 mezes e 1/2 dia de actividade.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 18 — Visto e relatado o recurso em que são recorrentes Gastão Ramalho de Abreu e Felipe Antunes e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro do Douro.

Os recorrentes, contribuintes da recorrida, não se conformam com o resultado do pleito realizado em 23 de março de 1926, para a renovação do conselho administrativo da recorrida, e, pelo presente recurso, buscam annullar a mesma eleição.

Considerando que não constitue insanavel defeito a acta extraordinaria, uma vez rea-

lizado o pleito nas condições exigidas pela lei e supprido aquelle documento pela prova testemunhal:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso contra a validade da eleição.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 23 — Visto e relatado o recurso em que são recorrentes Antonio Cesar d'Almeida e outros, recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria Este Brasileira:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o recurso em diligencia afim de ser ouvida a caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 36 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Pedro Rodrigues e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

O ferroviario recorrente victima de accidente do trabalho foi aposentado pela recorrida que arbitrou em 175:00 a quota mensal.

Considerando que, na conformidade do paragrafo unico do art. 15 do decreto n. 4.682, cabe ao recorrente a importância de 196:00 mensaes, quantia superior a que lhe attribuiu a recorrida;

Considerando mais que, em se tratando de incapacidade parcial, embora permanente, o art. 22 da lei citada, em face do laudo offerecido, faculta ao recorrente prestar serviço em outro emprego adequado:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para elevar a importância da aposentadoria a 196:00.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 193 — Visto e relatado o recurso de embargos em que é embargante Antonio Gonçalves de Andrade e embargada a Caixa de Aposentadoria e Pensões de São Paulo Railway Company:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento aos presentes embargos para confirmar a decisão constante do accordão embargado.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 370 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente João Carlos Teixeira e recorrida The Great Western of Brasil Railway Co.:

Considerando que, conforme se deprehe da leitura dos autos, o recorrente deixou de se utilizar dos soccorros medicos dos facultativos da Caixa recorrida, embora estivesse em sua disposição;

Considerando que, com tal procedimento, tornou-se evidente a preferencia do recorrente pelo cirurgião extanho da Caixa recorrente, por ser de sua confiança particular;

Considerando que a urgencia allegada pelo recorrente não está provada:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 705 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Osorio Augusto Silva e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso, por não ter vindo por intermedio da Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

N. 854 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Manoel Gonçalves Rosa e recorrida a Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Considerando que no inquerito administrativo instaurado pela recorrida, na conformidade do art. 42 da lei n. 4.682, foram preenchidas todas as formalidades legais;

Considerando que no dito inquerito ficou devidamente apurada a responsabilidade do recorrente; de que resultou demissão:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso para confirmar o acto da recorrida.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Municipalidade de Rezende para a concessão á mesma municipalidade ou empresa que organizar dos favores do decreto numero cinco mil seiscentos e quarenta e seis, de vinte e dois de agosto de mil novecentos e cinco, para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira da Fumaça, no Rio Preto, entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes.

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e senhor doutor Octavio de Oliveira Botelho, como representante devidamente habilitado da Municipalidade de Rezende, accordaram, tendo em vista o decreto numero dezesse mil quinhentos e quarenta e dois, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis em assignar o presente termo de contracto, para a concessão á referida municipalidade, ou empresa que organizar, dos favores do decreto numero cinco mil seiscentos e quarenta e seis, de vinte e dois de agosto de mil novecentos e cinco e cinco mil quatrocentos e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quatro, para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira da Fumaça, tambem denominada da "Guarda" ou "Guarda Velha", ou da "Pedraza", ou ainda do "Aldeamento dos Indios", situada no Rio Preto, entre os municípios de Rezende, no Estado do Rio de

Janeiro, e de Araxá, no de Minas Geraes, mediante as condições seguintes:

Primeira — A concessão para o aproveitamento da força de que trata o presente contracto é feita, respeitados os direitos de terceiros, de accordo com o artigo primeiro, paragrapho unico, do decreto numero cinco mil quatrocentos e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quatro e terá o prazo de noventa annos, contados da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

Segunda — A concessão de que trata o presente contracto é dada para a utilização total da força hydraulica do Rio Preto, affluente da margem direita do Rio Parahybuna, entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, em um trecho a partir de um e meio kilometros a montante do inicio da parte encachoeirada do mesmo rio até a barra do riacho São João.

Terceira — A contractante ou empresa que organizar obriga-se a produzir, no minimo, cinco mil (5.000) kilowatts de energia electrica, desde a sua primeira installação.

Quarta — A agua utilizada no accionamento das turbinas deverá ser restituída ao curso do mesmo rio, embora por intermedio de affluente, devendo ser observadas as condições de salubridade.

Quinta — A contractante ou empresa que organizar poderá desapropriar os terrenos e bemfeitorias que forem indispensaveis ás installações electricas e á execução dos serviços a seu cargo, de accordo com as plantas que forem approvadas pelo Governo.

Sexta — O prazo para o inicio do fornecimento de energia será de cinco annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Sétima — Findo o prazo do presente contracto, ficarão pertencendo á União, sem indemnização alguma todas as obras, bemfeitorias, machinismos, terrenos, transmissões e materias que pertencerem á contractante e fizerem parte das installações hydro-electricas.

Oitava — Dentro do prazo de dois annos, contados do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, a contractante, ou empresa que organizar, submeterá á approvação do Governo as plantas, projectos e mais detalhes de que trata o artigo quarto do decreto numero cinco mil quatrocentos e sete de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quatro.

Nona — Dentro do prazo de dois annos, a contractante, ou empresa que organizar, deverá communicar ao Governo a importancia do capital a ser fixado para a exploração da concessão, de accordo com o estabelecido no artigo quinto do decreto numero cinco mil quatrocentos e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quatro.

Decima — A contractante, ou empresa que organizar, obriga-se a ceder ao Governo Federal, para as suas necessidades, até trinta por cento (30 %) da energia electrica obtida na usina geradora, sendo o valor do kilowatt-hora objecto de ajuste, servindo de base os preços já estabelecidos em contracto celebrado com outras empresas similares.

Decima primeira — Além das obrigações expressamente declaradas no presente contracto, a contractante, ou empresa que organizar, sujeitar-se-ha a todas as outras do decreto numero cinco mil quatrocentos e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quatro.

Decima segunda — Ao Governo fica

re-servado o direito de resgatar a concessão e installação, segundo as condições expressas no artigo onze do decreto numero cinco mil quatrocentos e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quatro. Findo o prazo da concessão, a contractante, ou empresa que organizar, terá preferencia para sua prorrogação, em egualdade de condições.

Decima terceira — O governo, sempre que julgar conveniente, interporá os seus bons officios para que a contractante, ou empresa que organizar, obtenha isenção de quaesquer impostos estaduais e municipaes que porventura recahirem sobre as suas usinas e dependencias.

Decima quarta — No caso de duvida na interpretação deste contracto será ella resolvida por arbitragem, escolhendo cada uma das partes, dentro do prazo de sete dias, o seu arbitro, e estes, entre si, um outro, que servirá de desempatador quando não houver accordo entre os primeiros, sendo o seu laudo acceito e considerado definitivo por ambas as partes.

Decima quinta — O foro federal no Districto Federal seu domicilio legal será o competente para dirimir todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes do presente contracto.

Decima sexta — A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela contractante, ou empresa que organizar, será punida com multa de um conto de réis (1:000:000) a cinco contos de réis (5:000:000), a juizo do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, elevada ao dobro nas reincidencias.

Dentro do prazo de dez dias, contados da publicação no *Diário Official* da penalidade imposta, poderá a contractante, ou empresa que organizar, recorrer do respectivo acto. O recurso só será objecto de consideração quando acompanhado do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da importancia da multa.

Decima sétima — Será motivo de caducidade do presente contracto a paralisação dos serviços das usinas por mais de sessenta dias consecutivos, salvo força maior comprovada, a juizo do Governo.

Decima oitava — A contractante, ou empresa que organizar, contribuirá com a quota de nove contos de réis (9:000:000) annuaes, paga em semestres adiantados, para a fiscalização dos serviços de que trata o decreto numero dezesse mil quinhentos e quarenta e dois, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima nona — A fiscalização dos serviços deste contracto, executada por tecnico nomeado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, será feita de accordo com as instrucções approvadas pelo mesmo Ministerio.

Vigesima — O fornecimento de energia electrica para fins industriaes e para consumo de particulares, nos logares onde já houver sede de distribuição, tanto para produção como para transporção e transformação de energia electrica, será feito pelos preços approvados pelo Ministerio da Agricultura, de conformidade com o respectivo destino e segundo o vulto de consumo, respeitados sempre os fornecimentos anteriores contractados.

Vigesima primeira — No caso em que a municipalidade organize empresa, deverá esta depositar no Thesouro Nacional a caução de cincoenta contos de réis (50:000:000), para garantia do presente contracto.

Vigesima segunda — O presente contracto não entrará em vigor, sem que te-

alá sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Vigesima terceira — Para o effeito do pagamento do sello proporcional accordado em as partes contractantes em dar ao presente contracto o valor de cem contos de réis (100:000.000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro novo de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Francisco Chaves de Oliveira Botelho e Cesar de Oliveira Botelho e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio com exercicio na Ferreira Seção da mesma Directoria Geral que o lavrei, Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928. — *Genivaldo Lyra Castro*. — Por promissão, *Octavio de Oliveira Botelho*, como Testemunhas: Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Cesar de Oliveira Botelho, e Pedro Paes Leme. Estayam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federaes no valor total de duzentos mil réis (200.000). Confere, — *Pedro Paes Leme*, 3º official. Visto. — *Attilio de Uchôa*, pelo director da seccão.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Termo de contracto celebrado com o Dr. Aristides da Silveira Fontes para prestar seus serviços profissionais a este ministerio, como medico.

As trinta dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe, o Sr. commandante, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Marinha, do dezesseis de julho do corrente anno, approvando a minuta do presente contracto, contractou com o Dr. Aristides da Silveira Fontes a prestação de seus serviços profissionais a este ministerio, como medico, sob as seguintes condições:

Primeira — O Dr. Aristides da Silveira Fontes se obriga a servir neste ministerio, como medico, até trinta e um de dezembro do corrente anno, e o governo reserva-se o direito de prorogar este contracto, no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento do contractado.

Segunda — O contractado se obriga a comparecer diariamente á escola, no local onde se acha ou para onde for transferida, prestando os seus serviços clinicos.

Terceira — O contractado se obriga a attender todo o pessoal da Marinha, que, embora não esteja baixado ao hospital, a elle recorrer necessitando os seus serviços decorrentes deste contracto.

Quarta — O contractado é obrigado a comparecer ás juntas de inspecção de saude, quando for requisitado.

Quinta — O contractado fica sujeito a todas as disposições dos regulamentos hospitalar e de saude, leis penaes e de processos em vigor na Marinha, e ao decreto numero quinze mil setecentos e

oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Sexta — O contractado terá os vencimentos mensaes de trescentos e cincoenta mil réis (350.000).

Sétima — As despesas decorrentes deste contracto correrão a conta da verba vinte e um, "Despesas extraordinarias", consignação "Pessoal", sub-consignação numero dois, "Pessoal contratado", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

Nona — O governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, com o contractado quando julgar conveniente em virtude de faltar ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar indemnização seja qual for a proveniência dellas.

Decima — Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o Sr. commandante lavrar o presente termo de accordo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. A residencia legal do contractado é nesta capital, assim como o foro geral. E eu, Ricardo Euclides da Rocha, escrevente da Armada, lavrei o presente termo de contracto, que tambem vai assignado pelo contractado e por duas testemunhas. Pagará de sello, em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de dezeseis mil réis (16.000). Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe, em Aracaju, trinta de julho de mil novecentos e vinte e oito. Sobre uma estampilha federal no valor de dezeseis mil réis, devidamente inutilizada: *Sosthenes Barbosa*, capitão-tenente, commandante. — *Dr. Aristides da Silveira Fontes*. — Testemunhas: *João Telles de Meira* — *Domicio Fraga*. — Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe, trinta de julho de mil novecentos e vinte e oito. — *Ricardo Euclides da Rocha*, sub-official, escrevente da Armada. Confere — *Sosthenes*, capitão-tenente, commandante. Confere a presente minuta. D. N. 1, 16 de julho de 1928. — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem em conferencias e despacho no Palacio do Catete os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Chefe de Estado ainda recebeu em conferencia o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

No Palacio do Catete foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. conde Robert Dejean, embaixador extraordinario e plenipotenciario da França acreditado junto ao Governo do Brasil, que apresentou ao Chefe do Estado os Srs. professores Culley e Rivet, que se encontram nesta Capital fazendo os cursos de suas especialidades no Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura, e, ao mesmo tempo, o Sr. commandante Pierre Bonnet, addido naval á respectiva embaixada, que achou de chegar a esta Capital para assumir as funções de seu posto.

Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, estiveram hontem no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores José Augusto e Teixeira de Mesquita, e deputados Joaquim de Salles, Pinheiro Junior, João Penido, Carvalho Filho e Ferreira Braga.

Estiveram hontem, no Palacio do Catete, a Sra. D. Antonieta de Souza, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na conferencia que realizou no salão do Instituto Nacional de Musica; o Sr. Dr. Florentino Avidos, ex-presidente do Estado do Espirito Santo, para agradecer a S. Ex. a sua representação no seu desembarque, e o Sr. Dr. Ramiz Galvão, afim de agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito representar na sessão magna realizada no Asylo Gonçalves de Araújo no domingo ultimo.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra, official do Gabinete da Presidencia, ao Sr. Dr. Demosthenes de Carvalho, vice-presidente do Estado do Ceará, que se acha nesta Capital.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Munargo, para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas; e cartas para o exterior da Republica, até ás 9 horas.

Itupua, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2; e idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Itagiba, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2; e idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Araraquara, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar, até ás 9; cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2; e idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes, na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª seccão, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª seccão.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de agosto de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não é feita a synopse dessa zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom e assim se mantem ás 9 horas da manhã de hoje, salvo em grande parte do Estado do Rio e em Victoria, onde se apresenta instavel. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom e assim se mantem ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura declinou. Genu fra-camente em Palmas, no Estado do Paraná.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de agosto de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhã (X)														
Berra da C rda (X)...														
Fortaleza (X).....														
Quixeramooim (X)....														
Natal (X).....														
Parahyb (X).....														
Recife (X).....														
Maceió (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracaju.....	65.2	26.0	—	SE	2	6	—	B.	27.0	21.0	1.0	B.	B.	C.
Bahia (X).....														
Caetite (X).....														
Januaria.....	62.5	24.0	—	E	5	2	—	B.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	68.7	17.0	0.0	C	0	0	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	65.2	19.0	-1.0	SW	2	2	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	B.
Uberaba.....	67.2	19.0	-3.0	C	0	9	—	B.	29.0	10.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambu (X).....														
S. Lourenço.....	66.1	16.0	5.0	C	0	0	—	B.	27.0	3.0	—	—	—	B.
Cambuquira.....	65.3	16.0	1.0	SE	2	0	—	B.	26.0	9.9	—	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	66.5	16.0	5.0	S	2	0	—	B.	26.0	5.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	65.9	16.0	-1.0	NW	2	0	—	B.	25.0	4.0	—	B.	B.	B.
Goyaz.....	63.7	25.0	—	E	2	0	—	B.	—	—	—	—	—	B.
Santa Luzia.....	65.7	21.0	1.0	NE	2	0	—	B.	28.0	11.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá.....	61.9	20.0	—	C	0	2	—	B.	36.0	16.0	—	N.	N.	N.
Corumbá.....	63.0	24.0	0.0	SE	2	0	—	B.	33.0	19.0	—	B.	B.	B.
Victoria.....	67.7	19.0	—	NW	2	9	Chão.	I.	24.0	16.0	—	B.	B.	I.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	68.7	20.0	1.0	E	2	9	Peqs. vagas.	I.	23.0	19.0	—	B.	B.	B.
Campos.....	68.2	20.0	1.0	C	0	0	—	B.	26.0	14.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	69.5	15.0	3.0	C	0	2	—	B.	22.0	7.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	68.5	15.0	0.0	C	0	0	—	B.	21.0	10.0	—	B.	B.	I.
Rezende.....	67.8	16.0	-2.0	C	0	9	—	I.	27.0	13.0	—	B.	N.	I.
Cabo Frio.....	68.9	29.0	-1.0	C	0	9	Chão.	I.	23.0	18.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis.....	68.7	14.0	-1.0	C	0	9	—	I.	21.0	9.0	—	Bb.	B.	I.
S. Paulo.....	67.0	17.0	0.0	SE	2	9	—	I.	26.0	10.0	—	B.	B.	I.
Santos.....	68.9	18.0	-1.0	C	0	9	—	I.	22.0	15.0	—	I.	I.	I.
Paranaguá (X).....														
Guarapuava.....	—	12.0	5.0	E	2	0	—	Bn.	22.0	8.0	—	—	—	B.
Curitiba.....	70.5	6.0	—	E	2	2	—	B.	19.0	6.0	—	B.	B.	N.
Florianopolis.....	70.4	16.0	0.0	C	0	6	Tranquillo.	B.	22.0	13.0	—	B.	B.	B.
Lagoa.....	69.9	10.0	0.0	C	0	9	—	B.	20.0	6.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre.....	71.0	15.0	—	C	0	9	—	Mchs.	21.0	13.0	—	B.	B.	Chs.
Uruguayana.....	63.3	14.0	-1.0	SE	2	2	—	B.	24.0	10.0	—	B.	B.	e
Montevideo.....	71.7	11.0	2.0	E	3	8	—							
Buenos Aires.....	71.0	11.0	1.0	SE	2	10	—							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada. TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica accusa-se reduzida a 0°, C., ao nível do mar e á gravidade normal.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 21 de agosto de 1928.....	343:804\$146	319:304\$391	662:388\$537
De 21 de agosto de 1927.....			
Diferença para mais em 1928..	343:084\$146	319:304\$391	662:388\$537
Mensal			
De 1 a 21 de agosto de 1928..	4.593:974\$248	6.533:148\$217	11.127:122\$465
De 1 a 21 de agosto de 1927..	3.774:332\$397	4.379:197\$739	8.153:530\$136
Diferença para mais em 1928..	819:641\$851	2.153:950\$478	2.973:592\$329
Annual			
De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1928.....	46.896:233\$635	60.968:748\$047	107.864:981\$682
De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1927.....	42.255:857\$447	48.991:567\$786	91.247:425\$233
Diferença para mais em 1928...	4.640:376\$188	11.977:180\$261	16.617:556\$449

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 21 de agosto, em ouro.....	20.980:680\$330		
De 1 a 21 de agosto, em papel.....	6.533:148\$217	27.513:828\$607	
1927			
De 1 a 21 de agosto, em ouro.....	17.237:376\$057		
De 1 a 21 de agosto, em papel.....	4.379:197\$739	21.616:573\$796	
Diferença para mais em 1928.....		5.877:254\$811	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 21 de agosto, em ouro.....	214.175:099\$011		
De 2 de janeiro a 21 de agosto, em papel.....	60.968:748\$047	275.143:847\$058	
1927			
De 2 de janeiro a 21 de agosto, em ouro.....	192.982:509\$960		
De 2 de janeiro a 21 de agosto, em papel.....	48.991:567\$786	241.974:068\$746	
Diferença para mais em 1928.....		33.169:778\$312	

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda	Diferença para mais em 1928	1.640:897\$893
Arrecadada de 1 a 20 de agosto de 1928..	Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de agosto de 1928....	438.556:761\$415
Arrecadada em 21 de agosto de 1928....	Em igual periodo de 1927.....	425.738:987\$012
	Diferença para mais em 1928	12.617:774\$403
Em igual periodo de 1927.....		

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Abrigo de Menores do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 16 do corrente mez, á pagina 19.491, para a aquisição de moyséis.

Secretaria do Abrigo de Menores, 16 de agosto de 1928. — Miguel Poes do Amaral Pimenta, director interino.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE LIVRARIA

Devidamente autorizado e de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União, faço publico que este almoxarifado receberá até o dia 4 de setembro do corrente anno, pedido de inscrição dos negociantes de livros que desejarem concorrer ao fornecimento da relação junta e de mais artigos do mesmo ramo, de accordo com o disposto nos artigos 757 e 758 do Regulamento do referido Código, obedecendo as seguintes condições:

1º — O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido a este almoxarifado acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2º — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, a vista dos recibos de impostos federaes, estaduais e municipais a que estiver sujeito o seu ramo de negocio e exhibição de carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios e certidão da Junta Commercial do capital com que gyram na praça.

3º — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida pela secretaria affin de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na forma do artigo 672 do Regulamento de Contabilidade Publica.

4º — As propostas serão feitas em duas vias, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via selada e com as demais datadas e assignadas, não sendo accetitas as propostas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução do Thesouro Nacional e serão recebidas até o dia 6 de setembro deste anno.

5º — Os pregos serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

6º — A Assistencia Hospitalar adquirirá apenas os artigos de que necessitar, dentro dos recursos disponiveis ficando tambem com direito de annullar a presente concorrência si assim convier aos

interesses da mesma, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamação.

Almoxarifado, 18 de agosto de 1928.
— *Brasílio Luz Filho*, almoxarife.

Relação dos livros a serem adquiridos:

Borne (L.) — "La Construction des Hôpitaux", Paris.

Brilo (Saturnino R) Rel. Com. "Sa-
namento de Santos", etc., etc.

Behnke, Wagner, Henrici, Genzmer,
etc. — "Gebäude für Heil-undsonstige
Wohlfahrtsanstalten", Stuttgart.

Belli (C. M.) "Costrazione degli Os-
pedali, Ospedali, Ospizi e Stabilimenti
of fini" Milano 1913.

Carrington (T. S.) "Tuberculosis
Hosp. and Sanatorium Construction",
New York, 1914.

Chagas (Carlos) in "Bulletin de l'Of-
fice International d'Hygiene Publique",
maio 1926.

Chapin (Ch) "The Sources and Mo-
des of Infection" New York 1-1926, 2^a
ed.

Cunha (Domengos I. S.) "Da Orien-
tação e Isolamento das ruas e edificios",
Rio, 1909.

Depage, Vanderveld et Cheval — "La
Construction des Hôpitaux" Bruxelles,
1912, 2^a ed.

Dietrich u Grober — "Ergebnisse u
Fortschritte des Krankenhauswesens",
annos 1912-1913.

Fitzgerald (I. G.) "An Introd. to the
Practice of Preventive Medicine", 1922,
St. Louis.

Fontenille (J. P.) in "Annaes do 1^o
Congr. Brasileiro de Hygiene".

Gartner (A) e varios collab. — "Der
allgemeine Krankenhausbau der Neu-
zeit", Leipzig, 1918.

Giara (Vincenzo) "Manuale di Igie-
ne" — Milano 1914, 5^a ed.

Grober (J) — "Deutsche Kranke-
nhäuser", Jena 1922.

Grober Fieker u. Rubner "Handbuch
der Hygiene", Leipzig, 1912.

Henderson — "Preventive Agencies
and Methods", New York, 1920.

Hill (Leonard) in "Ann. of Off.
Intern. d'Hygiene Publique", (1915).

Hoffmann (F) "A Half Century of
Public Health" 1921, New York, Kohn.

(F. O) "Krankenhaus", 1903, Stutt-
gart.

Machintosh — "Construction, Equip-
ment and Management of a General
Hospital", Londres, 1916, 2^a ed.

Martin (Louis) "Hygiene des Hospita-
liers", Paris, 1907.

Mendonça (José da) "Assist. hien-
no Rio de Janeiro", in "Correio da Ma-
nhã", 1918.

Richardson (D. L.) "Providence City
Hospital Annual Report", — 1910, 1925.

Rosenau (M. J.) "Preventive Medi-
cine and Hygiene", New York, 1922,
4^a ed.

Sargent, Ribadeau, etc., "Médecine
Sociale", Paris, 1925.

Simpson — "The Princ. of Hyg. as
applied to Trop. and Sub Tropical Cli-
mates" London 1908.

Varios autores — "Princ. of Hospital
Administration", New York, 1922.

Wagner (H) in "Ergebnisse u Fort-
schritte des Krankenhauswesens", 1913,
Berlin.

Winslow (C. E. A.) "Fresh Air and
Ventilation", New York 1926.

Zeitschrift für das gesamte Kranke-
nhauswesen", 1926, 1927.

Casa de Detenção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRI-
ÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS
DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. coronel director, o
de conformidade com o art. 52 do Co-
digo de Contabilidade Publica da União,
faço publico que esta secretaria rece-
berá até o dia 11 de setembro vindou-
ro, ás 14 horas, pedidos de inscrição
dos negociantes que desejarem concor-
rer ao fornecimento dos artigos de con-
sumo habitual, de accordo com os ar-
tigos 757 e 758 do regulamento do re-
ferido codigo, obedecendo ás seguintes
condições:

1^a — O pedido será feito em reque-
rimento dirigido a esta secretaria,
acompanhado dos documentos necessa-
rios ao julgamento da idoneidade da
pessoa ou firma interessada no forne-
cimento, no qual deverá declarar sua
qualidade e nacionalidade.

2^a — A idoneidade dos concorrentes
será examinada previamente, á vista dos
recibos de impostos federaes, estaduais
ou municipais, a que estiver sujeito o
seu genero de negocio, exhibição da
carta de negociante matriculado, con-
tracto social no caso de terem socios, e
certidões da Junta Commercial do capi-
tal com que giram na praça, em caso
contrario.

3^a — O concorrente considerado ido-
neo, receberá guia expedida por esta se-
cretaria, afim de recolher ao Thesouro
Nacional, a quantia de quinhentos mil
réis (500\$000), para garantia do forne-
cimento, na forma do art. 672, do Re-
gulamento de Contabilidade Publica.

4^a — As propostas serão feitas em
tres vias com os preços por extenso e
em algarismos, sem emendas, rasuras e
entrelinhas, sendo a primeira sellada,
na forma da lei, datadas, assignadas, não
sendo acceptas aquellas cujos propo-
nentes não apresentarem o recibo
de caução do Thesouro Nacional, e se-
rão recebidas até ás 14 horas (quator-
ze horas) do dia 17 de setembro deste
anno, e abertas no dia immediato, ás
mesmas horas.

5^a — Os preços serão comprehendi-
dos para os artigos entregues na repa-
ração, correndo todas as despesas por
conta do fornecedor.

6^a — Os artigos propostos deverão ser
de 1^a qualidade e o fornecimento se-
rá sempre nos termos do art. 762, do
Regulamento doCodigo de Contabilidade
de Publica.

7^a — A Casa de Detenção reserva o
direito de anullar a presente concu-
rência, quando entender contraria aos
interesses da Nação, sem que, aos se-
nhores concorrentes, assista o direito
de reclamações de qualquer natureza.

8^a — Os artigos a que se refere o pre-
sente edital, são os seguintes: accumu-
lador de 12 volts para automovel Re-
nault; buzina O. S. O. para automovel
Renault; bengala para automovel Re-
nault; bomba para automovel Renault;
corrente de distribuição para automo-
vel Renault; correia para ventilador do
automovel Renault; carburador Zenith
Francoz de 42 linhas; colla para cama-
ras de ar; disco para embayagem (aco);
disco para embayagem Renault; dispo-
sitivo Bosch Sev.; platinado Bosch Z. R.

6; diijunstor para automovel Renault;
dynastafar para automovel Renault; en-
grenagem de mudanças Renault; engre-
nagem de bomba de oleo Renault; fuzi-
vel de 12 volts para automovel Renault;
fio para iluminação de automovel
(simples); fio duplo zincado para illu-
minação de automovel; graxa Mobiloil
(especial), para automoveis; graxa Mo-
bilubrificante; graxeiras para lubrifica-
ção; lampadas de 12/16 volts 1 polo para
pharol; lampadas de 12/16 volts, 2 po-
los para pharol; lampadas para lanter-
na; lampadas especiaes para automo-
veis Renault; lona metallica para freio
de automovel Renault; mangueira de
borracha para radiadores; macaca para
3 toneladas; magneto Z. E. V. para Re-
nault; oleo Texaco (grosso) para moto-
res de automoveis; oleo Dominol CCC
para diferencial, lata com 18 litros;
oleo Dominol A, lata com 18 litros;
oleo A. G. grosso, lata, com 18 litros;
roulement para roda de automovel Re-
nault; roulement para diferencial do
automovel Renault; robinetes para au-
tomoveis Renault; renova brilho para
pintura; sabão para lavagem de auto-
moeis; seringa para graxa e oleo;
finta para pneus; valvulas para cama-
ras de ar; valvulas para motores de au-
tomoveis Renault; vacuum Stewart para
2 litros.

Secretaria da Casa de Detenção do
Distrito Federal, em 20 de agosto de
1928. — *Pestana de Aguiar*, chefe de
seção.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA
DE ESCRIVÃO DE POLICIA DE PRIMEIRA EN-
TRANÇA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia
e para conhecimento dos interessados,
faço publico que se acham abertas, pelo
prazo de 15 dias, as inscrições ao con-
curso para o provimento de uma vaga
de escrivão de policia de primeira en-
tancia, devendo os candidatos, em seus
requerimentos, provar nesta secretaria:

I, ser brasileiro e reservista do Exer-
cito;

II, ser maior de 21 annos e menor
de 40;

III, não ter sido condemnado nem es-
tar processado em juizo criminal, por
folha corrida do Gabinete de Identifica-
ção e de Estatística Criminal; e prova
de identidade, por carteira do mesmo
gabinete;

IV, residir no Distrito Federal ha
mais de um anno;

V, ser vacinado;

VI, não soffrer de molestia contagiosa,
nem ter defeito que o inhabilite para
o desempenho de suas funções;

VII, ser de reconhecida idoneidade
moral.

Paraphrapho unico. O chefe de Polícia
poderá mandar excluir da lista de inscri-
ção o candidato que, a seu juizo, não
tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes e
constarão, a prova escripta de conheci-
mento da lingua portugueza, de uma
questão juridico-policia, de redacção e
correspondencia official, a prova oral,
de elementos de direito constitucional
brasileiro, noções de direito e processo
penal, organização e divisão policia, e
uma prova de calligraphia.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1928.
— *Damazo de Proença Gomes*, secre-
tario geral.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 22 do corrente, às 8 horas:

João Alves de Souza, Manoel Galvão, Antonio de Oliveira Rocha Junior, José Zacarias Campos, Ignacio Vaz Parada, José Domingos de Andrade, João Baptista de Oliveira, Luiz Maria d'Azevedo, Luiz Augusto Pestana Junior e Antonio Vieitas.

Prova pratica:

Berlucio Celestino de Castro e Manoel Lourenço de Oliveira.

Prova regulamentar:

Antonio Ferreira Vieira e Oswaldo Teixeira.

Turma suplementar:

Otto Norgenthaler, Alvaro Cordovil da Silveira, Camille Montaguy, Oscar Porphyrio de Andrade Ramos, Julio de Souza Araújo, Charles Ami Coulin e Antonio Augusto Lage.

Resultado dos exames effectuados em 10, 11, 13, 14 e 15 do corrente:

Motoristas aprovados: Lucas Antonio Monteiro de Barros Junior, José Milliet, Antonio Cagido, Adeolis Thury Cardoso, Alexandre Weyl Bloc, Edmundo Meyer, Antonio Pereira de Almeida, Heitor Ribeiro de Lemos, Francisco d'Avila Paes de Carvalho e Albuquerque, Antonio Martins Paes, Alvaro Costa, Antenor Lopes da Silva, João Rodrigues de Almeida, Antonio Castro Neves, João Gonçalves da Silva, Mario de Pina Gouveia, Manoel Marques de Moraes, Francisco Gregorio Spono, Luiz de Andrade Ramos, Domingos da Cunha Brandão, José Marinho de Almeida, Alvaro de Souza, Antonio Ferreira da Rocha, Antenor Ferreira Marques, Joaquim Ferreira de Mello, Albano Candido Gonçalves, Estevão do Nascimento, Belvaux Gomes, João Alípio de Oliveira, Antonio de Carvalho Leal, Elysio Dantas, Gustavo da Cunha Valle Filho, João Domingos Ribeiro, Urquiza Sant'Anna Alfredo Fernandes dos Santos, Alexandre Berges do Couto Sobrinho, Manoel Caldeira, João Baptista de Oliveira, Dinarte Marcos de Mello, José Margues Filgueiras, João Francisco Luiz Ferreira de Carvalho, Geo Apostol Kutiva, Agui-naldo de Figueiredo Rezende, Lydia Gonçalves Penna, Izidoro Troff, Joaquim Pereira de Mendonça, José da Costa Guimarães e Alberto Alves Novo.

Inhabilitados e reprovados: 30.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de agosto de 1928. — Pelo inspector geral, E. G. Monte Vianna.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

Fago publico que se acha aberta neste gabinete, até o dia 15 do corrente, às 15 horas, a concorrência administrativa permanente para concertos deappare-lhos photographicos, nos termos do edital publicado á pagina 19.024 do *Diário Official*, de 14 deste mez.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928.
Edgar Simões Corrêa.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Repartição Geral dos Telegraphos****Exame de radiotelegraphia**

São convidados a comparecer ao pavilhão da Repartição Geral dos Telegraphos, à Praça Vermelha, no dia 25 do corrente, às 11 horas, afim de prestarem exame de radiotelegraphia, os seguintes candidatos:

Amphilquio Antunes de Oliveira, Walter Paes Ribeiro de Navarro, Maximo Ferreira, Martiniano Antunes Netto, Luiz Rodrigues, Durval Pinheiro Barros, Francisco Costa Barros, José Tavares da Silva, José Bento de Andrade, Manuel Eustachio Cruz, Pedro Benedicto de Souza, Cicero Barreto, Ernani Bandeira de Luna, José Lima de Magalhães, Ary Cunha, Delhi Assumpção Alakija, João Christiano Baptista, José Meirelles, Aloysio Esmeraldo Carvalho Filho, Diomede Alexandrino Lacerda.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928.

Administração dos Correios de Diamantina**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

Nos termos do art. 52 e respectivos paragraphos do Código de Contabilidade Publica, dou conhecimento aos interessados, de ordem do Sr. administrador, que para tal fim foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas achar-se aberta, nesta administração a inscrição para o fornecimento do material de consumo ordinario e material permanente constantes das relações abaixo, prevalecendo pelo espaço de quatro mezes essa inscrição, cujo prazo terminará no dia 20 de setembro proximo vindouro, às 15 horas, devendo ser observadas pelos proponentes as seguintes condições:

I — Os negociantes que quizerem concorrer deverão solicitar a respectiva inscrição em requerimento dirigido ao senhor administrador, declarando nos mesmos a sua nacionalidade, sede do estabelecimento, os respectivos pregos, tanto em algarismos como por extenso, e que se subordinam a todas as exigencias legais para o fornecimento que tiverem de fazer a esta repartição.

II — Os requerimentos devem ser acompanhados de provas de idoneidade, certidão de matricula ou cópia de contracto archivado na Junta Commercial, e de recibos ou certidões que provem a quitação dos impostos no corrente exercicio.

III — No dia e hora acima referidos apresentarão os concorrentes as suas propostas em triplicata, devendo ser a 1ª via sellada com uma estampilha federal de 1\$ por folha assignadas e rubricadas em todas as paginas, não podendo conter razuras, entrelinhas ou emendas, tudo incluído em envelopes fechados, os quaes, depois de julgada a idoneidade á vista dos documentos acima mencionados, na presença dos concorrentes, serão abertos, devendo cada qual

rubricar as propostas dos demais, que serão lidas em voz alta, levando-se a respectiva acta.

IV — Ao proponente que houver effectuado preço mais barato cabe o direito do fornecimento, não se lhe facultando, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, depois de inscripto, sob pena de ser excluído o seu nome, ou firma, da inscrição, correndo por sua conta a differença do preço.

V — Cabe á repartição o direito de requisitar, dentro do periodo de quatro mezes, depois de approvada a concorrência ora annunciada, os artigos inscriptos, na quantidade que julgar conveniente, não o podendo fazer, porém, após o mez de dezembro.

VI — Para quaesquer fornecimentos a se fazer, terão sempre preferencia, em igualdade de condições, os proponentes nacionaes, e, em caso de empate, serão expedidos convites ou "memoranda", para o devido desempate.

VII — A entrega do material será effectuada ao almoxarifado e á portaria desta administração, livre de despeza para a mesma, dentro dos prazos de 15 a 30 dias, respectivamente, para os grupos I e II, contados das datas em que forem entregues os pedidos.

VIII — Os negociantes inscriptos ficam obrigados, sob pena de cancelamento da inscrição, a effectuar, em dinheiro ou titulos da divida publica, uma caução correspondente aos fornecimentos que tiverem de fazer, sem a qual nenhum pedido lhes será apresentado.

IX — A presente concorrência obedecerá a todas as exigencias legais, especialmente as estipuladas nos arts. 757 e 762, e respectivos paragraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, não podendo ser aceita toda e qualquer proposta que estiver em desacordo com taes disposições e o presente edital.

Contadoria da Administração dos Correios de Diamantina, 18 de agosto de 1928. — O contador, Francisco Costa.

GRUPO I

Material de consumo: artigos de expediente e escriptorio, etc.

Artigos — Unidade

Alfinetes de primeira qualidade, em caixas de 100 grammas, caixa.

Berges para mata-borrão, nacionaes, de 0,15x0,07, um.

Blocos de papel sem pauta de 100 folhas timbradas, para o gabinete do administrador, um.

Blocos impressos para notas, de 0,18x0,10, um.

Blocos de papel sem pauta com 100 folhas timbradas, para papeleta da 1ª secção, conforme modelo, um.

Blocos de 100 folhas, conforme modelo, impressos, para reclamações de registro, um.

Borracha "União", E. Faber n. 210, duzia.

Borracha "Ruby" n. 113, duzia.

Borracha "E. Faber" circular, com escova, duzia.

Canetas "Eagle Pencil" n. 1, duzia.

Canetas "E. Faber" de madeira, duzia.

Canivetes Rodgers, grandes, de uma folha, um.

Canivetes pequenos, Rodgers, de uma folha, um.

Capas para processos de conferencia de malas, de papel pardo resistente, de 0,25x0,35, conforme modelo, cento.

Capas para processos de conferencia de registrados, das mesmas dimensões, conforme modelo, cento.

Cartões officiaes timbrados, medindo 0,10x0,12, cento.

Costas de vime para papéis, nacionaes, de 0,35 de diametro de bocca por 0,45 de altura, uma.

Colehetes "Glem" ns. 1, 2 e 3, em caixas de 100, caixa.

Colehetes "Oakville Fasteners", n. 1, caixa de 100, caixa.

Copos de vidro polido para agua, duzia.

Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, para o gabinete do administrador, cento.

Espanjeira de louca com esponja, uma.
Espanjeira de vidro com esponja, uma.

Fita para machina de escrever "Remington", bi-color, uma.

Fita para machina "Underwood", preta, ou azul, uma.

Gomma arabica liquida, "Sardinha", em vidro de 250 grammas, duzia.

Gomma arabica em grão, de primeira qualidade, kilo.

Lapis tinta "Radium", A. W. Faber, v. 8.500, duzia.

Lapis graphite "Venus", H. B., duzia.
Lapis A. W. Faber, bi-color, n. 2.389, duzia.

Lapis pretos J. Faber n. 261, duzia.
Lapis de cor J. Faber, "Postograph", n. 999-v, duzia.

Papel carbonho "Pelikan", n. 1.015, caixa com 100 folhas, caixa.

Papel assetinado, timbrado, para officios, resma de 100 folhas inteiras, resma.

Idem, idem, idem em meias folhas, resma de 400 meias folhas, resma.

Idem, idem, liso, marcação "Serviço Postal", para copia, resma de 400 folhas inteiras, resma.

Idem para cartas, "Royal", timbrado, caixas com 50 folhas e respectivos enveloppes, caixa.

Papel quadriculado de 0,22x0,33, resma de 7 kilos, resma.

Pastas para papéis "Americanas", de 0,26x0,35, uma.

Pennas J. B. Mallat ns. 10 e 12, caixas com 100 pennas, caixa.

Pennas "D. Leonard", n. 516, douradas, uma.

Raspadeiras Rodgers & Sons, cabo de osso, uma.

Difus com cabo de madeira, uma.

Regua de madeira graduada, com 0,50, uma.

Regua de borracha de 0,50, uma.
Tesouras, Rodgers de oito polegadas, uma.

Tinta preta nacional "Sardinha", em vidro de litro, vidro.

Tinta azul "Stephens", em vidro de 250 grammas, vidro.

Tinta carmim nacional "Sardinha", em vidros de 250 grammas, vidro.

Dita em vidro de um oitavo de litro, vidro.

Tinteiro de vidro com tampa de metal para 30 grammas de tinta, um.

GRUPO II

Material permanente — Aquisição de moveis, etc.

Armario de madeira (peroba), envernizado, de dous metros de comprimento por um de largura e 35 centimetros de fundo, um.

Terno ou grupo, composto de um sofá e duas poltronas estofadas, com molas de aço, para gabinete, tendo o sofá um metro e 25 centimetros de frente e as poltronas 70 centimetros, grupo.

Mesa-secretária, meio-bureau, de madeira (peroba), com um metro e 20 centimetros de comprimento por 65 centimetros de largura e 80 de altura, uma.

Mesa de madeira (peroba), tendo um metro e 20 centimetros de comprimento, 70 centimetros de largura e 80 de altura, uma.

Mesa de madeira (cedro), para machinas de escrever, de 85 centimetros de comprimento, 50 de largura e 70 de altura, uma.

Cadeiras marca "Gerdau", com assento de palhinha, uma.

Ditas paulistas (Fabrica de São Bernardo), uma.

Cadeira para machina de escrever, com assento giratorio e graduador de altura, assento e encosto de madeira, com mola, uma.

Tamborete para protocoello, de madeira (cedro), com 40 centimetros de largura e de comprimento e 95 de altura, um.

Porta-talha de madeira (peroba), de 45 centimetros de comprimento por 35 de largura e um metro e dez centimetros de altura, um. — O contador, Francisco Costa.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIAS NS. 12, 13 E 14

AVISO

Chamo attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 14 de agosto andante, referentes a concurrencias publicas, sobre reparação de duas machinas de cremalheira de numeros 2 e 20 e dez vagões de primeiras classe, a realizarem-se, respectivamente nos dias 29, 30 e 31 do corrente mez.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 15 de agosto de 1928. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumerario, da 2ª divisão desta estrada, Ignacio Ferreira, a comparecer na sala onde funciona a Comissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, antiga João Ricardo, nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de depór no inquerito administrativo a que responde por faltas commettidas na estação de Norte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de agosto de 1928. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do Livro Official em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
20	12	—	61	Arame, cano de ferro, cavilhas de bronze, etc.....	1:000\$000	175
20	13	47	—	Sobresalientes para locomotivas e ca r s	7:000\$000	168
21	13	48	—	Machinas, talhas, etc.....	2:000\$000	168
22	12	—	62	Areia, espelhos, occysol, etc.....	500\$000	177
24	12	—	63	Casca ho, c l, manilhas de barro tijolos, telhas, c.c.....	1:000\$000	185
25	12	—	60	Esmeril, fita isol nte, isoladores, interruptores, etc.....	500\$000	190
27	12	—	64	Graxa e oleo Diesel.....	500\$000	185
28	12	—	65	Braçadeiras de ferro maleavel....	1:000\$000	191
31	13	49	—	Moveis e outros artigos.....	300\$000	191

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª escrivania desta Intendencia, Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de agosto de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo Intendente.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 48

De ordem da directoria, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica n. 48, realizada hoje, nesta intendência, bem como a respectiva acta.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 21 de agosto de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 48, PARA FORNECIMENTO DE MACHINAS, TALHAS, ETC., Á 4ª DIVISÃO, EM 1928

Aos vinte e um dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás tres horas, na sala de concorrências desta intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna, e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero quarenta e oito, para fornecimento de machinas, talhas, etc., á quarta divisão, em mil novecentos e vinte e oito, convocada por editaes de dezanove e vinte e um de julho e quatro do corrente, todos publicados no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveres:

Um — Isnard & Comp.
 Dois — Ribeiro, Costa & Comp.
 Tres — Fonseca, Almeida & Comp.
 Quatro — Mayrink Veiga & Comp.
 Cinco — Souza Sampaio & Comp., Ltda.
 Seis — Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil.
 Sete — Lion & Comp.
 Oito — D. R. Moura & Comp.
 Nove — M. de Siqueira & Comp., Ltda.
 Dez — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A.
 Onze — Walter Schmidt & Comp.
 Doze — G. Herdes, ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os doze concorrentes, cujas propostas lê, numeras na mesma ordem da seus envolveres e publica com os interessados presentes, aos quaes declara que vai mandar publical-as, na integra, no *Diário Official*.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp., *Fernando Barbosa*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Noronha*. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Ltda., *Francisco de Sales Guerra*. — Por procuração da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, *F. R. Rybrock*. — Por procuração de Lion & Comp., (assinatura illegivel). — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Kronig*. — Por procuração de M. de Siqueira & Comp., Ltda., *Walter Vianna*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., *Turentino Coelho*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentim*. — *G. Herdes*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Mathews Roberto*, ajudante de escrivão, interino. Visto, *Barbosa Penna*, intendente interino.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua 7 de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, e suas rectificações para a concorrência publica n. 48 para a 4ª Divisão.

Material a importar

- 1 talha para elevação até 7m,5 de altura, capacidade de 3 toneladas com motor de traslação electrica em viga duplo T para corrente alternativa triphasica, 220 volts, 50 cycles, do fabricante "Bainag", por cinco contos cento e trinta e seis mil réis 5.138\$000
- 2 talhas para elevação até 7m,00 de altura e capacidade de 1 tonelada, traslação á mão, em viga duplo T para corrente triphasica, 220 volts, 50 cycles, do fabricante "Bainag", uma, tres contos e quarenta e nove mil réis 3.049\$000

- 2 talhas para elevação até 6m,5 de altura, capacidade de 500 kilogrammas, traslação á mão, para corrente triphasica, 220 volts, 50 cycles, do fabricante "Bainag", uma, dois contos quatrocentos e dois mil réis 2.402\$000
- 1 machina rectificadora Universal rotativa modelo RMX, fabricante "Wotan", de accordo com as especificações do edital de concorrência por dez contos seiscentos e cinquenta e nove mil réis 10.659\$000
- 1 machina rectificadora de planos, modelo RPV, do fabricante "Wotan", de accordo com as especificações do edital de concorrência por vinte e dois contos duzentos e vinte e seis mil réis 2.226\$000
- 1 platina para trabalhar em madeira, do fabricante "Elhoma", de accordo com as especificações do edital de concorrência por tres contos duzentos e oitenta e quatro mil réis 3.284\$000
- 1 lupia de fabricante "Elhoma", de accordo com as especificações do edital de concorrência por dois contos quinhentos e quarenta e um mil réis 2.541\$000

Os proponentes declaram que o material virá consignado a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, factura consular e conhecimento de embarque, de accordo com a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e a entrega será feita de accordo com o edital.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil dos artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*:

Concorrência publica n. 48 para o fornecimento de machinas, talhas, etc., á 4ª Divisão, em 1928

Material a importar

- 4 machinas electricas para aquecer rebitas, da Société La Soudure Electrique J. E. Lonquepin, typo 10-2, numero 2.829, para corrente alternativa, 50 cycles, 220 volts, uma, tres contos trescentos e oitenta mil réis 3.380\$000

Os concorrentes declaram sujeitar-se ás condições do edital e suas rectificações.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — *Ribeiro Costa & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 19 de julho pp. e suas rectificações, o material abaixo especificado:

- 1 machinas electricas para aquecer rebitas, da Société La Soudure Electrique J. E. Lonquepin, typo 10-2, numero 2.892, para corrente alternativa, 50 cycles, 220 volts, uma, dois contos trescentos e cincoenta e nove mil réis 2.359\$000
- 3 aquecedores electricos para aros de vagões e locomotivas, do fabricante Ateliers de Construction Oerlikon, typo WT-20, com divisor de tensão WN-40, para corrente triphasica de 220 volts, sendo doisapparehos para 50 cycles e um para 60 cycles, completos, para immediato funcionamento, um, nove contos novecentos e noventa e oito mil réis 9.998\$000
- 2 machinas "Singer" ns. 31-15, completas, de uma gaveta, uma, setecentos e setenta e cinco mil réis 775\$000
- 5 machinas de esmeril Keypower, conjugadas, com motor electrico de 1/4 de HP, do fabricante Keystone Grinder Coy. com pedras de esmeril de 7" x 4 1/2", com os seguintes dispositivos de precisão para afiar: Standard Addresser-Standard, Twist Drill-Drillless, Flat Bile Gem, Bidsseer,

uma, serra circular n. 500, página 156, catalogo 126 de J. A. Fay & Egan, com mesa de 38" x 41", accionada directamente por motor electrico de 220 volts, 50 ciclos, completa, com aparelhamento de brocas e caixas para furos rectangulares, com 3 jogos completos destas ferramentas, por quatro contos secentos e vinte mil réis 1:720\$000

uma, Tupia n. 552, página 108 do catalogo 120 de J. A. Fay & Egan, accionada directamente por motor electrico, corrente triphasica, 220 volts, 60 ciclos, com mesa de largura de 1m,06 x 1m,06 de comprimento, completa, com ferramentas e accessorios necessarios ao seu immediato funcionamento, por seis contos e cinquenta mil réis 3:050\$000

O proponente declara que as talhas e as machas acima propostas são a importar e que se submettem a todas as clausulas do edital da presente concorrência e mais o que prescreve o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — Por procuração de Libo e Com. A. F. de Castro.

D. R. Moura & Comp., estabelecidos á rua São Pedro n. 25, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 20 de julho proximo passado, e suas rectificações posteriores, propõem fornecer a esta estrada os materiais a seguir:

Materiais a importar:

1 turbo ventilador para forno de fundição, de 5 toneladas de ferro por hora, fornecendo 3.000 pés cubicos de ar por minuto, com pressão de 0m,610 de columna d'agua, conjugado directamente a motor electrico de 30 HP, corrente triphasica, de 220 volts para 50 ciclos, com resistencia e controller para variar a velocidade, montado sobre uma unica base de ferro, completo para prompto funcionamento. O diametro da sahida do ar deve ter 0m,300, do fabricante "Marcelli", um, onze contos seiscientos e cincoenta e cinco mil réis 11:655\$000

1 turbo ventilador para forno de fundição, de 5 toneladas de ferro por hora, fornecendo 3.000 pés cubicos de ar por minuto, com pressão de 0m,610 de columna d'agua, conjugado directamente a motor electrico de 30 HP, corrente triphasica, de 220 volts para 60 ciclos, com resistencia e controller para variar a velocidade, montado sobre uma unica base de ferro, completo para prompto funcionamento. O diametro da sahida do ar deve ter 0m,300, do fabricante "Marcelli", um, onze contos e sessenta mil réis 11:060\$000

1 turbo ventilador para accionar 20 forjas, cada uma com sahida de ar, de 4 1/4", de diametro, dando 2.500 pés cubicos de ar por minuto, com pressão 0m,270 de columna d'agua, conjugado directamente a motor electrico de 15 HP, corrente triphasica, 220 volts para 50 ciclos, montado sobre uma unica base de ferro, do fabricante "Marcelli", um, cinco contos novecentos e trinta mil réis 5:930\$000

1 turbo ventilador para accionar 20 forjas, cada uma com sahida de ar, de 4 1/4" de diametro dando 2.500 pés cubicos de ar por minuto, com pressão 0m,270 de columna d'agua, conjugado directamente a motor electrico de 15 HP, corrente triphasica, 220 volts para 60 ciclos, montado sobre uma unica base de ferro, do fabricante "Marcelli", um, quatro contos novecentos e oitenta mil réis 4:980\$000

Os materiais da presente proposta são para importação sendo consignados directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, obedecendo o despacho na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes declaram a sua inteira submissão aos termos do referido edital, e de accordo com o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — Por procuração Roberto Kronig.

M. de Siqueira & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 117, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo discriminados para a 4ª Divisão, em 1928:

1 talha electrica "Bamag", para elevação até 7,5 metros de altura, capacidade de 3 toneladas, com motor electrico, para translação em viga I, para corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 ciclos, pesando aproximadamente 575 kilos, por cinco contos e oitenta e seis mil réis 5:486\$000

1 talhas electricas "Bamag", para elevação até 7 metros de altura, capacidade de 4 toneladas, translação manual em viga I, para corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 ciclos, pesando aproximadamente, cada uma, 225 kilos liquidos, uma, dois contos novecentos e setenta e seis mil réis 2:976\$000

2 talhas electricas "Bamag", para elevação até 6,5 metros de altura, capacidade de 500 kilos, translação manual em viga I, para corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 ciclos, pesando aproximadamente, cada uma, 155 kilos, uma, dois contos trescentos e quarenta e cinco mil réis 2:345\$000

1 plaina para trabalhar madeira, modelo 60—DHF, do fabricante "Elhoma", accionada directamente por motor electrico de corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 ciclos, com tres jogos de navalhas, completa, para prompto funcionamento:
Largura de plainagem — 600 m/m;
Altura de plainagem — 220 m/m;
Força necessaria — 3 HP;
R. P. M. do eixo das navalhas — 1.300;
Velocidade de avanço da madeira, p/min. — 8 e 12 met.;

Peso liquido aproximado — 685 ks., por tres contos e sessenta e seis mil réis 3:066\$000

1 tupia, modelo TFE — I, do fabricante "Elhoma", directamente accionada por motor electrico de corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 ciclos, completa, com ferramentas e accessorios ao seu immediato funcionamento:

Dimensões da mesa — 1.000 x 900 m/m;
Força necessaria — 2 HP;
R. P. M. — 2.900;

Peso liquido aproximado — 110 kilos, por dois contos quatrocentos e oitenta mil réis 2:480\$000

1 machina rectificadora, Universal, para rectificar peças cylindricas, modelo RRX, do fabricante "Wotan", com monopolia, dispositivo para esmerilhar internamente, todos os pertences para prompto funcionamento, 3 jogos de pedras de esmeril, sobresalentes, dos diversos tamanhos usados:

Comprimento maximo a rectificar — 375 m/m;
Altura de pontas sobre a mesa — 110 m/m;
Altura de pontas, empregando-se chapa de protecção — 75 m/m;
Movimento transversal do carro — 70 m/m;
Maior inclinação da mesa — 7°;

Esmeril:
Diametro — 220 m/m;
Largura — 13 a 20 m/m;
Furo — 75 m/m;

R. P. M. do eixo porta-esmeril — 2.600 a 3.500;
R. P. M. do eixo para a pega a trabalhar — 58, 100, 170, 290, 490;

Avanço da mesa por minuto, em metros — 0,3, 0,37, 0,73, 1,16 e 1,86;

Avanço automatico do eixo porta-esmeril — 0,002 a 0,02 m/m;

Diametro e largura da polia — 150 x 50 m/m;
R. P. M. da mesma — 600;

Potencia necessaria — 1,5 HP;

Peso liquido aproximado — 750 ks., por dez contos quinhentos e noventa e oito mil réis 10:598\$000

1 machina rectificadora de planos, modelo RPV, do fabricante "Wotan", tipo vertical, accionada directamente por motor electrico de corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 ciclos, com ferro para sujeição magnetica, mesa redonda com ferro-de

sujeição magnética, para esmerilhar superfícies planas, redondas e concavas, completa, para prompto funcionamento, com ferramentas e 3 jogos de pedras:

Comprimento de rectificação — 1.000 m/m;
Dimensões úteis da mesa — 1.000 x 190 m/m;
Largura de rectificação — 190 m/m;

Esmeril em forma de anel:

Diametro exterior — 200 m/m;

Espessura da parede — 15 m/m;

Altura total — 90 m/m;

R. P. M. do eixo porta-esmeril — 2.000;

Velocidade da mesa por minuto: 1,53, 2,17, 3,09;

Distância máxima entre a mesa e o esmeril quando novo — 350 m/m;

Avanços verticais do eixo porta-esmeril, em cada curso da mesa — 0,0025 a 0,05 m/m;

Diametro do eixo do mandril principal — 38 m/m;

Força necessária — 5 a 6 HP;

Peso liquido approximado, total — 1.500 kilos;

Espaço occupado — 1.370 x 2.900 m/m, por vinte e dois contos e noventa e nove mil réis 22:090\$000

Os proponentes declararam inteira submissão ás clausulas do edital e suas correções publicadas no *Diário Official*:

Para importação do presente material, observar-se-á a clausula XVI do referido edital.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — *M. de Siqueira & Comp. Ltda.*

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta Capital, á rua 1° de Marco n. 88, de accordo com o edital de concorrência publica n. 48, publicados no *Diário Official*, do dia 29 de julho e 14 de agosto de 1928 propõe-se da fornecer os seguintes materiais, destinados á 1ª divisão para importação:

1. (uma) rectificadora universal, rotativa, modelo RR X, fabricante "Wotan" accionamento do eixo principal por motor electrico conjugado directamente, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, completo com dispositivo para esmerilhar internamente com todos os pertences para prompto funcionamento, e com tres jogos de pedras de esmeril:

Características gerais:

Comprimento máximo para esmerilhar, 375 m/m;

Altura das portas sobre a mesa, 110 m/m;

Movimento transversal do suporte de esmerilhar, 70 m/m

Disco de esmerilhar:

Diametro, 200 m/m;

Largura, 13 e 20 m/m;

Furo, 75 m/m;

Rotação do eixo por minuto, 2.600 e 3.500.

Rotações do eixo principal por minuto 58, 100, 170, 290, 490;

Avanço da mesa, em metros por minuto, 0,3 0,47, 0,73, 1,16 e 1,86;

Aperto automatico do eixo de esmerilhar, 0,002 até 0,02 m/m.

Polia:

Diametro, 150 m/m;

Largura, 50 m/m;

Rotações por minuto, 600.

Dispositivo para esmerilhar internamente:

Diametro minimo de esmerilhar, 4,5 m/m;

Diametro máximo de esmerilhar, 100 m/m;

Rotações do eixo por minuto 10.000 e 20.000.

Peso liquido da machina ca. de, 650 kg.

Prego: onze contos e quinhentos mil réis. 11:500\$000

2. (uma) machina rectificadora de planos, modelo RP V, tipo vertical com mesa útil de 1.000 m/m x 190 m/m do fabricante "Wotan" accionada por motor electrico directamente conjugado, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, com os seguintes accessorios: um ferro para sujeição magnética, mesa redonda, com ferro de sujeição magnética, mesa redonda, com ferro de sujeição magnética para esmerilhar superfícies planas, redondas e concavas, completa para prompto funcionamento, com as ferramentas necessárias e tres jogos de pedras:

Características gerais:

Comprimento máximo para esmerilhar, 1.000 m/m;

Largura máxima para esmerilhar, 190 m/m;

Tamanho útil da mesa, 1.000 x 190 m/m.

Esmeril em forma de copo:

Diametro exterior, 200 m/m;

Grossura, 15 m/m;

Altura, 90 m/m;

Rotações do eixo por minuto, 2.000;

Avanço da mesa, em metros por minuto, 1,53, 2,17, 3,09;

Distância máxima entre a mesa e o anel de esmeril 350 m/m;

Avanço vertical do eixo de esmeril 0,0025 até 0,05 m/m;

Furo do eixo principal, 38 m/m.

Polia:

Diametro, 255 m/m;

Largura, 90 m/m;

Rotações por minuto, 750;

Peso liquido da machina ca. de, 1.200 kg.

Prego: dezenove contos seiscentos e cincoenta mil réis 19:650\$000

Os preços acima mencionados entendem-se para as machinas postas vagão de Estrada no Cães do Porto nesta cidade.

Prazo de fornecimento: Até o dia 30 de novembro de 1928. A proponente declara sujeitar-se á todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens-Schuckert S. A., secção de machinas para industria, (assignaturas inelégiveis).

Proposta que fazem Walter Schmidt & Companhia, brasileiros, negociantes matriculados estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

- 2 machinas "Singer", ns. 31-15, completas, de uma gaveta, uma, seicentos e noventa e cinco mil réis. 795\$000

Talhas electricas de quaesquer das marcas: Demag ou Bannag:

- 1 talha para elevação até 7m,5 de altura e capacidade de 3 toneladas, com motor de translação electrica em viga dupla, T, para corrente alternativa triphasica, 220 volts, 50 cyclos, por quatro contos oitocentos e noventa e cinco mil réis. 4:895\$000

- 2 talhas para elevação, até 7m,00 de altura e capacidade de uma tonelada, translação a mão, em viga duplo T, para corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, uma, dois contos seiscentos e oitenta mil réis. 2:680\$000

- 2 talhas para elevação até 6m,5 de altura, capacidade de 500 kilogrammas, translação a mão, para corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, uma, dois contos e oitenta mil réis. 2:080\$000

- 2 turbos ventiladores para forno de fundição, de cinco toneladas de ferro por hora; devendo dar 3.000 pés cubicos de ar por minuto, com pressão de 0m,640 de columna d'agua, conjugado directamente a motor electrico de 30-HP, corrente triphasica de 220 volts; sendo um para 50 cyclos e o outro para 60 cyclos, com resistencia e controller para variar a velocidade, montado sobre uma unica base de ferro; completo, para prompto funcionamento. O diametro da sabida de ar deve ser 0m,300; de quaesquer dos fabricantes: Oerlikon ou Brown, Boveri Co.; um, nove contos seiscentos e quarenta e cinco mil réis. 9:615\$000

- 2 turbos ventiladores para accionar 20 forjas, cada uma com sabida de ar, de 1 1/4" de diametro, devendo dar 2.500 pés cubicos de ar por minuto, com pressão 0m,270 de columna d'agua, conjugado directamente a motor electrico de 15-HP, corrente triphasica, 220 volts; sendo uma para 50 cyclos e o outro para 60 cyclos, montado sobre uma unica base de ferro, de quaesquer dos fabricantes Oerlikon ou Brown, Boveri Co.; um, cinco contos seiscentos e dez mil réis 5:610\$000

- 1 machina rectificadora universal, rotativa, modelo RRX, fabricante "Wotan", devendo o eixo principal ser accionado por motor electrico, conjugado directamente, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, completo, com dispositivo para esmerilhar internamente, com todos os pertences para o seu prompto funcionamento, devendo tra-

zer os sobresalentes tres jogos de pedras de esmeril, dos diversos tamanhos usados, por nove contos quatrocentos e cincoenta mil réis

- 1 machina rectificadora de planos, modelo RRV, typo vertical, com mesa util de 1m,00 x x 0m,190 do fabricante "Wotan", accionada por motor electrico, directamente conjugado, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, devendo trazer os seguintes accessorios: ferro para sujeição magnetica, mesa redonda com ferro de sujeição magnetica, mesa redonda com ferro de sujeição magnetica para esmerilhar superficies planas, redondas e concavas, completa para prompto funcionamento, com ferramentas e tres jogos de pedras, por onze contos novecentos e quarenta e cinco mil réis.

9:450\$000

11:945\$000

Juntamos em envolvero separado as photographias e descripção detallada das machinas a fornecer.

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital, publicadas no *Diario Official* de 20 de julho de 1928.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Tolentino*.

Em tempo: Declaramos que o material acima é para importação. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Tolentino*.

G. Herdes, negociante estabelecido á Praça da Republica n. 58, nesta Capital, propõe fornecer a essa Estrada os artigos abaixo mencionados para a 4ª Divisão, conforme o edital da concorrência publica n. 48, publicado no *Diario Official* de 20 de julho de 1928, pelos seguintes preços:

- 1 talha para elevação até 7m,50 de altura, e capacidade de tres toneladas, com motor de translação, segundo o edital, por quatro contos novecentos e setenta mil réis.
- 2 talhas para elevação até 7m,00 de altura e capacidade de uma tonelada, translação á mão, segundo o edital, uma, dous contos seiscentos e oitenta mil réis.
- 2 talhas para elevação até 6m,50, capacidade de 500 kgs., translação á mão, segundo o edital, uma, dous contos trescentos e cincoenta mil réis

4:970\$000

2:680\$000

2:350\$000

- 1 machina rectificadora universal, rotativa, modelo RRX, do fabricante "Wotan", segundo o edital, por nove contos oitocentos e oitenta mil réis.
- 1 machina rectificadora de planos, modelo RRV, typo vertical, com mesa util de 1,000 x x 1,90 m/m, do fabricante "Wotan", segundo o edital, por dezesseis contos e quinhentos mil réis.

9:880\$000

16:500\$000

Para o caso de só dispor de corrente triphasica, será tambem necessario um gerador para fornecer a corrente continua para a sujeição magnetica da machina rectificadora de planos. O preço do gerador, com capacidade de 200 watts, é de seiscentos e cincoenta mil réis

650\$000

- 1 respigadora n. 505, boletim 1-26 de J. A. Fay & Egan, com cabeçote inferior, superior e serra, com motores electricos directamente conjugados, para corrente triphasica, 220 volts, 60 cyclos, completa, com ferramentas para immediato funcionamento, por quatorze contos e duzentos mil réis.

14:200\$000

- 1 plana n. 490, pag. 13, catalogo 120 de J. A. Fay & Egan, para trabalhar em madeira, de 24" de largura e 6" de grossura, segundo o edital, por oito contos e quatrocentos mil réis

8:400\$000

- 1 serra circular n. 500, pag. 156, catalogo 120 Fay & Egan, conforme o edital, por cinco contos novecentos e cinconeta mil réis.

5:950\$000

- 1 tupia accionada directamente por motor electrico, conforme o edital, por seis centos e quinhentos mil réis.

6:500\$000

- 1 alternador de frequencias necessario para a tupia, por tres contos novecentos e cincoenta mil réis

3:950\$000

O material será importado consignado a essa estrada, de accôrdo com o edital da presente concorrência, ás condições do qual o proponente declara sujeitar-se completamente.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — G. Herdes, Sellado com 2\$000 na primeira via.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Secretaria

Acta da concorrência publica n. 3, para fornecimento de materiaes necessarios ao serviço normal da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Aos dezesete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, reuniu-se, na secretaria desta Inspectoria, a comissão composta dos senhores José Ayres de Souza, chefe do gabinete, Alberto Randolpho de Paiva, chefe da terceira secção, e claudemiro Julio de Andrade Figueira, secretario, especialmente designada, pelo senhor inspector, José Palhano de Jesus, para proceder á abertura das propostas apresentadas na presente concorrência publica numero tres, para fornecimento de materiaes necessarios ao serviço normal desta repartição, de que trata o edital publicado no *Diario Official* de dous de agosto corrente. Aberta a sessão, foram recebidas as propostas apresentadas pelas firmas commerciaes desta praça: 1 — Oscar Taves & Comp. 2 — Lion & Comp. 3 — Brenno & Comp. 4 — Saint-Martin & Vasconcellos. 5 — Moreira Barbosa & Comp. Examinados os documentos de idoneidade e lidas as alludidas propostas foram estas rubricadas pelos presentes, ficando o julgamento para ser feito depois de publicadas no *Diario Official*, de accôrdo com a condição n. 1 do respectivo edital. Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 17 de agosto de 1928. — J. Ayres de Souza. — Alberto Randolpho de Paiva. — Claudemiro Julio de Andrade Figueira. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração de Lion & Comp., *Ernesto Pires Lima*. — Por procuração de Brenno & Comp., *Diogo Moreira*. — Por procuração de Saint-Martin & Vasconcellos, *Carlos Staiger*. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., *Augusto Neves*.

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas (concorrência publica n. 3), para fornecimento de materiaes necessarios ao serviço normal dessa inspectoría:

- 4 caldeiras completas para perfuratriz "Keystone" n. 4, 34 x 66", com 56 tubos transversaes, cinzeiro de abrir e fechar, com grelhas para lenha ou carvão, uma, nove contos novecentos e oitenta mil réis.
- 6 grelhas para caldeira de perfuratriz "Keystone", com 0,72 de diametro, uma, cento e noventa e nove mil réis.
- 4 injectores Pomberty A. A., um, cento e oitenta mil réis
- 6 correias d transmissão de 6 dobras com 8" de largura por 23 pés de comprimento, uma, quinhentos e trinta e seis mil réis
- 6 rolos de cabo de manilha de 2", com 500 pés, para perfuração, rolo, um conto novecentos e oitenta mil réis.
- 6 percursores (fig. 101 do catalogo "Keystone Driller", um, novecentos e oitenta e nove mil réis
- 6 esvasiadores com valvula de dardo (fig. 160 do catalogo citado), um, quatrocentos e oitenta e tres mil réis.
- 6 trepanos de palheta (fig. 104 do catalogo citado), um, setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos réis.
- 6 trepanos para rocha (fig. 105 do catalogo citado), um, seiscentos e cincoenta e dous mil e quatrocentos réis.
- 100 pluviómetros Tonnellot (Ville de Paris), um, noventa e tres mil réis.
- 130 provetas Tonnellot (Ville de Paris), uma, doze mil e quatrocentos réis.
- 6 rolos de cabos de aço de 3/8", com 500 pés, para sonda, rolo, trescentos e oitenta e oito mil e quinhentos réis.
- 200 metros de tubos de revestimento, de bater, de 6", em secções de cerca de 2 metros cada, com rosca e luvas nas extremidades, metro, quarenta e quatro mil novecentos e oitenta réis.

9:980\$000

199\$000

180\$000

536\$000

1:980\$000

989\$000

483\$000

791\$500

652\$400

93\$000

12\$400

388\$500

41\$980

50 metros de tubos de revestimento, de bater, de 8", em secções de cerca de 2 metros cada, com rosca e luvas nas extremidades, metro, sessenta e nove mil novecentos oitenta réis..... 69\$980

Os proponentes declaram que os pluviômetros são legítimos Tonnellot, que o material é a importar e que se submettem a todas as condições do edital desta concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928. — *Oscar Taveira & Comp.*

Lion & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos com casa matriz em São Paulo e sucursal nesta praça, á rua do Rosario n. 144, propõem fornecer a essa Inspectoria, de accordo com o edital de concorrência publica n. 3, publicado no *Diario Official* de 22 de julho, o material abaixo relacionado:

4 (quatro) injectores "Pomberty" AA, um, cento e noventa e oito mil réis..... 198\$000
6 (seis) correias de transmissão de 6 dobras, com 8" de largura por 23 pés de comprimento, uma, trescentos e oitenta mil réis 380\$000
6 (seis) rolos de cabo manilha de 2", com 500 pés, para perfuração, rolo, dois contos duzentos e cinquenta mil réis..... 2:250\$000
6 (seis) rolos de cabos de aço de 3/8", com 500 pés, para sonda, rolo, trescentos mil réis.. 300\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as cláusulas do presente edital de concorrência e mais o que prescreve o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928. — Por procuração de Lion & Comp., *Ernesto Pires Lima*.

Brenno & Comp., commerciantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 107, fornecedores de diversas repartições publicas, de accordo com o edital de concorrência publicado por essa Inspectoria no *Diario Official*, e sujeitando-se a todas as condições no mesmo estipuladas, propõem o fornecimento de:

200 (duzentos) metros de tubos de revestimento, de bater, de 6", em secções de cerca de 2 metros cada, com rosca e luvas nas extremidades, metro, trinta e tres mil e oitocentos réis 33\$800

Chamo attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para a execução de obras para novas installações na parte do predio onde funciona a administração central desta repartição, publicado no "*Diario Official*" de 14 do corrente, pag. 19020.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, 20 de agosto de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

Faço publico que no dia 5 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para impressão de relatorios desta inspectorio, nas condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, pag. 19124. Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, 18 de agosto de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações ns. 176 a 185 (série B), 23 a 25 (série C), 185 a 187 (série F) e 414 a 425 (série H), expedidas por esta inspectorio, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua João Mattos n. 45, José J. de Castro.

Rua João Mattos n. 27, Maria Villas-Bôas.

Rua General Clarindo n. 71, José Carneiro.

Rua D. Eugenia n. 16, Elias Zarur.

Rua Souto n. 29, Carolina Ladislau C. Portella.

Rua Luiz de Castro n. 49, José Arias de Castro.

Rua Luiz de Castro n. 49 A, José Arias de Castro.

Rua Mangueiras n. 59, Benigno L. Fernandes.

Rua José Bonifacio n. 68, José Mario Fernandes.

Rua Gaspar n. 26, Antonio Souza.

Rua dos Collegios n. 46 (Paquetá), Diogo Leiva.

Rua Praia do Estaleiro n. 127 (Paquetá), Adelina Lambary Luz.

Praia da Covanca n. 67 (Paquetá), Lourenço Amaral da Costa.

Rua do Livramento n. 91, Manoel da Fonseca.

Largo da Carioca n. 16, João Pinto de Magalhães.

Rua Conselheiro Zacharias n. 68, Cecilia Mendonça de Menezes.

Rua Bolivar n. 166, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 164, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 162, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 158, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 154, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 152, Giovanni Labanha.

50 (cincoenta) metros de tubos do revestimento, de bater, em secções de cerca de 2 metros cada, com rosca e luvas nas extremidades, metro, cincoenta e seis mil e setecentos réis 66\$700

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928. — *Brenno & Comp.*
Em tempo — O material acima proposto é para ser importado, vindo os seus documentos em nome dessa Inspectoria, sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. — *Brenno & Comp.*

Saint Martin & Vasconcellos, negociantes matriculados e estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 131/133, nesta Capital, propõem, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de julho proximo passado e seguintes, e rectificado no edital do *Diario Official* de 31 de julho proximo passado, a fornecer a esta repartição o material abaixo discriminado, a saber:

100 (cem) pluviômetros "Tonnellot" (Ville de Paris), confeccionados em zinco, um, duzentos e dez mil réis..... 210\$000
100 (cem) pluviômetros "Tonnellot" (Ville de Paris), confeccionados em cobre, um, duzentos e trinta mil réis..... 230\$000
130 provetas "Tonnellot" (Ville de Paris), uma, vinte e cinco mil réis..... 25\$000

Os proponentes declaram ainda que os pregos acima para os pluviômetros se referem para os mesmos devidamente pintados e que se submettem a todas as cláusulas estipuladas no edital e pelo Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928. — *Saint Martin & Vasconcellos*.

Proposta de Moreira Barbosa & Comp.:

100 pluviômetros "Tonnellot" (Ville de Paris), um, oitenta e cinco mil réis..... 85\$000
130 provetas "Tonnellot" (Ville de Paris), uma, nove mil e novecentos réis..... 9\$900

Declaramos que estamos de perfeito accordo com todas as exigências do edital publicado no *Diario Official* que se refere á presente concorrência, bem como os demais artigos do Código de Contabilidade que regula esse serviço.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928. — *Moreira Barbosa & Comp.*

Rua Bolivar n. 150, Giovanni Labanha.

Rua Bolivar n. 118, Biaza Labanha.

Rua Bolivar n. 112, Maximiano da Silva Leitão.

Rua Bolivar n. 100, Carlos Labanha.

Rua Bolivar n. 90, Alberto Bittencourt.

Rua Bolivar n. 86, Fernando M. Freire.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido a proprietaria dos predios ns. 217 e 219 da rua Santo Amaro, Sra. Francisca A. Nogueira da Gama, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste, e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, a importancia de 22\$804, proveniente dos serviços executados nos referidos predios, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 6 a 22 (série-C), 117 a 137 (série-D) e 400 a 413 (série-H), expedidas por esta inspectorio, para concertos

e substituições de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Furquim Weenck n. 58 (Paqueta), Pedro Bento.
Rua Furquim Weenck n. 76 (Paqueta), Mario Garrido.
Rua S. Antonio n. 5 (Paqueta), Antonio M. Thome.
Rua S. Antonio n. 105 (Paqueta), Bernardino Machado.
Rua S. Antonio n. 107 (Paqueta), Bernardino Machado.
Rua S. Antonio n. 109 (Paqueta), Bernardino Machado.
Rua S. Antonio n. 119 (Paqueta), Bernardino Machado.
Rua S. Antonio n. 22 (Paqueta), Tobias Machado.
Rua S. Antonio n. 24 (Paqueta), Tobias Machado.
Rua S. Antonio n. 26 (Paqueta), Tobias Machado.
Rua S. Antonio n. 30 (Paqueta), Tobias Machado.
Rua das Doz Famílias n. 53 (Paqueta), Maria Gonçalves.
Rua das Doz Famílias n. 21 (Paqueta), R. Simoes.
Rua Adelaide Landrey n. 4 (Paqueta), R. Simoes.
Rua de Calhau n. 1 (Paqueta), R. Simoes.
Rua Caramella n. 15 (Paqueta), Anna Rosa do Espirito Santo.
Rua Caramella n. 11 (Paqueta), Anna Caramella.
Rua Languay n. 220, Henrique e Antonio de Sa Bonança.
Rua Languay n. 221, Antonio de Sa Bonança.
Rua Languay n. 234, Iracema Motta.
Rua Languay n. 235, casa IV, Socra-
tina de Sa Bonança Vasconcellos.
Rua Languay n. 268, Jacyntho A. Mendes.
Rua Languay n. 300, Ermelinda de Sa Bonança.
Rua Languay n. 304, casa III, Erme-
linda de Sa Bonança.
Rua Languay n. 304, casa IV, Erme-
linda de Sa Bonança.
Rua Languay n. 332, Henrique de Sa Bonança.
Rua Languay n. 476, Jeronymo Mes-
quita M. Castro.
Rua Languay n. 486, João Manoel Castro.
Rua Languay n. 490, Matricio Mar-
ques Castro.
Rua Languay n. 492, Maria de Lou-
cas M. Castro.
Rua Languay n. 55, Alberto Hags-
berg.
Rua Languay n. 95, Augusto Primino
P. Sa.
Rua Languay n. 99, Tiberio Ribeiro
Araujo.
Rua Languay n. 105, Tiberio Ribeiro
Araujo.
Rua Languay n. 117, Antonio Quei-
roza M. Monteiro.
Rua Languay n. 119 A, casa I, Ottoni
Diniz M. Monteiro.
Rua Languay n. 127, casa I, Alfredo
Santiago.
Rua Languay n. 127, casa III, Alfre-
do Santiago.
Rua Barata Ribeiro n. 530, Joaquim
Teixeira Ramos.
Rua Barata Ribeiro n. 556, Egar R.
Proença Rago.
Rua Barata Ribeiro n. 636, Dr. Ma-
rio Ribeiro.

Rua Barata Ribeiro n. 638, M. L. Krause.

Rua Barata Ribeiro n. 706, Gertrudes C. Bent Hunters.

Rua Barata Ribeiro n. 734, Lilliam Galbouth.

Rua General Polydoro n. 28, Luciano Soares.

Rua Barata Ribeiro n. 723, Adolpho Girão.

Rua Barata Ribeiro n. 691, João Moraes Rago.

Rua Barata Ribeiro n. 533, casa XI, Mario Barroso.

Rua Souza Lima n. 115, Maria Isabel Guimarães Viegas.

Rua Souza Lima n. 123, A. Barraso.

Rua Souza Lima n. 40, Sebastião Vasconcellos.

Rua Joaquim Nabuco n. 39, Dr. Gon-
zaga Filho.

Seção de expediente, em 17 de ago-
sto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido
os proprietários dos predios abaixo
mencionados, a virem cumprir, dentro
do prazo de quinze dias, as intimações
de ns. 153 a 170 (serie E), expedidas
por esta inspector, para concertos de
ramais internos, sob pena de multas re-
gulamentares:

Rua São Luiz Gonzaga n. 644, Fran-
cisco V. Borba.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 447, Miguel
F. Azevedo.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 409, Maria
M. Hoffman.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 323, Manoel
A. A. Freitas.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 323, Car-
minado Luiz G. Durão.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 291, José
Teixeira Dantas.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 287, José
Barbosa.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 281, Joaquim
da Silva Leão.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 243, Lucília
Ferreira de Souza.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 237, Clodo-
aldo Rodolpho Guimarães.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 211, Manoel
Marinho Pinto.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 199, João
Teixeira Olinda.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 195, Antonio
G. Ribeiro.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 137, A-
lindo Bagnato Freire.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 121, Fer-
nandes Marques dos Santos.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 115, Vicente
G. Pinto.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 111, Vicente
G. Pinto.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 45, José Joa-
quim Pinto.

Seção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, 11 de agosto de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o
proprietário do predio n. 534 da rua S.
Francisco Xavier, a vir satisfazer, den-
tro do prazo de quinze dias, e na the-
sauraria desta repartição, á rua Ri-
chuelo n. 287, os debitos respectivamente
de 38707, e 238683, por que é respon-
savel sob pena de ser o mesmo enviado
a cobrança executiva.

Seção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 15 de agosto de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o
proprietário do predio n. 18, da rua São
Diniz, Sr. Antonio Alves do Valle, a vir
cumprir a intimação, para instalar
hydrometro, e pagar as multas por que
é responsavel.

Seção do Expediente da Inspectoria
Aguas e Esgotos, em 16 de agosto de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido
o proprietário do predio n. 305 da rua
Clarimundo de Mello, Sr. Manoel Rodri-
gues Cleto, a vir cumprir a intimação
para substituir a torneira do tanque, e
pagar as multas por que é responsavel,
da seção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido
os proprietários dos predios abaixo
mencionados a virem cumprir, dentro
do prazo de 45 dias, as intimações de
ns. 541 a 545, expedidas por esta in-
spectoria, para installações de hydro-
metros, sob pena de multas regulamen-
tares:

Rua Rodrigo Silva n. 26, José Anto-
nio Soares Pereira.

Rua das Varreiras n. 18, S. A. Bra-
zileira Estabelecimento Nostro & Blagó.

Rua Frei Caneca n. 388, Adriano Ro-
drigues Penheiro.

Rua Pedro I n. 37, Eduardo Guinle.

Rua Buenos Ayres n. 338, Santa Ca-
sa da Misericórdia.

Seção do expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 17 de agosto de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da seção, interino.

CONCURRENÇA PERMANENTE N. 6, NOS
TERMINOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRA-
PHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE, DE-
CRETO N. 4.536, DE 23 DE JANEIRO DE
1922.

De ordem do Sr. inspector de
Aguas e Esgotos, fere no prelo que, no
dia 28 de agosto de 1928, na sede da
Intendencia da repartição da Inspectoria, á
rua Frei Caneca n. 412, serão recebi-
das propostas, ás 13 horas, para o for-
necimento de parafusos de bronze com
pacos para registro, de correfixa de
0.10, em concorrência permanente, nos
termos do artigo 52 e seus paragraphos,
do Código de Contabilidade Publica au-
torizada pelo Sr. ministro da Viação e
Obras Publicas, segundo a comunica-
ção confida no officio n. 1.495, de 23
de julho de 1928, da Directoria geral
de Contabilidade d'aquelle ministerio
sob as seguintes condições:

Primeira. — Devão os proponentes,
nos requerimentos de inscripção devida-
mente sellados, dirigidos ao inspector
de Aguas e Esgotos e entregues na In-
tendencia, declarar a residência ou sede
do estabelecimento commercial, fazendo
acompanhar os de documentos que pos-
sam constituir prova de idoneidade, con-
tracto social, quitação de impostos e
certificado da caução de 5008, feita na
Thesauraria do Thesouro Nacional, em
moeda corrente ou titulos da divida pu-
blica, pela cotação que vigorar no dia
em que for feito o deposito, mediante
guia expedida pela seção do Expediente
da mesma inspector,ia.

Segunda. — Os interessados apresen-
tarão na mesma intendência juntamente
com os requerimentos a que se refere a
clausula primeira, em envelope sellado
e lacrado, as propostas em três vias,

com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos parafusos, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo Código de Contabilidade Pública.

Terceira — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhe serão restituídos e em seguida esta inspeccão determinará inscripção para o fornecimento dos parafusos, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — O concorrente obriga-se-ha a fornecer os parafusos, de accordo com o modelo existente na Intendencia desta inspeccão.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sétima — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que conthiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Oitava — A inspeccão reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência; casos estes que não darão direitos a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Nona — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro meses, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, em 11 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações numeros 547 a 550, expedidas por esta inspeccão para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Largo da Carioca n. 16, João Pinto Magalhães Peixoto e outros.

Avenida Salvador de Sá n. 188, S. A. Elevadores Brasil.

Avenida Salvador de Sá n. 192, S. A. Elevadores Brasil.

Estrada Nova da Pavuna n. 33, Abdo Mussi.

Secção do Expediente da Inspeccão de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações numeros

551 a 558, expedidas por esta inspeccão para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Republica do Perú ns. 61 e 66, Maria Tayditt Ribeiro.

Rua General Caldwell n. 63, Fortunato Pereira da Cunha.

Rua General Camara n. 262, José Teixeira Barros Nobrega.

Rua Julio do Carmo n. 226, Romão Lourenço Campos.

Avenida Mem de Sá n. 96, José Pinto de Sá Coutinho.

Rua da Misericordia n. 106, Santa Casa da Misericordia.

Rua Catumby n. 121, Cecilia Guidão da Cruz.

Rua Vaz Toledo n. 253, Gabriel Donas.

Secção do Expediente da Inspeccão de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, acha-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscripção para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Electrica.

Para a inscripção serão exigidas as seguintes condições:

Ser maior de 21 e menor de 45 annos;

Ser reservista ou ter sido alistado;

Ter carta de machinista;

Ter bom comportamento provado por folha corrida pela Policia;

Ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funcções e que será provado em inspeccão de saude.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

Dietado e leitura;

Quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

Systema metrico;

Noções de desenho geometrico;

Geometria elementar;

Quaesquer outras informações serão prestadas nesta secretaria das 12 horas ás 15 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. F.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 6 de setembro vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concorrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execucao de obras acrescidas no navio pharoleiro "Tenente Lahmeyer", de accordo com as especificações anexas.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a com-

missão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, o encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), como caução, em moeda corrente ou em títulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cações sobre o valor total das obras; uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %), para attender as despesas de fiscalização.

7. Os concorrentes apresentarão os organogramas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade.

No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de reensa as ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta da contractante.

8. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido será passivel de uma multa de cinco por cento (5 %), do valor total da obra. Todas as despesas com ferramentas, transportes de pessoal e material e outros servicos para execução dos trabalhos, correrão por conta tambem do preferido, e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento, dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

9. A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo to-

das Neves, Augusto Araujo Monteiro e Ary Pinheiro de Andrade Figueira.

Turna suplementar — Atahualpa Lopes Ullacker, Ataliba Ferreira Barcellos, Armando Pereira Nunes e Aluizio Maciel da Silva.

Dia 24:

Turna effectiva — Atahualpa Lopes Ullacker, Ataliba Ferreira Barcellos, Armando Pereira Nunes, Aluizio Maciel da Silva, Bernardo Bello Pimentel Barbosa, Benedicto Moraes, Bento Malafata e Bento da Gama Monteiro.

Turna suplementar — Alfredo Carneiro Cabral, Carlos dos Santos Almeida, Carlos de Oliveira Rolla e Carlos Olympio Paes.

Dia 25:

Turna effectiva — Alfredo Carneiro Cabral, Carlos dos Santos Almeida, Carlos de Oliveira Rolla, Carlos Olympio Paes, Carlos Pinto de Souza Vargas, Cesar Valle Damasceno Ferreira, Cesar Carneiro Leite e Claudio da Mendonça.

Turna suplementar — Clementes Campos de Oliveira, Clodoaldo Caldeira, Cyro Marques de Souza e Gervasio Pereira José da Silva.

Nitheroy, 21 de agosto de 1928. — O secretario, *João Antero de Mattos*, escripturario do Thesouro Nacional.

Directoria do Patrimonio Nacional

SEGUNDA CONCORRENCIA PUBLICA PARA COMPRA DO REGISTRO VIGILANTE "GUANABARA"

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao disposto na lettra C, § 2º, do art. 738, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, faço publico que ás 15 horas do dia 6 de setembro do corrente anno, serão recebidas propostas para compra do registro vigilante "Guanabara", pertencente á Alfandega desta Capital.

As propostas serão abertas e julgadas pelo Sr. director do Patrimonio Nacional, servindo de base para a aquisição do material o valor minimo de dez contos de réis (10:000\$000).

As propostas serão garantidas com o caução de um conto de réis (1:000\$000) em dinheiro ou título da divida publica, mediante guia passada nesta directoria.

O concorrente accedido deverá depositar no Thesouro Nacional a importância total da compra, dentro de 48 horas, apresentando em seguida a esta directoria o documento fornecido pela Thesouraria Geral, affim de receber autorização para retirar o material comprado.

Na 2ª Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, serão fornecidas informações de que necessitarem os interessados, entre ás 14 e ás 16 horas, nos dias uteis.

(Processo n. 22.979, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 21 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica intimada a firma João Machado Coelho, estabelecida a rua Candido Benício n. 219, no prazo de cinco dias, a allegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo numero 14.145, de 1926, existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, 21 de agosto de 1928. — Pelo sub-director, *Monteiro de Barros*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 22 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Atto de Janeiro, 21 de agosto de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Distrito Federal

1928

P. 210, Almeida — Heitor Modesto de, Camara dos Deputados.

N. 1.621, Americo & Comp., rua Sete de Setembro n. 95, 1º.

M. 1.518, Araujo, Adriano Alves de, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

R. 1.579, Araujo — Carlos Manoel de (Dr.), rua Honorio n. 343, Meyer.

R. 5.187, Arena — Maria Marques, rua Carlos Xavier n. 223.

R. 1.540, Azevedo — Arthur Machado de, rua da Alfandega n. 97.

M. 776, Baptista — Patrocínio, rua da Passagem n. 27.

O. 2.386, Baptista — Paulino de Andrade, rua Riachuelo n. 137, sobrado.

Q. 713, Baptista — Sebastião Ferreira, rua D. Carlota n. 6.

N. 5.421, Barbedo — Mario, rua Xavier da Silva n. 82.

Q. 327, Barros — Abelardo Alves de, rua dos Araujos n. 59.

O. 358, Barros — Adriano Vieira de, rua José dos Reis n. 113.

N. 9.768, Barros — José Romualdo, rua da Passagem n. 67.

M. 2.902, Bastos — Oscar Roque, rua S. Pedro n. 84.

N. 10.068, Bergallo — Raul Santiago, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.

T. 270, Bernardo Junior — Pedro, rua Ramalho Ortigão n. 6.

M. 479, Besouro — Gabino (marcehal), rua Paula Freitas n. 90.

U. 6, Bernet — Walter, rua do Matoso ns. 60/61.

N. 2.417, Berquó — Americo Augusto, rua Silva Valle n. 102.

T. 1.577, Bertão — Antonio Gonçalves, rua S. Pedro n. 116.

M. 779, Berthold — Ludwig, rua Philomena Nunes n. 322.

N. 9.197, Bertran — Stanley Russell, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

N. 9.180, Bessa — José Carneiro, rua Bernardo Guimarães n. 66.

T. 2.237, Bessi — Guido de Bellens, rua Ribeiro de Almeida n. 29.

R. 2.763, Best — Louis John, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

M. 3.553, Bevilaqua — Annibal, rua Conde de Bonfim n. 1.053.

Q. 763, Bez — Elias Antonio, rua Barroso n. 30, loja e sobrado.

N. 5.740, Bezerra — Antonio da Matta, rua Conselheiro Zacharias n. 72.

T. 1.602, Bezerra — Fulgencio Augusto, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

M. 480, Bezerra — Henrique Amorim, rua Voluntarios da Patria n. 83.

U. 78, Bezerra — Ulysses de Souza, rua Goyaz n. 481, Piedade.

N. 3.519, Bhering — Pedro Franzen, rua da Quitanda n. 23.

O. 2.818, Bianchini — Christiano, rua Joaquim Martinho n. 101.

B

O. 2.817, Bianchini — Evacisto, rua Joaquim Martinho n. 101.

N. 8.005, Biato — Abilio Augusto, rua Anna Nery n. 254.

N. 2.246, Bicalho — Jacas, rua Visconde Pirajá n. 447, Ipanema.

P. 2.327, Bieard — Roger, rua das Laranjeiras n. 267.

M. 551, Bichieri — Carlos, rua do Carmo n. 53.

T. 1.730, Bieker — Ignacio Guilherme, rua Barão de Uba n. 31, casa 26.

N. 9.753, Biddor — Alfred, estrada D. Castorina n. 13C.

M. 1.274, Bieler — Max, rua da Alfandega n. 144.

R. 3.934, Biernbrodt — Ernest, rua da Alfandega n. 70.

G. 1.458, Bigal — Arthur, rua Philomena Nunes n. 302.

R. 1.255, Birkeland — Reider, rua 1º de Março n. 20, 1º, sala 3.

O. 100, Bittencourt — Anacleto Alvaro de, rua do Passio n. 2, edificio do Odeon, 8º andar, sala 801.

O. 904, Bethencourt — Antonio Dias de, rua Imperatriz Leopoldina n. 14.

O. 905, Bethencourt — Cecilia Corrêa Braga de, rua Imperatriz Leopoldina numero 14.

N. 4.130, Bittencourt — Dario do Castro Pinheiro, rua Sá Eecire n. 93, casa n. VII.

N. 5.284, Bittencourt — Francisco, rua Monjolo n. 68-I, ilha do Governador.

M. 1.824, Bittencourt — Jacintho Machado de, rua Voluntarios da Patria numero 126.

T. 2.456, Bittencourt — Pedro Alvaro de, Hospital Central do Exercito.

N. 9.664, Blakeney — Henry, rua Barão de Mesquita n. 858.

R. 2.742, Blowes — Henry Swinburn, rua Coronel Moreira Cesar n. 380, Nitheroy.

O. 3.070, Boelin — Theodoro, rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado.

N. 8.400, Bohne — Eduardo Frederico, rua de S. Pedro n. 66.

Q. 119, Boisson — Augusto Cesar (Dr.), rua de S. Pedro n. 198, escriptorio.

M. 2.974, Borehard — Alabowitz, rua Silveira Martins n. 76.

N. 8.719, Braga — Alfredo Cayres da Silva, travessa do Commercio n. 15.

S. 761, Braga — Anelia de Mesquita da Fonseca, rua Custodio Serrão n. 62, Cavea.

S. 242, Braga — Maria Neves, rua São Pedro n. 188.

N. 494, Branco — Alvaro Alves, rua Tenente Pimentel n. 122.

O. 1.879, Branco — Alvaro Castello, avenida Rio Branco ns. 110/112, terceiro andar.

R. 1.227, Brand — Pedro, rua Humayta n. 60.

N. 4.774, Brandão — Sylvino Werneck, rua S. Pedro n. 145, sobrado.

S. 1.068, Brasil — José Cardoso do Moura (Dr.), rua Pinheiro Machado numero 48.

N. 581, Brasil — José Maria dos Anjos, rua Porfirio de Almeida n. 42.

T. 3.964, Brown — Cora L., rua Victoria n. 12.

T. 3.963, Brown — Rose, rua Victoria n. 12.

R. 2.149, Bruno — Antonio, rua do Ouvidor n. 165.

N. 10.214, Bruno — Synval da Silva, rua General Camara n. 211.
 T. 1.582, Cabral — João, praça dos Arcos n. 12.
 M. 1.631, Cabral — Oscar Rodrigues, rua General Canabarro n. 9, casa 1.
 R. 300, Cabral — Oscar Jorge Pereira, rua Aziza Varcelaro n. 30.
 T. 1.721, Canxio — Gabriel dos Santos, rua Primeiro de Março n. 11.
 T. 3.899, Caparica — João Joaquim, praça Invalidos ns. 2 e 4.
 M. 8.609, Capelotti — Clemente, rua Regente Feijó n. 131.
 U. 1.254, Carneiro — José Paulo, rua Camerino n. 100.
 U. 1.120, Carneiro — Juvenal, rua da Quilanda n. 39, 2º andar.
 R. 3.650, Carneiro — Manoel Gonçalves, campo de São Christovão n. 12.
 U. 16, Carneiro — Manoel Gonçalves da Silva, rua Sete de Setembro n. 73.
 T. 1.674, Carrapatoso — José Pires, rua Primeiro de Março n. 12.
 N. 5.469, Carregal — Francisco, rua General Glycerio n. 69.
 N. 2.548, Carvatho — Manoel Affonso de, rua Mem de Sá n. 2.321.
 B. 3.520, Carvatho — Manoel Augusto de, rua Real Grandeza n. 11, casa 1.
 M. 1.913, Carvatho — Manoel Joaquim Pereira de, rua General Andrade Neves n. 58.
 U. 3.636, Carvalho — Manoel José de, rua Primeiro de Março n. 114.
 M. 361, Carvalho — Manoel Lucas do Rego, Avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.
 N. 1.151, Carvalho — Manoel Pinto Teixeira de, rua S. Pedro n. 38.
 S. 4, Casaes — Adalberto, rua dos Ourives n. 106, sobrado.
 N. 1.528, Casaes — Alcides Messias, Avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.
 S. 874, Casaes — Aurelio Campos, rua Evaristo da Veiga n. 14, sobrado.
 U. 1.019, Casal — João Alves, rua Visconde de Itaboraity n. 75.
 N. 6.410, Castanheira — Silverio, rua Buenos Aires n. 138.
 N. 7.818, Castello — Baroneza de Monte, rua Primeiro de Março n. 83, sobrado.
 N. 4.405, Castro — Dario Paes Leme de, Ponta Galeão, Ilha do Governador.
 Rego, Avenida Rio Branco n. 117, sobrado.
 N. 6.472, Castro — Joaquim José Santiago de, rua do Triunpho n. 16.
 M. 3.629, Castro — Manoel Bráulio Pereira de, rua Conde de Irajá n. 162.
 N. 9.315, Castro — Manoel Esteves de, rua S. Pedro n. 122, 1º andar.
 T. 2.292, Castro — Manoel de Moraes e, rua Primeiro de Março n. 67.
 R. 4.337, Castro — Maria de, rua Raul Pompeia n. 160.
 T. 4.239, Castro — Paulo Maria de Azevedo, rua Mariz e Barros n. 71.
 R. 1.873, Castro — Pedro Baptista de, Estrada São Pedro de Alcantara n. 73, Realengo.
 N. 4.572, Castro — Raul de (Dr.), Avenida Maracanã n. 1.204.
 N. 9.544, Castro — Renato Ubirajara de, rua Santa Genoveva n. 16.
 T. 1.911, Castro — Roberto Esteves de, rua Elias da Silva n. 219.
 N. 10.219, Castro — Rosa de, rua do Ouvidor n. 132.
 N. 1.644, Castro — Sylvio Cardoso de Aquino e, rua Conde de Bomfim n. 783.
 N. 4.406, Catharino — Cesar Augusto, rua Paulo de Frontin n. 74.
 N. 8.289, Catunda — Ivar, rua Benjamin Constant n. 62, casa IV.

N. 2.993, Cavada — Manoel, rua Had-dock Lobo n. 289.
 N. 3.208, Cavalcanti — Alfredo Monteiro, rua Paranapanema n. 170, Olaria.
 N. 5.339, Cavalcanti — Alpheu Baptista, rua Buenos Aires n. 85.
 N. 3.424, Cavalcanti — Antonio Pessoa, rua S. Clemente n. 345.
 T. 216, Cavalcanti — Arthur Simas (Dr.), rua Tiradentes n. 94, Niteroy.
 R. 716, Cavalcanti — Benjamin Arcoverde de Albuquerque, rua General Canabarro n. 32.
 N. 137, Cavalcante — Christovam Hollanda, rua Dias da Cruz n. 157, Meyer.
 N. 4.977, Cavalcanti — Domingos Miribá, rua Barcellos Domingos n. 44, Campo Grande.
 U. 831, Cavalcanti — Flavio, rua Luiz de Camões n. 55.
 T. 3.894, Cavalcanti — Francisco F. de Siqueira (Dr.), rua General Camara n. 56.
 N. 1.369, Cavalcanti — João Alcides Bezerra, rua Marquez de São Vicente n. 250, Gavea.
 N. 3.967, Cavalcanti — João Bezerra, rua do Passeio n. 82, 2º andar.
 T. 1.321, Cerqueira — Antonio Affonso Gomes, rua Francisco Muratori n. 138.
 T. 1.219, Cerqueira — Antonio Alves, rua S. Francisco Xavier n. 973.
 R. 3.090, Cerqueira — Antonio Bensaú Pinto, rua Derby Club n. 139.
 R. 4.302, Cerqueira — Cesario de Gusmão, Avenida Maracanã n. 437, sobrado.
 O. 555, Cerqueira — Manoel, rua General Caldwell n. 170, sobrado.
 S. 1.120, Cerva — Aldo, rua Saca-dura Cabral n. 152.
 O. 1.945, Cesar — Benedito de Menezes, rua Theophilo Ottoni n. 72.
 R. 3.887, Cesar — Emydio, rua Senador Nabuco de Freitas n. 118.
 U. 1.421, Cesar — Francisco Antonio, rua Sete de Setembro n. 172, 2º.
 N. 5.244, Cesar — Hermano, becco João Pereira n. 16, Madureira.
 T. 978, Ceva — Octavio Augusto, rua Theophilo Ottoni n. 72.
 N. 5.058, Chaves — Oscar Rodrigues da Silva, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 183.
 M. 126, Companhia Commissaria Mineira, rua da Quitanda n. 201.
 M. 3.567, Cockell — Aristides, praça Marechal Floriano n. 7-S, 907.
 R. 2.303, Coelho — Alcino Ferreira, rua Buenos Aires n. 168.
 R. 3.585, Coelho — Alfredo de Gusmão, rua Senador Nunes Freire n. 42.
 U. 838, Coelho — Antonio Cesar Meirelles, rua Buenos Aires n. 61, 1º andar.
 P. 219, Coelho — Antonio d'Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 52, 1º.
 N. 8.621, Coelho — Antonio Geraldo Ferreira, rua Dr. Manoel ns. 29 e 31.
 M. 4.565, Coelho — Antonio Godinho, rua S. Christovão n. 585.
 N. 8.171, Coelho — Antonio José, rua Professor Gabilão n. 57.
 O. 1.502, Coelho — Antonio Rodrigues, Avenida Amaro Cavalcanti n. 629.
 N. 2.949, Coelho — Antonio Santarom, rua Primeiro de Março n. 103, sobrado.
 R. 1.967, Coelho — Armando, rua Visconde de Itauna n. 399.
 M. 370, Coelho — Arnaldo Maximo, rua Frei Caneca n. 107.
 T. 3.930, Coelho — Caplindo Pimentel, rua General Canabarro n. 36, casa 9.

T. 1.964, Coelho — Claudio Augusto Pinto, rua Visconde de Itauna n. 99.
 P. 190, Coelho — Delphin Emilio Soares, rua Fonseca Telles ns. 18/30.
 U. 1.546, Coelho — Francisco Antonio (bacharel), rua Prudente de Moraes n. 426.
 N. 2.862, Coelho — Francisco da Paula, rua Goyaz n. 418, casa III.
 U. 346, Coelho — Gaspar Luiz, rua da Alfandega n. 77.
 P. 817, Martins — Gustavo Jacintho, rua Grajaú n. 73.
 O. 3.068, Coelho — Heitor R. Pinto, rua Conselheiro Saraiva n. 24.
 Q. 542, Coelho — Luiz Gomes da Silva, rua Viuva Dantas n. 6.
 P. 1.155, Coelho — Manoel Andrade, rua do Lavradio n. 151.
 R. 4.255, Coelho — Maria da Gloria Lage, rua Buarque de Macedo n. 72.
 R. 2.227, Cohen — Mmc. Roberto, rua dos Invalidos n. 80, loja.
 S. 2.526, Coimbra — Alberto Rodrigues, rua da Assembléa n. 12.
 T. 1.685, Coimbra — Antonio, rua São Pedro n. 216.
 O. 3.829, Coimbra — Antonio Rogério, Avenida Rio Branco, Club Naval.
 R. 3.639, Corrêa — Alvaro de Magalhães, rua da Assembléa ns. 94/98.
 M. 3.117, Corrêa — Alvaro de Souza, rua General Camara ns. 2, 4 e 6.
 M. 3.350, Corrêa — Americo, avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331.
 S. 724, Corôa — Antonio Bragão, avenida Mem de Sá ns. 54 e 56.
 N. 7.823, Corrêa — Antonio Antunes, rua Theophilo Ottoni n. 66.
 U. 375, Dalbro — Oscar Castilho, rua Uruguay n. 167.
 S. 1.214, Damaso — Benedito, rua dos Ourives n. 111.
 N. 3.719, Darbilly — Marcelino, rua Ouvidor n. 110.
 M. 2.873, Dardeau — Oscar, rua Barão de Guaratiba n. 136.
 N. 385, Dart — Gladstone, rua Figueira de Mello n. 441.
 N. 1.739, Davenport — Harry Stephen, rua da Quitanda, 106 a 110.
 T. 1.632, Davies — William Lloyd, rua 7 de Setembro n. 233.
 M. 3.781, Davids — Hans, rua Santa Christina n. 51.
 N. 1.738, Dey — Charles Barington, rua da Gambôa n. 1.
 N. 9.231, Deans — David, largo da Lapa n. 53.
 M. 6.376, Delmas — Arthur, rua do Passeio n. 62.
 N. 2.575, Dejerl — Huno, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
 T. 1.768, Delinque — João Alfredo, avenida Suburbana n. 2.029.
 N. 5.808, Delforge — Henrique, rua Assembléa n. 68.
 O. 3.074, Dias — Germino, rua Conselheiro Saraiva n. 21, sobrado.
 T. 763, Dias — Gustavo Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 39.
 O. 619, Dias — Isabel de Oliveira, rua Princesa Isabel n. 43.
 T. 1.929, Dias — Joaquim Gonçalves Pereira, rua de S. Christovão n. 625.
 O. 40, Dias — José Pereira, travessa Santa Rita n. 39.
 N. 9.821, Dias — José Ignacio, rua General Gurjão n. 61.
 R. 370, Dias — Manoel Moreira, rua Acre n. 51.
 N. 891, Dias — Manoel Paulo, rua S. Clemente n. 81.
 N. 9.527, Dias — Manoel Salustiano, rua Coronel Cabrita n. 47.

N 1.708. Dias — Mario José, rua da Quitanda ns. 106 a 110.

P 765. Dias — Octavio Francisco, rua José Patrocinio n. 62.

N 8.041. Duarte — João, rua Afonso Cavalcanti n. 176.

N 6.353. Duarte — João Gaspar Pacheco Pereira, rua Figueira n. 16.

N 5.027. F. Foullat, praça da Republica n. 75.

O 9. Fainolough — Lydin Mary, rua Visconde de Pirajá n. 29, casa III.

N 1.462. Falcão — Antonio Augusto, rua Ubaldino do Amaral n. 72.

S 101. Farah — Elias A. Tuna, rua General Rocca n. 171.

T 4.218. Farah — Raphael, rua da Alfandega n. 250.

T 2.250. Farani — Victor, rua Barão de Petropolis n. 104.

O 1.129. Faria — Adhemar de (Dr.), rua Visconde de Inhauma n. 57.

T 1.488. Fernandes — Adelfio Moreira da Motta, rua da Prainha n. 94.

M 545. Ferraz Junior — Antonio Monteiro, rua do Rezende n. 198.

T 2.507. Ferraz Sobrinho — Francisco Lopes, travessa Natividade n. 21, 3º andar.

N 6.474. Ferreira — Abel dos Santos Dias, rua Sylvio Romero n. 25.

T 144. Ferreira — Emydio Vicente, rua Emilio Zuhar n. 40, Estação de Ramos.

S 109. Ferreira — Enéas, rua 8 de dezembro n. 28.

M 3.694. Ferreira — Eustachio Almeida, avenida Passos n. 91.

U 1.916. Ferreira — Fausto Augusto, rua do Rosario n. 110.

O 3.804. Ferreira — Francisco, rua Jacão de Mesquita n. 314.

S 2.126. Ferreira — Lindolpho Alves, rua Apomuceno n. 77, Realengo.

T 1.423. Ferreira — Lino, rua José de Alencar n. 29, sala 41.

R 2.396. Ferreira — Luiza, rua de S. Clemente n. 7, sobrado.

N 9.732. Ferreira — Manoel, rua General Gurjão n. 61.

T 3.754. Ferreira — Manoel Augusto, rua Ba. alho Ortigão n. 33.

N 9.365. Ferreira — Manoel Camilla, rua do Ouvidor n. 108.

R 2.330. Ferreira — Manoel Coelho da Silva, rua do Lavradio n. 44, sobrado.

O 2.146. Ferreira — Manoel Domingues, rua Uruguayana n. 95, loja.

N 10.190. Ferreira — Manoel Joaquina, rua da Misericordia n. 90.

N 9.816. Ferreira — Manoel José, rua B. de Mesquita n. 858.

U 227. Ferreira — Manoel Olegario, rua do Ouvidor n. 69.

R 1.824. Ferreira — Manoel de Sá, Estrada do Mercado n. 74, Jacaré-paguá.

S 996. Ferreira — Maria Eugenia, rua S. Clemente n. 110.

N 1.126. Ferreira — Maria da Graça, rua Senhor dos Passos n. 54, loja.

R 3.894. Ferreira Filho — Felipe Lopes, rua Engenheiro Rocha Fragozo, 22.

O 2.590. Fonseca Filho — Bernardino Alves da, rua do Acre n. 122.

T 1.932. Fonseca Filho — Eduardo Pinto da, rua Camerino n. 166.

S 1.765. Fonseca Filho — Eurico Teixeira da, rua Marquez de S. Vicente n. 458.

S 1.868. Fontes — Domingos de Oliveira, rua da Alfandega ns. 81 e 83.

O 209. Moraes — Henrique Ferrei-

de de (Dr.), rua da Quitanda n. 95, 1º andar.

A 2.448. Pereira Carneiro & Comp. Ltd., Avenida Rio Branco ns. 410 e 412.

N 7.426. S. A. Lloyd Nacional, Av. Rio Branco ns. 106 e 108.

O 3.393. Silva — Joaquim Fernandes da, rua Affonso Penna n. 66.

N 10.272. Soares — Aristides, rua Buenos Aires n. 46, loja.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, rua Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — O secretario. *Rubens Rego Serra Martins.*

U. 995. Barbedo — Amadeu, rua Itapirú n. 76.

R. 2.469. Barbiéri — Eugenio, rua João Romariz n. 125, Ramos.

R. 1.268. Barbosa — Aglayz, rua General Rocca n. 82.

M. 1.271. Barbosa — Alberto Marques, rua da Alfandega n. 141.

M. 128. Barbosa — Alfredo, rua Barão do Bom Retiro n. 542.

U 819. Barbosa — Florisbella Menezes, rua Visconde da Gavea n. 115.

N. 2.241. Barreto Filho — Jonathan de Mello, avenida Henrique Valladares n. 42.

N. 2.089. Barros Filho — Amador Pinheiro de, rua de São Pedro n. 183.

O. 369. Bastos — Alfredo Mesquita, rua Almirante Cochrane n. 266.

P. 1.216. Bastos — Annibal Alves, rua Tres de Janeiro n. 41.

U. 1.493. Bastos — Antonio da Cunha (espólio de), praça José de Alencar n. 12.

R. 1.344. Bastos — Antonio Paranhos rua Garibaldi n. 102, Tijuca.

C. 658. Bastos — Antonio Peixoto, rua Acre n. 104.

R. 1.452. Bastos — Benjamin Ferreira, rua Grajabu n. 438, Andaraib.

N. 4.856. Bastos — Bernardo de Oliveira Caldas, rua da Alfandega ns. 24 e 26.

P. 2.076. Bastos — Ernani Glower, rua Conselheiro Saraiva n. 34.

N. 9.738. Bastos — Euclydes da Graça, rua General Gurjão n. 61.

S. 1.416. Bertão — Manoel Gonçalves, rua de São Pedro n. 132.

T. 1.921. Besnard — Henrique, rua Buenos Aires n. 130.

T. 1.919. Besnard — Marie, rua Buenos Aires n. 130.

T. Besnard — Oscar, rua Buenos Aires n. 130.

T. 4.128. Blanco — Juan Ignacio Caldelas, avenida Pasteur n. 310.

Q. 799. Blum — Mauricio, rua do Ouvidor n. 152.

N. 7.860. Blume — Benjamin, rua General Camara n. 213.

M. 3.091. Booth — Wilfred Sydney, avenida Rio Branco ns. 67/77, 3º andar.

N. 8.250. Borda — Alfredo Olympio de Campos, rua da Quitanda n. 139.

N. 8.255. Borda — Carlos Olympio Campos, rua da Quitanda n. 139.

N. 8.251. Borda — Leonel de Campos, rua da Quitanda n. 139.

N. 3.558. Bordini — Alberto, Estrada do Realengo n. 227, Realengo.

N. 1.805. Borcello — Ricardo, rua Moraes e Silva n. 42.

R. 1.267. Borges — Antonietta de Carvalho, rua Haddock Lobo n. 290.

S. 540. Borger — Walter, avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, salas 14, 15 e 16.

R. 3.856. Born — Rodolpho, rua do Ouvidor n. 61.

N. 10.037. Boschini — Charles, rua Salvador Correia n. 40.

R. 4.071. Bôtelho — Zayra Rosado, rua Conde de Leopoldina n. 116.

R. 4.143. Braga — José Mari Gomes, largo da Segunda-Feira n. 454.

U. 422. Braga — José da Silva, rua Senhor dos Passos n. 116.

N. 6.044. Braga — Julio Macedo, rua Zeferino da Costa n. 57, Cascadura.

N. 793. Braga — Maria Leal de Souza Salgado, rua da Candelaria n. 30, loja.

M. 4.637. Ribeiro — Joaquim José, avenida Lauro Müller n. 90.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de onze (11) gaitas, apprehendidas pelos guardas aduaneiros Benjamin Lopes da Costa e Alberto Placido, no dia 13 de agosto corrente, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrendia instaurado, nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio, em 21 de agosto de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dezeseite côrtes de palha de seda, uma peça de tussor e um cachecol, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires, em acto de busca, procedido a bordo do vapor nacional "Douro", no dia 11 do corrente mez, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrendia instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio, em 21 de agosto de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de tres collares de pedras preciosas, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Domingos Sant'Anna, no dia 3 de agosto corrente, no posto 17/18 do Caes do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrendia instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio, em 21 de agosto de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE DOIS MIL (2.000) EXEMPLARES DO MAPA ECONOMICO CAFFEIRO, ORGANIZADO POR ESTE SERVIÇO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dois mil (2.000) exemplares do mappa eco-

nomico cafeeiro, organizado por este Serviço, que se acha publicado no *Diário Official*, da terça-feira, 14 do corrente, á fls. 19.021 e 19.022.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928.
— José Eurico Dias Martins, director.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS DESTINADAS A'S ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES, DURANTE O ANNO DE 1928

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste Serviço, sob n. 1, de concorrência publica e de accordo com as especificações e condições, publicadas no *Diário Official* de 16 do corrente.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, 18 de agosto de 1928. — Francisco Montojos, no impedimento do encarregado.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA JOALHEIRA SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA NONA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA JOALHEIRA SOCIEDADE ANONYMA, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MEZ DE ABRIL DE 1928

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, no predio á rua do Ouvidor numero 140, 1º andar, reunidos em numero legal os accionistas, representando mais de dous terços do capital social, conforme consta do livro de presença, assumiu a presidencia o presidente da Companhia Joalheira S. A., Sr. J. F. Castro Araujo, que declarou installada a assembleia geral extraordinaria, convidando para secretario da mesa o Sr. José Rangel de Cerqueira. Em seguida, disse o Sr. presidente que o fim da reunião, como sabiam os Srs. accionistas pelos convites que lhes dirigira, era resolver não só sobre a redução do capital da sociedade, como também sobre o projecto da reforma dos estatutos. Continuando com a palavra, disse o Sr. presidente que, sobre a redução do capital da sociedade, apresentava aos Srs. accionistas a seguinte proposta, que redigiu depois de prévia consulta aos principaes credores sociaes: — “Em vista das contas apresentadas no balanço encerrado em 31 de janeiro ultimo, como um dos fundadores da Companhia Joalheira S. A. e seu maior accionista, proponho assumir, pessoalmente, a responsabilidade do seu passivo, conforme o referido balanço, afim de dar-se a redução do capital social de mil contos de réis (Rs. 1.000.000\$000) para quinhentos contos de réis (Rs. 500.000\$000), representados por cinco mil (5.000) acções ao portador, do valor nominal de cem mil réis (Rs. 100\$000), cada uma, integradas, resgatando a Companhia Joalheira S. A. as relativas á importância do capital diminuido, com a entrega de mercadorias aos seguintes Srs. accionistas e por esta forma: Albertina de Castro Leite, mil e trescentas (1.300) acções, recebe cento e trinta contos de réis

(Rs. 130.000\$000) em mercadorias; Osorio Castro Leite, duzentas acções (200), recebe vinte contos de réis (Rs. 20.000\$000) em mercadorias; H. Castro Araujo, duzentas (200) acções, recebe vinte contos de réis (Rs. 20.000\$000), em mercadorias; Francisco Oliveira Ramalho, vinte (20) acções, recebe dois contos de réis (Rs. 2.000\$000) em mercadorias; Ernesto Ferreira, dez (10) acções, recebe um conto de réis (Rs. 1.000\$000) em mercadorias; Augusto A. Vasconcellos, dez (10) acções, recebe um conto de réis (Rs. 1.000\$000) em mercadorias; Alfredo Rizzo, dez (10) acções, recebe um conto de réis (Rs. 1.000\$000), em mercadorias; Leonor de Castro Araujo, setecentas e cincoenta (750) acções, recebe setenta e cinco contos de réis (Rs. 75.000\$000) em mercadorias; J. F. Castro Araujo, duas mil e quinhentas (2.500) acções, recebe duzentos e cincoenta contos de réis (Rs. 250.000\$000) em mercadorias. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. Assignação: J. F. Castro Araujo.” — Posta esta proposta em discussão, como ninguém pediu a palavra, o Sr. presidente submetteu-a á approvação, sendo unanimemente approvada. Passou, então, o Sr. presidente a tratar da reforma dos estatutos, aconselhada pela approvação da proposta supra transcripta, bem como pela necessidade de se lhe fazer outras alterações, ordenando ao secretario que procedesse á sua leitura, o que foi feito, sendo este o respectivo projecto: — “Estatutos da Companhia Joalheira Sociedade Anonyma — Capitulo I — Da denominação, objecto, séde e duração — Art. 1º: A sociedade anonyma denominada Companhia Joalheira S. A., fundada em 1922, se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor. — Artigo 2º: A Companhia tem por objecto o commercio de compra e venda de joias, pedras preciosas, relógios e mais artigos pertencentes ao ramo de joalheria, assim como a representação de fabricas ou estabelecimentos commerciaes, nacionaes ou estrangeiros, não só de artigos congeneres, como de outros, si convier. — Art. 3º: A séde da companhia é nesta cidade do Rio de Janeiro e póde ter agencias ou filiaes dentro ou fóra do paiz. — Art. 4º: O prazo de duração da companhia terminará em 17 de junho de 1972. — Capitulo II — Do capital — Art. 5º: O capital social é de réis ... 500.000\$ (quinhentos contos de réis), dividido em 5.000 (cinco mil) acções ao portador, do valor nominal de cem mil réis (Rs. 100\$000), cada uma, integradas e indivisiveis em relação á sociedade. — Art. 6º: Cada grupo de dez acções dará direito a um voto. — Capitulo III — Da administração — Art. 7º: A companhia será administrada por uma directoria composta de um presidente e um director, eleitos por quatro annos e reelegiveis. — Art. 8º: Cada um dos membros da directoria garantirá a sua gestão com uma caução de cincoenta acções, proprias ou alheias. — Art. 9º: Compete á directoria a administração geral da companhia. Além das attribuições inherentes ao mandato, compete-lhe mais: 1º, nomear e demittir livremente todos os empregados da companhia, marcar-lhes os vencimentos e gratificações; 2º, organizar os relatorios e contas annuaes; 3º, fixar os dividendos; 4º, convocar as assembleas geraes. Paraphrasso 1º: Ao presidente, como órgão

da directoria, compete a representação da companhia em juizo ou fóra delle e a nomeação de advogado e procuradores, quando convier e for caso, assignar correspondencia, letras, cheques, passas, recibos e receber registrados de mercadorias ou vales postaes. Paraphrasso 2º: Na ausencia do presidente, o director assume as attribuições conferidas no paraphrasso 1º. — Art. 10º: No caso de morte, o cargo de presidente será preenchido, interinamente, pelo director, e o deste por um accionista, convocando-se immediatamente a assemblea para proceder á eleição para o cargo vago, ou deliberar como convier. — Art. 11º: O presidente e o director da companhia perceberão 25 % (vinte e cinco por cento) cada um, como honorarios, dos lucros liquidos que a companhia realizar, depois de distribuidos 8 % (oito por cento) ao capital. — Capitulo IV — Do conselho fiscal. — Art. 12º: A assemblea geral ordinaria elegerá, annualmente, um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos, accionistas ou não, e tres supplentes, os quaes poderão ser reeleitos. — Art. 13º: Ao conselho fiscal compete as attribuições que lhe são asseguradas pela legislação sobre as sociedades anonymas, percebendo cada um dos seus membros effectivos, annualmente, os honorarios de vinte mil réis. — Capitulo V — Das assembleas geraes — Art. 14º: As assembleas geraes são ordinarias e extraordinarias e constituir-se-hão por accionistas que tiverem depositado as suas acções nos cofres sociaes tres dias antes dellas se effectuarem. Paraphrasso 1º: Considerar-se-ha constituida a assemblea geral quando, no dia, hora e lugar designados, se achar representado, pelo menos, um quarto do capital social. Paraphrasso 2º: Si este numero não se reunir, far-se-ha nova convocação, declarando-se nos annuncios que a assemblea deliberará com qualquer numero de accionistas presentes. Paraphrasso 3º: Tratando-se, porém, de reforma dos estatutos ou da liquidação da companhia, é indispensavel que estejam representadas duas terças partes do capital social, observando, entretanto, o disposto no art. 131 e paraphrassos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — Art. 15º: A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha no primeiro trimestre do cada anno para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio e contas da administração e parecer do conselho fiscal e, bem assim, conhecer e deliberar sobre os assumptos que lhe forem propostos, relativos á materia da convocação. — Art. 16º: Haverá tantas assembleas geraes extraordinarias quantas forem convocadas pela directoria, conselho fiscal ou requeridas por tres ou mais accionistas que representarem, pelo menos, um quinto do capital social. — Art. 17º: As convocações, devidamente motivadas, serão feitas com quinze dias de antecedencia, para as assembleas geraes ordinarias, e com cinco dias para as extraordinarias. — Capitulo VI — Dos lucros e sua applicação — Art. 18º: A 31 de janeiro serão encerrados os balanços para a apuração dos lucros liquidos, dos quaes cinco por cento (5 %) serão destinados á constituição de um fundo de reserva, e os restantes para dividir entre as acções e a directoria, de conformidade com o art. 11 do capitulo III. Paraphrasso unico: Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco an-

nos entender-se-hão renunciados em favor da companhia e passarão para a conta de lucros e perdas. — **Capítulo VII** Disposições gerais — Art. 19º: O anno administrativo da companhia computar-se-ha de 1º de fevereiro a 31 de janeiro. — **Capítulo VIII** — Disposições transitórias — Art. 20º: A directoria da companhia que servirá até a data da assembleia geral a realizar-se no primeiro trimestre de 1929, fica assim constituída: presidente, J. F. Castro Araujo, negociante, residente á rua das Laranjeiras n. 121; director, H. Castro Araujo, negociante, residente á rua do Ouvidor numero 168. E o conselho fiscal que servirá até a primeira assembleia geral ordinaria, a realizar-se no primeiro trimestre de 1929, fica assim constituído: membros effectivos: José Rangel de Cerqueira, Antonio Ferreira e Ernani de Souza Netto; supplentes: Osorio de Castro Leite, Alberto S. Castro, e José Flores. — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928." Terminada a leitura dos estatutos, o Sr. presidente declarou que o projecto estava em discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, foi elle submettido á votação, sendo unanimemente approvedo, declarando, então, o Sr. presidente que a sociedade, de ora em diante, passava a reger-se pelos estatutos approvedos e que a sua administração, até o primeiro trimestre de 1932, era a referida nas disposições transitorias dos mesmos estatutos. Suspensa a sessão, por quinze minutos, para lavratura desta acta, e reaberta, foi a mesma acta, depois de lida, unanimemente approveda, declarando o Sr. presidente empossados os membros da directoria e do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo aos Srs. accionistas a seu comparecimento. — O secretario, José Rangel de Cerqueira. — J. F. Castro Araujo. — H. Castro Araujo. — Osorio de Castro Leite. — Alberto de Castro Leite. — Leonor de Castro Araujo. — Ernani de Souza Netto. — Alfredo Rizzo. — Antonio Ferreira.

BANCO CENTRAL SOC. COOP. RESP. LTDA.

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 1928

3ª convocação

Às 18 horas do dia 30 de julho de 1928, previamente convocada na forma do art. 22 dos estatutos, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria os Srs. accionistas do Banco Central Soc. Coop. de Resp. Ltda., tendo o Sr. presidente do Banco verificado que no livro de presença apresentava numero legal para funcíonar a assembleia.

Por aclamação geral foram eleitos para presidencia da referida assembleia, por especial deferencia, o Sr. Dr. Gastão Macedo, secretariado, respectivamente, pelo Sr. accionista Marino Costa, representando a firma Alarico de Azevedo & Comp., e o accionista senhor João de Freitas Travassos, ficando desta forma constituída a mesa.

O presidente dos trabalhos, usando da palavra, communicou aos presentes os motivos da convocação e mandou que o Sr. secretario procedesse á leitura dos documentos referentes á posição financeira do Banco; não sendo esses documentos completos, deram origem a discussões, tendo o Sr. accionista Frederico da Silva Neves, pedido que a mesma assembleia nomeasse uma comissão para tomar conhecimento da situação do Banco perante os documentos, livros e seu respectivo archivo, sendo essa proposta aceita unanimemente, foram nomeados para a dita comissão os Srs. accionistas Frederico da Silva Neves, Honório Acosta e o representante da firma Alarico de Azevedo & Comp., o Sr. Marino Costa. Tendo o accionista Sr. Rinaldo Gonçalves de Souza, director-secretario do dito Banco, proposto á assembleia a necessidade de tornal-a permanente, além de que a comissão nomeada se desobrigasse de sua missão, foi tal proposta approveda.

Continuando com a palavra, o Sr. Rinaldo Gonçalves de Souza apresentou a sua renuncia como membro da directoria, forçado a este gesto por motivos imperiosos e independentes de sua vontade, insistindo com os presentes a aceitarem sua renuncia, affirmando que tudo faria em favor do Banco, de modo a auxiliá-lo tanto quanto possível. Igual pedido fez o Sr. presidente Francisco Chaves de Almeida, apresentando a sua renuncia, declarando não poder continuar na presidencia por não poder manter-se com os honorarios que percebia. O Sr. presidente da mesa consultou á assembleia se aceitava as renuncias apresentadas, tendo da mesma approvação unanime. O Sr. presidente encerrou a sessão para dar lugar á reunião do conselho deliberativo.

Assumindo a presidencia deste conselho, o Sr. Lino de Carlos Pereira pediu que dentre os presentes fossem indicados os accionistas para preencherem os cargos vagos da directoria, conforme preceitua o art. 27, § 2º, dos estatutos sendo indicados por unanimidade os Srs. Frederico da Silva Neves para director-presidente e o Sr. Honório Acosta para director-secretario, que aceitaram e foram empossados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vai assignada pelo Sr. presidente e 2º secretario e pela seguinte comissão nomeada pela assembleia geral, composta dos Srs. Frederico da Silva Neves, Honório Acosta, Marino Costa e João de Freitas Travassos, 2º secretario que a escrevi e assino. — Lino de Carlos Pereira, presidente. — João de Freitas Travassos, 2º secretario. — Frederico da Silva Neves. — Honório Acosta. — Marino Costa. — Francisco Chaves de Almeida. — Rinaldo Gonçalves de Souza. — Alarico de Azevedo & Comp. — F. da Silva Neves & Comp. — Araujo Marques & Comp. — Nilo Figueiredo. — Roque de Carvalho. — H. de Carvalho & Comp. (3.089)

RODRIGUES & COMP.

SOCIEDADE EM COMANDITA POR ACCÕES. "JORNAL DO COMMER-CIO"

Srs. accionistas:

No desempenho das obrigações estatutarias, venho dar-vos conta das principaes occorrencias da nossa administração no exercicio de 1927 e apresentar-vos o balanço e outros documentos relativos a esse periodo.

Vereis que a situação da nossa empresa é de franca prosperidade. Não nos tem faltado o apoio do publico. A tiragem da folha tem augmentado gradativamente, demonstrando o interesse crescente que vai despertando a nossa orientação. O *Jornal do Commercio* não tem paixões e não guarda resentimentos, pois nunca os teve — segue a sua norma tradicional, indifferente ás paixões do dia. Quando divergimos de personalidades officiaes ou de particulares, isso fazemos de accordo com as nossas tradições, procurando indicar o que convém aos altos interesses do paiz, reflectindo o pensamento das classes conservadoras e as nossas convicções deduzidas de um longo estudo das questões nacionaes.

Como disse, ao começar esta exposição, o publico tem sabido corresponder a esta nossa posição, comprehendendo a isenção superior com que analyzamos e noticiamos os acontecimentos na nossa folha e nos tem progressivamente ajudado a cumprir o nosso dever nesta grande casa nacional que, por suas tradições de respeitabilidade e patriotismo, impõe deveres especiais a todos os seus serventuarios.

Essa ajuda do publico teria facultado maior receita e maiores lucros si não fosse a anormalidade da situação economica, financeira e cambial durante o periodo de que prestamos contas.

Fizemos todos os esforços para obter o maximo dos resultados com o minimo da despesa e o conseguimos dentro das contingencias da situação cambial que nos absorveu na compra do papel mais um terço do que poderíamos gastar com as taxas que haviam vigorado seis mezas antes do principio do exercicio mas, apezar dessas circunstancias que não podemos modificar a empresa prosperou, verificamos lucros que nos permittem distribuir aos accionistas um dividendo de 8 %. Bem sabemos que em um paiz do nosso typo esse dividendo, não é dos melhores, mas dada a circumstancia já exposta, não nos foi possível chegar a resultado mais satisfactorio. Entretanto, o dividendo que propomos para distribuir-mos, mostra os resultados a que chegámos e o progresso dos negocios da empresa.

Não devemos, absolutamente nada a ninguém. Todas as nossas contas de consumo mensal estão completamente em dia e a receita vai animadoramente augmentando.

Os impostos que pagamos, principalmente o municipal, quasi que dobrou no ultimo anno e contribuiu para onerar a nossa industria, já prejudicada com a differença de cambio. Apezar desses onus, conseguimos, graças ao favor com que o publico correspondeu aos nossos esforços para bem servir-o, o resultado que o balanço, as contas e o dividendo attestam.

Resgate de accões — A prova da situação de folga que atingiu a empresa podemos dar com a redução de capital.

conforme vossa autorização anterior. Já resgatámos até hoje 2.080 acções de 1:000\$000 cada uma e as 14 restantes apesar dos nossos avisos ainda não se apresentaram.

Direitos autorais — A nossa empresa, além do *Jornal do Commercio* edita publicações periódicas que tem grande conserto e aceitação.

Fizemos o respectivo registro dos títulos do *Retrospecto Commercial*, que ha mais de 50 annos publicamos, em separado, em volume e do *Archivo Judiciario*, que em tão pouco tempo conquistou representação e publico e tem pela sua procura compensado os sacrificios feitos para fazer delle uma publicação indispensavel a juizes e advogados.

Devemos em breve iniciar a publicação mensal do *Supplemento Ferroviario*, que será dirigido pelo professor Dr. Sampaio Corrêa, nome que é dos primeiros entre os nossos engenheiros, e que vem corresponder a uma necessidade e que por certo obterá o exito que esperamos.

Centenario — Festejámos a 1 de outubro o primeiro centenario da fundação da folha e por esta occasião recebemos de todo o paiz e do estrangeiro provas de consideração e apreço que muito nos penhoraram e que demonstraram que vamos sabendo cumprir o programma que é o maior titulo de honra do *Jornal do Commercio*. A sociedade brasileira prestou, então, homenagens ao *Jornal do Commercio*, que jámais esqueceremos.

A nossa edição commemorativa foi, sem duvida, um acontecimento nacional e os festejos que realizámos attingiram a grande esplendor.

A missa solemne, na egreja de S. Francisco de Paula, onde orou o Sr. arcebispo D. Aquino, em uma pratica que a todos impressionou pela belleza de forma e pelos conceitos, o grande baile no sumptuoso edificio do Automovel Club, que foi um dos maiores e notaveis effectuados no paiz nos ultimos tempos, foram concorridos e animados pelo que ha de mais fino e representativo na nossa sociedade. A nossa casa recebeu visitas de muita significação pela quantidade e pela qualidade e isso nos tornou mais solidarios com os interesses permanentes do paiz, pois o Brasil inteiro naquella momento mostrou comprehender e applaudir a missão que cabe á nossa folha na imprensa e na vida do paiz. Só agora é que nos chegou ás mãos as medalhas que mandámos cunhar em comemoração do nosso primeiro centenario.

Viagens ao estrangeiro — Empreendi, no fim do anno passado, uma viagem ao estrangeiro, tendo visitado os principaes paizes da Europa e os Estados Unidos.

As observações que tive occasião de fazer foram de grande proveito para o desenvolvimento da nossa empresa. Entrei em relações com as principaes firmas fabricantes de machinas e utensilios de typographia e pude verificar as vantagens que teremos em fazer as devidas adaptações na nossa nova sede, não só para o apparellamento condigno das officinas como tambem para dar á folha desenvolvimento á altura da civilização moderna.

O nosso socio Sr. Felix Pacheco está agora na Europa e realiza tambem uma viagem de observação e estudo. A empresa lucrará enormemente com o resultado de suas observações no estrangeiro, bem como todos os serviços do *Jornal do Commercio*.

Mudança de sede — As novas installações e novos apparellamentos a que alludimos acima dependem da nova sede que devemos construir.

Essa construção deve começar logo que tenhamos adquirido o terreno necessario em ponto apropriado. Temos em vista diversos terrenos e logo que seja fecho o negocio com o que julgarmos mais conveniente vos convocaremos de novo, afim de tomardes conhecimento de tudo e dardes os vossos conselhos e a necessaria autorização para levarmos a effecto as novas installações. Não podemos, por emquanto, fazer o calculo de todas as despesas, pois a planta e o projecto do novo edificio dependem do terreno a ser definitivamente escolhido.

Pessoal — Agradeço daqui com toda sinceridade a dedicação e amizade dos nossos auxiliares que em todas as secções da empresa prestam com toda efficiencia o seu concurso ao nosso trabalho, aos quaes é justo que reconheçamos que devemos tambem o grão de prosperidade a que attingimos.

Finalmente, tenho o prazer de ficar á vossa disposição para quaesquer outras informações que necessiteis para melhor conhecimento da situação da empresa e agradeço em seu nome e no de meu dedicado companheiro Felix Pacheco a collaboração que nos vem dando na manutenção e desenvolvimento das tradições desta grande casa nacional.

Rio de Janeiro 21 de agosto de 1928. — *Oscar Rodrigues da Costa*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo	
Titulos, machinismos e installações	5.056:512\$220
Papel de impressão	31:907\$050
Almoxarifado	22:767\$800
Cauções	20:350\$000
Titulos de nossa propriedade	22:392\$280
Edições a liquidar	10:240\$000
Letras a receber	20:000\$000
Contas a receber	4.022:046\$140
Contas correntes	108:666\$160
Caixa e bancos	291:309\$250
	6.662:180\$900

Passivo	
Capital solidario	100:000\$000
Capital commanditario	4.900:000\$000
Fundo de reserva	181:050\$160
Fundo de amortização	181:050\$160
Redução do capital commanditario	21:000\$000
Titulos caucionados	5:000\$000
Contas correntes	839:680\$040
Dividendos: — atzavados, não reclamados	41:497\$500
11º a distribuir	392:000\$000
Imposto sobre a renda	22:467\$600
Lucros e perdas	8:735\$140
	6.662:180\$900

S. F. ou O. — *G. Ferreira*, guarda-livros (J. B. C.) — *José Felix Alves Pacheco*. — *Oscar Rodrigues da Costa*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assignados, membros do conselho fiscal da sociedade em commandita, por acções Rodrigues & Comp. ("Jornal do Commercio"), examinaram os documentos e livros na parte relativa ao periodo social findo a 30 de junho ultimo, o balanço respectivo, e o relatorio que vae ser apresentado á assembleia geral convocada para 23 do corrente mez, pelos socios solidarios gerentes.

Tudo bem ponderado, concluem pela approvação dos dous documentos submettidos ao seu exame e de todos os actos da gestão que vao ser apreciada pela proxima assembleia, opinando tambem pela approvação do dividendo proposto que constitue mais uma prova do esforço e da bem orientada direcção dada aos negocios sociaes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1928. — *Albino Bandeira*. — *Laudelino Freire*. — *Afonso Vizcu*.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
CONFIANÇA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo	
Valores caucionados:	
Valor de 150 acções	30:000\$000
Apolices da Divida Publica:	
1.700 apolices geracs do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, das quaes 200 depositadas no The-souro Federal	1.578:729\$800
Empréstimo francez:	
Valor de 1 titulo de 7.085 francos	4:849\$800
	1.583:579\$600
Caixa:	
Dinheiro em cofre	16:377\$260
Seguros terrestres:	
Premios de seguros a receber	61:333\$060
Seguros marítimos:	
Idem, idem, idem	37:080\$630
	98:413\$690

Installação:		
Importancia desta conta . . .	5:000\$000	
Dividas em execução:		
Idem, idem	22:409\$100	
Avarias a liquidar:		
Idem, idem	33:411\$230	
Raul Ferreira de Carvalho:		
Idem, idem	2:313\$800	64:163\$130
Juros a receber:		
Juros das apólices neste semestre	42:500\$000	
Estampilhas:		
Pelas existentes	197\$900	
		<u>1.835:231\$880</u>

Passivo

Capital:		
Valor de 5.000 acções de 200\$000	1.000:000\$000	
Caução da directoria:		
Representado por 150 acções	30:000\$000	
Fundo de reserva:		
Importancia desta conta	327:518\$060	
Reserva tecnica:		
Idem, idem	214:158\$540	
Lucros e perdas:		
Saldo desta conta	30:025\$640	581:702\$240
Contas correntes:		
Importancia desta conta	444:661\$400	
Dividendos:		
Saldo ate o 107º	13:211\$000	
Dividendo 108º:		
A distribuir correspondente a este semestre	40:000\$000	53:211\$000
Percentagem sobre o dividendo 108º:		
ao 1/2 á directoria	12:000\$000	
1/2 á conselho fiscal	1:200\$000	13:200\$000
Imposto de fiscalização:		
A pagar do trimestre findo	12:457\$240	
		<u>1.835:231\$880</u>

João Pedreira do Couto Ferraz, director. — J. A. Gonçalves Santos, guarda-livros. (6.093).

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUÇÃO.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Armazem	24:208\$260
Almoxarifado	25:589\$350
Barro cavado	3:178\$600
Valores caucionados	40:000\$000
Caixa	66:981\$730
Contas correntes	305:958\$330
Caixa da fabrica	5:586\$740
Casas para operarios	92:966\$370
Capella	12:740\$510
Combustivel	7:881\$860
Deposito da maritima c/stock	463\$910
Diversas contas	74:690\$210
Edificio do cinema	25:874\$040
Fabrica em Jeronymo de Mesquita	871:011\$101
Móveis e utensilios	8:357\$300
Materiaes em stock	24:299\$220
Olaria nova	310:347\$572
Olaria da Cachoeira	133:082\$692
Terrenos na Fazenda Santo Elias	27:092\$060
Terreno á rua João Vicente	1:496\$980
	<u>2.151:507\$135</u>

Passivo

Capital	800:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Fundo de reserva	200:000\$000
Fundo de depreciação e reparações	200:000\$000
Contas correntes	242:001\$550
Dividendos	60:000\$000
Lucros e perdas	574:651\$985
Percentagens a pagar	9:000\$000
Salarios a pagar	25:853\$600
	<u>2.151:507\$135</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Debito**

A armazem, c/commissão	3:151\$190
A almoxarifado	2:468\$900
A alugueis	6:720\$000
A beneficencia	1:099\$800
A bonus a pagar	200:000\$000
A casa do guincho	150\$180
A custeio	68:176\$180
A conservação e officinas	53:916\$280
A contas correntes da fabrica	4:800\$000
A caixa beneficente	2:886\$637
A donativos	50\$000
A despesas geraes	5:757\$930
A despesas da fabricação	32:253\$810
A escola primaria	1:200\$000
A escola de musica	1:165\$100
A dividendos	60:000\$000
A férias dos empregados da fabrica	90\$000
A férias dos operarios	2:173\$200
A gratificações	97:128\$960
A honorarios	6:000\$000
A installação de oleo combustivel	1:013\$110
A impostos	36:733\$080
A juros e descontos	36:371\$150
A luvas	2:500\$000
A lavoura	212\$370
A novas casas para operarios	875\$790
A ordenados	22:886\$000
A premios de seguro	1:879\$500
A percentagens a pagar	39:000\$000
A reconstrução do forno n. 1	145:600\$000
A novas grades	11\$120
A seguro contra accidentes	3:072\$000
A supprimentos	292\$020
A saneamento	56:840\$000

Saldo para o outro semestre	574:651\$985
	<u>1.468:724\$322</u>

Credito

Saldo semestre anterior	861:002\$137
De arrendamento de sitios	4:410\$565
De armazem	31:511\$910
De deposito da maritima, c/vendas	5:226\$110
De fabrica, c/vendas	51:358\$230
De materiaes vendidos	301:698\$340
De renda das casas da fabrica	6:587\$600
	<u>606:822\$185</u>
	<u>1.468:724\$322</u>
	(6.097)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JULHO DE 1928, INCLUINDO AS AGÊNCIAS DE FLO-RIANÓPOLIS E BLUMENAU

Activo

Capital a realizar....	2.229:200\$000
Letras descontadas....	1.670:951\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	917:668\$517
Empréstimos em contas correntes.....	2.517:529\$364
Valores caucionados....	1.432:998\$218
Valores depositados....	4.175:891\$000
Agências e filiaes no interior.....	947:479\$310
Correspondente do exterior.....	267\$100
Correspondente do interior.....	235:099\$755
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	113:232\$900
Hypothecas.....	50:000\$000
Caixa em moeda corrente no Banco....	843:748\$471
Diversas contas.....	817:659\$093
Ações em caução....	11:000\$000
Agências conta supprimento.....	1.000:000\$000
	16.995:634\$888

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.820:219\$101
Depósitos em conta corrente limitada....	385:300\$039
Depósitos a prazo fixo	144:261\$195
Depósitos em conta de cobrança do interior	917:668\$517
Titulos em caução e em depósito.....	5.698:799\$218
Agências e filiaes no interior.....	422:971\$429
Correspondentes do exterior.....	234:313\$143
Valores hypothecarios.	50:000\$000
Lucros e perdas.....	970:329\$676
Diversas contas.....	2.126:769\$210
Deposito da directoria.....	44:000\$060
	16.995:634\$888

F. W. C. e Castro, vice-presidente.
— J. J. Pinheiro Machado, contador.

COMPANHIA SANTISTA DE EXPORTAÇÃO SOCIEDADE ANONYMA**Em liquidação**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 3 DE AGOSTO DE 1928

Aos tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na sede social, á rua de São Bento n. 16, sobrado, presentes accionistas representando 4.850 (quatro mil oitocentas e cincoenta) acções conforme se vê do livro de presença, e havendo numero legal de accionistas, que representam o numero de acções exigido por lei, o liquidante, Sr. Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho abre a sessão e propõe a acclamação do Sr. Dr. Vicente de Paula de Almeida Prado para dirigir os trabalhos da assemblea. Aceita a proposta, o Sr. Dr. Vicente de Paula de Almeida Prado assume a presidencia e após agradecer

a sua escolha convida para secretarios os Srs. Alcibíades de Oliveira e Clibas de Almeida Prado que entram no exercicio das suas funcções. Constituida a mesa, o Sr. presidente diz que, nos termos das publicações feitas pelos Srs. liquidantes, nos numeros do *Diário Official* que se encontram sobre a mesa, a presente assemblea fôra convocada para dar aos Srs. accionistas conhecimento do balanço relativo ao anno social findo em 30 de junho de 1928, o qual serviu de base a liquidação desta sociedade, bem como do balanço final da liquidação.

Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, pelos liquidantes, diz que, considerando encerradas e, portanto, liquidadas, as contas da sociedade, enviava á mesa, juntamente com o balanço final e contas relativas ao mesmo, o seu relatório acompanhado do parecer do digno conselho fiscal e pedia ao Sr. presidente que desse conhecimento delles aos Srs. accionistas, para o necessario estudo e deliberação, evitando-se, assim, maiores despesas á liquidação. Attendendo a esta solicitação, o Sr. presidente manda proceder á leitura dos documentos que lhe são entregues pelos liquidantes, o que é feito pelo Sr. Clibas de Almeida Prado, na seguinte ordem: Relatório, parecer do conselho fiscal e balanço realizado em 30 de junho de 1928, já publicados no *Diário Official* de 27 de julho de 1928.

Relatório dos liquidantes

Srs. accionistas. — Dando por concluida a incumbencia que nos conferistes, em assemblea geral extraordinaria, realizada em 28 de junho de 1928, vimos apresentar-vos o relatório da liquidação a que procedemos da Companhia Santista de Exportação, Sociedade Anonyma. Os saldos devedores em contas correntes, considerados incobráveis, foram levados ao debito da conta de lucros e perdas, em conformidade com a resolução dos Srs. accionistas. Pelo exame a que ide proceder do balanço e contas comprobatorias da liquidação da nossa sociedade, verificareis ter sido anulado um prejuizo de cento e setenta e dois contos setecentos e cincoenta mil réis (172:750\$000), a importância de oitocentos e vinte e sete contos duzentos e cincoenta mil réis (827:250\$), que, com o prejuizo verificado, completa o nosso capital, se acha em poder dos Srs. Almeida Prado & Comp., que o encerramento das contas apresentada como unico devedor da sociedade. Nestas condições, somos do parecer que aos alludidos senhores, que são também os maiores accionistas da sociedade, fique affecta a parte final da liquidação, ou seja, o resgate das acções, operação essa que so effectuará a dinheiro.

Rio de Janeiro, dous de agosto de 1928.
— Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho. — Frank Greene Irwin, liquidantes.

BALANÇO REALIZADO EM 2 DE AGOSTO DE 1928, PARA LIQUIDAÇÃO FINAL

Activo

Acções em caução,....	20:000\$000
Lucros e perdas.....	172:750\$000
Almeida Prado & Comp.	827:250\$000
	1.020:000\$000

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Deposito da directoria.	20:000\$000
	1.020:000\$000

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1928. — Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho. — Frank Greene Irwin, liquidantes.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 2 DE AGOSTO DE 1928

Debito

Saldo em 30 de junho de 1928.....	91:787\$200
Contas correntes.....	35:537\$140
Gastos com a liquidação.	12:197\$880
	172:750\$000

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1928. Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho. — Frank Greene Irwin, liquidantes.

Parecer do conselho fiscal

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Santista de Exportação, Sociedade Anonyma, em liquidação, a convite dos Srs. liquidantes, Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho e Frank Greene Irwin, compareceram á sede da sociedade, á rua São Bento n. 16, sobrado, onde procederam ao exame do balanço, contas e demais documentos referentes á liquidação da sociedade e, tendo-os achado conformes, resolverem apprová-los, dando como boas e bem prestadas as contas, pelo que, assignam o presente parecer.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1928. — Dr. Pio de Almeida Prado. — Dr. Sebastião Adelino de Almeida Prado. — Clibas de Almeida Prado.

Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão e, a seguir, em votação os documentos, sendo todos unanimemente approvados pela assemblea, abstendo-se de votar o Sr. Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, accionista liquidante, e os Srs. membros do conselho fiscal que subscreveram o respectivo parecer, com relação ao mesmo, dando-se, assim, plena e geral quitação aos Srs. Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho e Frank Greene Irwin como liquidantes da Companhia Santista de Exportação Sociedade Anonyma, que é declarada pelo Sr. presidente dissolvida e liquidada, com o encerramento definitivo das suas operações commerciaes e mercantis. A seguir, o Sr. presidente declara que, nos termos da proposta constante do relatório dos Srs. liquidantes, que a assemblea acabava de approvar, e com a qual os Srs. Almeida Prado & Comp. também concordaram, ficavam os Srs. accionistas convidados a comparecer, a partir do dia 8 do corrente, ao escriptorio dos mesmos, á rua 15 de Novembro n. 55, em Santos, onde seriam trocadas as suas acções pelas importancias que lhes couberam com a liquidação final desta sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, da qual foi lavrada esta acta, que

que assignada por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1928.
— *Almeida Prado & Comp.* — *Junqueira Netto & Comp.* — P. p. da Companhia Paulista de Exportação, S. A. de *Almeida Prado*. — Dr. *Alvaro Augusto da Costa Carvalho*. — Dr. *Sebastião Adelino de Almeida Prado*. — *Clibas de Almeida Prado*. — *Nelson de Almeida Prado*. — *Alcibiades de Oliveira*. — *Godofredo de Faria*. — Dr. *Vicente de Paula de Almeida Prado*.

Relatorio dos Liquidantes

Senhores accionistas:

Dando por concluida a incumbencia que nos conferistes em assembleia geral extraordinaria realizada em 28 de junho de 1928, vimos apresentar-vos o relatório da liquidação a que procedemos da Companhia Santista de Exportação Sociedade Anonyma. Os saldos devedores em contas correntes, considerados incobráveis, foram levados ao debito da conta de lucros e perdas, em conformidade com a resolução dos Srs. accionistas. Pelo exame a que nos proceder do balanço e contas da liquidação da nossa sociedade, verificaremos ter sido apurado um prejuizo de cento e setenta e dois contos, setecentos e cincoenta mil réis..... 172:750\$000, a importancia de oitocentos e vinte e sete contos duzentos e cin-

coenta mil réis (827:250\$000), que com o prejuizo verificado completa o nosso capital, se acha em poder dos Srs. Almeida Prado & Comp., que o encerramento das contas apresenta como unico devedor da sociedade. Nestas condições, somos de parecer que aos alludidos senhores, que são tambem os maiores accionistas da sociedade, fique affecta a parte final da liquidação, ou seja, o resgate das accções, operação essa que se effectuará a dinheiro.

Rio de Janeiro, dois de agosto de 1928.
— *Alvaro Augusto da Costa Carvalho* e *Frank Greene Irwin*, liquidantes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Santista de Exportação Sociedade Anonyma, em liquidação, a convite dos Srs. liquidantes, Dr. *Alvaro Augusto da Costa Carvalho* e *Frank Greene Irwin*, compareceram à sede da sociedade, à rua São Bento numero 16, sobrado, onde procederam ao exame do balanço, contas e demais documentos referentes à liquidação da sociedade e, tendo-se achado conformê, resolverem apprová-los, dando como boas e bem prestadas as contas, pelo que assignam o presente parecer.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1928. — *Dio de Almeida Prado*. — *S. A. Almeida Prado*. — *Clibas de Almeida Prado*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 2 DE AGOSTO DE 1928

Saldo em 30 de junho de 1928	91:685\$290	
Contas Correntes	35:567\$430	
Gasto de instalação	42:497\$280	
Balanço		172:750\$000
	172:750\$000	172:750\$000

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1928. — *Alvaro Augusto da Costa Carvalho* e *Frank Greene Irwin*, liquidantes.

BLANÇO REALIZADO EM 2 DE AGOSTO DE 1928, PARA LIQUIDAÇÃO FINAL

Activo	
Ações em caução.....	20:000\$000
Lucros e perdas.....	172:750\$000
Almeida Prado & Comp	827:250\$000
	1.020:000\$000
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Deposito da directoria	20:000\$000
	1.020:000\$000

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1928. — *Alvaro Augusto da Costa Carvalho*. — *Frank Greene Irwin*, liquidantes.

PUBLICA FORMA

Junta Commercial da Capital Federal (Assembleia da Republica). Certifico que, por despacho da Junta Commercial de dezesseis de agosto de mil novecentos e vinte e oito, archivaram-se nesta repartição sob o numero oito mil, duzentos e vinte e sete, os seguintes documentos referentes à Companhia Santista de Exportação, a saber: Actas das assembleias gerais extraordinarias e ordinarias, realizadas em vinte e oito de junho ultimo e tres de agosto corrente, a primeira que

resolveu a sua dissolução e liquidação amigavel, elegendo liquidantes, os senhores Dr. *Alvaro Augusto da Costa Carvalho* e *Frank Greene Irwin*, e a outra que approvou as contas dos liquidantes e publica-forma do lalão do sello pago sob a importancia a distribuir aos accionistas. Eu João Hygino do Araujo, primeiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, vinte de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *João Hygino do Araujo*, primeiro official, inutilizando dois sellos federaes no valor de sessenta mil réis. Visto. — *L. C.*, em dezesseis de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *Isidoro Campos*, director. Levava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Reconheço a firma do Dr. *Isidoro Campos*. Rio, vinte de agosto de mil novecentos e vinte e oito. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. Fernando de Azevedo Milanez (estava o carimbo deste tabellião). Nada mais se continha em o transcripto documento que para a que bem e fielmente fiz passar por publica-forma de proprio original a que me repartei, que vai ser entregue ao apresentante juntamente com esta depois de conferida e em todo achada certa. Rio de Janeiro, vinte de agosto de mil novecentos e vinte e oito. Eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabellião, subscrevo e assigno em publico e pso. Em testemunho da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez*. 16.088.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ESPORTES ATHLETICOS

MODIFICAÇÃO DOS SEUS ESTATUTOS

O Conselho de Fundadores da Associação Metropolitana de Esportes Athleticos, em sua reunião de 16 de junho de 1928, approvou a redacção final dos novos estatutos dessa associação, obedecendo às condições e formalidades estabelecidas no art. 129 dos estatutos revogados, que vigoravam desde 20 de abril de 1927. Pelos novos estatutos, approvados, foram feitas as seguintes modificações na administração da associação: Os seus membros constitutivos passam a ser classificados em seis categorias: Fundadores, effectivos (os clubs que, preenchendo as condições estatuidas no n. 4 do art. 5º, praticarem os cinco esportes principais); geracs (os que, preenchendo as condições acima estatuidas, praticarem quatro dos esportes principais); iniciadores (os que, preenchendo as mesmas condições, praticarem tres dos esportes principais); especiaes (os que, preenchendo as mesmas condições, praticarem, no minimo, um esporte disputado oficialmente), e honorarios. O Conselho de Julgamentos passa a ser composto de seis membros, dentre os quaes, um é eleito presidente pelo proprio conselho. Dos seis membros desse conselho, quatro são eleitos pelo Conselho de Fundadores, e dois pela assembleia geral, com mandato por dois annos. O vice-presidente da Comissão Executiva, para ser eleito, biennalmente, pela assembleia geral. As attribuições do director tecnico passam a ser exercidas com a approvação do presidente da Comissão Executiva. (6.106)

ANNUNCIOS

Carvalho Rocha & Comp.

Participam aos seus Exmos. freguezes e amigos que mudaram a sua sede da rua 7 de Setembro n. 111, para a rua do São Pedro n. 120, telephone Norte 4215, onde esperam continuar a merecer as estimadas ordens da sua prezada clientela.

Perden-se o conhecimento de deposito de numero 22, de 4 de janeiro de 1927, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, ficando o mesmo para todos os effectos invalidado.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — Por procuração de Antonio Rodrigues dos Santos, *João Rodrigues dos Santos*.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião de assembleia geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves n. 303/331, a fim de resolverem sobre uma proposta de emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928. — A directoria. (6.061)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não sejam acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 3.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que modifica a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	3200
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	16000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	3500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	8400
Alfandega (Consolidação das leis das)	39000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	3500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927)	6500
Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	3500
Anuario de Legislação do Fazerenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	65000
Anno de 1917	108000
Anno de 1918	85000
Anno de 1919	82200
Anno de 1920	84000
Anno de 1921	108000
Anno de 1922	126000
Anno de 1923	165000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5500 |

Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924 5500 |

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.383, de 30 de dezembro de 1911 15000 |

Arrojadita Novo mineral), por Djalma Guimarães 15000 |

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 35500 |

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 38500 |

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedesccont (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 15000 |

Brasil em Kaya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomdear, e discursos de Ruy Barbosa 125000 |

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5500 |

C

Catalogo de pares de estrella para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 85000 |

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 15000 |

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 15000 |

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.741, de 7 de novembro de 1907 15000 |

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 15500 |

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 26 de outubro de 1925 35000 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro 15000 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrovios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 25000 |

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.939, de 1927) 15000 |

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 105000 |

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 5500 |

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 35000 |

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração) (M): |

1º volume 105000 |

2º volume 105000 |

3º volume 105000 |

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 205000 |

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 65000 |

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 25000 |

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 35000 |

Código de Contabilidade (Indice remissivo) 45000 |

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 35000 |

Código do Processo Penal do Districto Federal 35000 |

Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 25000 |

Código de Menores 15000 |

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) 5500 |

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio) 1º vol. 20000 |

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1916). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 55000 |

Constituição da Republica (Revista)	1\$000	de 1897.....	3\$000	Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	de 1898.....	2\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis, construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	de 1899.....	3\$500	F	
Custas da Justiça Federal (Regulamento) . Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1900.....	3\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000	de 1901.....	3\$000	Formação Economica do Brasil , pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000	de 1902.....	3\$000	Fome do Ceará (A) , de Rodolpho Theophilo	3\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500	de 1903.....	4\$000	Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000	de 1904.....	4\$500	Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União . (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500	de 1905.....	4\$500	G	
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1906.....	4\$500	Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Contrabando (A Repressão do) , por J. Rezende Silva	6\$000	de 1907.....	5\$600	Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Custas da Justiça do Districto Federal . (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000	de 1908.....	5\$000	Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará , por R. Crandell	2\$500
Consumo (Imposto do). Decr. numero 17.164, de 6 de outubro de 1926 ..	3\$000	de 1909.....	5\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba , por R. Sopper	2\$500
D		de 1910.....	6\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia , por R. Sopper	2\$500
Decretos do Governo Provisorio:		de 1911.....	4\$000	H	
De março de 1890	2\$000	de 1912.....	3\$000	Hydrographia du Haut Saint François , por Em. Liais	15\$300
De maio de 1890	10\$000	de 1913.....	3\$000	Hygiene Alimentar , pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
De junho de 1890	5\$000	de 1914.....	4\$000	Historia Constitucional do Brasil , pelo Dr. Aureliano Leal (M) ..	5\$000
De outubro de 1890	7\$200	de 1915.....	5\$000	Historia Administrativa do Brasil , pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
De janeiro de 1891	2\$000	de 1916.....	7\$000	Historia da Divida Externa Federal , por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
Decisões do Governo — (Collecções):		de 1917.....	7\$000	Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes , por Bellens de Almeida	15\$000
de 1832	3\$000	Delegacia Fiscal (Crêa o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000	Historico dos Impostos de Consumo , por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
de 1833	3\$000	Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500	Historia da Secca do Ceará -- (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000
de 1850	3\$000	Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000	I	
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	Diccionario Geographico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000	Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
de 1890 Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000	Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):		Isenção de direitos aduaneiros , (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
de 1890 Gov. Prov., Aditamento)	1\$500	1º volume.....	60\$000	Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
de 1891.....	4\$500	2º volume.....	30\$000	Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
de 1892.....	4\$000	Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000		
de 1893.....	2\$500	Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000		
de 1894.....	4\$000	Divida aciva (Instrucções para a cobrança amigavel da)	1\$000		
de 1895.....	3\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....	\$500		
de 1896.....	3\$000	E			
		Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500		
		Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)	1\$000		
		Estudos botanicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000		
		Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500		
		Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923	\$500		